ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

id n.º

JUSTIÇA DA 1.ª INSTÂNCIA
Secretarias Criminais, Juizados Criminais e Auditoria Militar

JUSTIÇA DA 2.ª INSTÂNCIA
Secretarias Criminais Originárias e Reunidas Criminais

TURMA RECURSAL CRIMINAL

Departamento do Tribunal de Justiça, Conselho da Magistratura
Corregedoria-Geral da Justiça e Órgão Especial

ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS 7/2014

Autuado por: DA - Departamento Administrativo

Origem: Rosário Oeste-MT **0002408-43.2010.8.11.0000**

Data Autuação: 24/07/2013 - quarta-feira **Volume:** 1

Assunto: "C.I. n. 109/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Rosário Oeste-MT".

Partes do Processo

Solicitante: Ilmo MARCOS PAULO GOMES JÚNIOR - Diretor de Departamento

Solicitado: Ilma GEYZA ARICE PRADO RECO BIANCONI - Coordenadora Administrativa

Usuário: 6118 **Arquivado em:** / / **por**

Sistema OA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

id n.º

JUSTIÇA DA 1.ª INSTÂNCIA
Secretarias Criminais, Juizados Criminais e Auditoria Militar

JUSTIÇA DA 2.ª INSTÂNCIA
Secretarias Criminais Originárias e Reunidas Criminais

TURMA RECURSAL CRIMINAL

Departamento do Tribunal de Justiça, Conselho da Magistratura Corregedoria-Geral da Justiça e Órgão Especial

PROCESSO ADMINISTRATIVO 247/2013

Autuado por: DA - Departamento Administrativo

Origem: Rosário Oeste-MT **0102408-43.2010.8.11.0000**

Data Autuação: 24/07/2013 - quarta-feira **Volume:** 1

Assunto: "C.I. n. 109/2013-DMP: subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Rosário Oeste-MT"

Partes do Processo

Solicitante: Ilmo MARCOS PINTO GOMES JÚNIOR - Diretor de Departamento

Solicitado: Ilma GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI - Coordenadora Administrativa

Usuário: 8244 **Arquivado em:** / / **por**

Sistema CIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

C.I 109/2013-DMP

Cuiabá, 24 de junho de 2013.

DO:DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PARA: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Senhora Coordenadora,

Em cumprimento ao despacho de Vossa Senhoria, exarado nos autos do Pedido de Providências nº. 6/2013 - CIA 0030303-63.2013, as fls. 87/TJMT, item III, encaminhamos a Original da Escritura Pública do Fórum da Comarca de ROSÁRIO OESTE, registrado no Livro nº. 083, folhas 193 A 195 do Cartório 2º Serviço Notorial e Registro da Comarca de Rosário Oeste - MT.

Encaminhamos ainda, memorial descritivo, Certidão Fiscal Venal e Ofício 61/2008-PTG. 019361/2008, Ofício 191/2010- PTG. 0063488/2010 e Ofício 320/2010 - PTG.0102408/2010 referentes à escrituração do ímóvel da referida Comarca.

Atenciosamente,

Marcos Pinto Gomes Júnior
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

COPLAN

TJ/MT
Fls. 03

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE-MT.

Oficio n° 61/2008/DF/MA.

Rosário Oeste, 26 de janeiro de 2008.

PROTOCOLO GERAL-TJMT
Num:019361-PTG/08
Data: 27/02/08 14:06
Mat. 13122
ADMINISTRATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Em atendimento à solicitação constante do Oficio Circular n° 005/2008/PRES, de 18 de janeiro de 2008, encaminho a Vossa Excelência as inclusas certidões da escritura larvada ás fls. 81v à 83 do Livro n° 14, e de inteiro teor dos registros 9594 e 9602 do L3, onde se encontra localizado o prédio do Fórum desta comarca.

Sendo estas informações a serem prestadas, ao ensejo, sempre a disposição para quaisquer esclarecimentos, apresento a Vossa Excelência votos de consideração e respeito.

Atenciosamente

JOANICE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES
Juíza de Direito/Diretora do Foro

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Cuiabá-MT.

Recebemos 12 / 03 / 2010
Bruna Baronio 16:00h.
Departamento de Material e Patrimônio
do Tribunal de Justiça

RECEBIMENTO
Em 12 / 03 / 08
às 12:20 hs.

Juntado Tomo

DMP

TJ/MT
Fls. 07

0063488-97.2010.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 29/6/2010 12:18:13
Mat : 21953
No.:63488/2010

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE - MT

Oficio nº. 191/2010/DF/RO/MA Rosário Oeste, 28 de junho de 2.010.

Senhora Diretora;

Por Determinação da Excelentíssima Senhora Doutora JOANICE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES - Meritíssima juíza de Direito da comarca de Rosário Oeste - MT, em atendimento a solicitação constante do Oficio Circular- DA, encaminho a Vossa Senhoria a Inclusa Escritura do Imóvel aonde encontra-se localizado o Prédio do Fórum desta comarca.

Atenciosamente

MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
GERENTE ADMINSITRATIVA III

A Ilustríssima Senhora
ATANILDES DE MORAES SOUSA
DD.Diretora do Departamento de Material e Patrimônio
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT

Lançado na planilha a/ Fátima

TJ/MT
Fls. 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO – COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Oátomo José Canavarros Serra
Registrador Público

Rosina Urbana de Arruda Oliveira
Substituta

Wanilda Batista da Silva
Escrevente

Rosário Oeste, 24 de junho de 2010

Ofício n° 102/2010
À Excelentíssima Doutora Joanice Oliveira da Silva Gonçalves
M.M. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Rosário Oeste, MT.
Do Registrador Público da Comarca de Rosário Oeste, MT.

Ofício n.° 189/2010-DF-MA
Ofício Circular n.° 004/2010-DA

Senhora Juíza,

Em atenção aos ofícios em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência a certidão de escritura do Livro n.° 14, fls. 81v.°/83, de 17.12.1974.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Oátomo José Canavarros Serra
Registrador Público

Rua Antonio Bruno, 384 – Rosário Oeste/MT
Cep 78470-000 – Tel.: (65) 3356-1395 – (65)3356-1469

R.H
28/06/10
15:10:38 hs.

TJ/MT
Fls. 09
TJ/MT
Fls. 49

República Federativa do Brasil

Estado de Mato Grosso

2° Serviço Notarial e Registral
da Comarca de Rosário Oeste-MT
REGISTRO CIVIS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTO, TABELIONATO.
Velenice Dias de Almeida e Lima
Oficiala Titular
Rua Marechal Floriano Peixoto,273 - Centro - CEP: 78470-000
Fone/fax: (65) 3356-1183 - Rosário Oeste - MT

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

LIVRO: 083

FOLHAS: 193/195

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE MT.

Outorgado Donatário: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

IMÓVEL: lote urbano situado na margem direita do Ribeirão Cotia, na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, com área de **7.641,16 m2** (sete mil seiscentos e quarenta e um metros quadrados um mil e seiscentos centímetros quadrados); cujo imóvel é objeto da matrícula n° 6585 do 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste, MT.

sta na
ação de Obras
a CINFRA
↓
CIA 0004511-97.
2019.8.11.0000

III-E-8) ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº 7/2014 (CIA 0102408-43.2010.8.11.0000) – COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

Fls. 10/12: Escritura Pública de Doação

Há nos autos escritura pública de doação da área em que está edificado o prédio novo (prédio atual) do Fórum da Comarca de Rosário Oeste, e estão corretamente grafados o outorgante doador e o outorgado donatário, e há o registro da escritura pública na matrícula do imóvel (fl. 13). Com relação à expedição de HABITE-SE pela Prefeitura e averbação do prédio do Fórum na matrícula, a CINFRA informou não ter os seguintes documento: 1) cópia da matrícula de registro do imóvel; 2) cópia da certidão de baixa da ART/CREA ou RRT/CAU; 3) cópia do CNPJ. Em que pese não tenha sido informado pela CINFRA, não há nos autos a CND do INSS (construção). Em suma, por se tratar de prédio novo, a CINFRA deverá envidar esforços para obter toda a documentação necessária para a expedição do HABITE-SE e AVERBAÇÃO do prédio do Fórum à margem da matrícula, até mesmo pelo busca em processos administrativos (contratos) que tenham por objeto a construção do Fórum da Comarca. Ainda não ouve outorga de procuração pelo Desembargador-Presidente ao Juiz Diretor do Fórum. Os autos foram encaminhados à CINFRA.

mat.
19.045
cópia autenticada

Fl. 87 verso
pedido de novas
buscas, pelo Des.
Orlando A. Perri

* Planta na contracapa *

7/2014

Estado de Mato Grosso
2º Serviço Notarial e Registro
da Comarca de Rosário Oeste - MT
REGISTROS CIVIS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTO, TABELIONATO.
Velenice Dias de Almeida e Lima
Tabeliã e Registradora
Rua Marechal Floriano Peixoto, 273 - Centro - CEP 78470-000
Fone/Fax: (65) 3356-1183 - Rosário Oeste - MT

LIVRO: 083 **FOLHA: 193**

ESCRITURA PÚBLICA

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT e ESTADO DE MATO GROSSO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública escritura bastante virem que ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de dois mil e onze **(01/07/2011)**, nesta cidade e comarca de **Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso**, neste Serviço Notarial, compareceram perante mim 1° Tabelião Substituto, partes justas e contratadas a saber: de um lado como Outorgante Doador: **MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE, MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Otávio Costa, s/nº, nesta cidade de Rosário Oeste, MT, inscrita no CNPJ nº 03.180.924/0001-05, neste ato representada por seu prefeito municipal: **JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade RG. nº 077.720-SSP/MT e do CPF. nº 077.772.481-20, residente e domiciliado na Rua Cel Botelho, nº 274, nesta cidade de Rosário Oeste, MT, conforme Ato de Diplomação datado de 18/12/2008 expedido pelo Juízo Eleitoral da 3ª Zona de Rosário Oeste, MT, Dr. Joanice Oliveira da Silva Gonçalves, bem como pelo Termo de Posse datado de 01/01/2009. E de outro lado como Outorgado Donatário: **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob n. 03.507.415/0001-44 **pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.535.606/0001-10, com seu endereço localizado no ST CPA, s/nº, Bairro CPA, Cuiabá-MT, neste ato representado por seu presidente, Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, brasileiro, casado, magistrado, portador da carteira de identidade/RG n. 055.925-SSP/MT e do CPF n 086.156.671-87, com endereço comercial no Centro Político Administrativo-CPA, Cuiabá-MT. Os presentes reconhecidos como os próprios, pelos documentos que me foram exibidos, de cujas identidades e capacidades dou fé. Então pelo outorgante doador me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais do seguinte imóvel: **do lote urbano situado na margem direita do Ribeirão Cotia, na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, com área de 7.641,16 m2 (sete mil seiscentos e quarenta e um metros quadrados um mil e seiscentos centímetros quadrados)** com os seguintes limites e confrontações: frente medindo 22,90 metros confronta com a Av. Otávio Costa e 40,02 metros com a via de acesso à Prefeitura; fundos medindo 50,00 metros confronta com a Rua Tiradentes; lado direito medindo 131,36 metros confronta

Macário Dias Filho
Tabelião e Registrador Substituto
Rosário Oeste - MT.

ESCRITURA PÚBLICA

com o terreno onde está edificado o prédio da Prefeitura Municipal; lado esquerdo medindo 160,80 metros confronta com área remanescente destinada à Vigilância Sanitária; conforme mapa e memorial descritivo assinado por Vitor Modesto Braz -Técnico em Agrimensura-CREA 1200859340, ART nº 1160159-0; **cujo imóvel é objeto da matrícula nº 6585 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste, MT**. Que dito imóvel foi havido conforme compra feita a Julicio Joaquim Loureiro e sua esposa Florami Gevezier Loureiro nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada às fls 087/088 do Livro 040 em 25/01/85 no 1º Ofício desta Comarca. Que assim como possui dito imóvel, legalmente autorizado nos termos da **Lei Municipal nº 998/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.196/2010 datada de 01 de fevereiro de 2010**, por este instrumento e na melhor forma de direito DOA, como de fato e na verdade doado tem ao Outorgado Donatário, com as condições previstas nas aludidas leis, que fazem parte integrantes desta escritura de doação, sem qualquer reserva para o doador para que desta data em diante o Outorgado Donatário possa usar, gozar e dispor do referido imóvel como bem lhe convier, transmitindo-lhe desde já, por força da presente, toda posse, domínio, direito e ação que tinha sobre o imóvel ora doado, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumprir a todo o tempo as obrigações aqui estabelecidas. Pelo Outorgado Donatário me foi dito que aceita esta escritura pela forma nela expressa. Foram-me apresentados e aqui ficam arquivados os seguintes documentos: 1)-Certidão expedida pelo Cartório de Registro Imobiliário competente, da qual não consta nenhum ônus, hipoteca ou registro de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura, conforme preceitua o item IV do artigo 1º do Decreto 93.240 de 09/09/86; 2)-Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, datada de 07/04/2011 válida até 04/10/2011 em nome do outorgante doador; 3)-Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros em nome do outorgante doador, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil sob nº 035692011-10001060, datada de 11/05/2011, válida até dia 07/11/2011, em nome do outorgante doador; e 4º)-Certidão Negativa de Tributos Imobiliários nº 105, declarada pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, MT, datada de 27/06/2011 válida até 27/07/2011, relativa ao imóvel objeto da presente escritura. **ITCD não incidente conforme Artigo 5º, Inciso 1, Alínea A da Lei Estadual Nº 7.850 de 18/12/2002.** Certifico que solicitei das partes todas as certidões de feitos ajuizados em nome do outorgante doador, sendo pelas partes dispensadas conforme lhes faculta a Lei 7433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/86, assumindo as partes, total responsabilidade por eventuais obrigações oriundas das mesmas, tudo com a plena anuência do Outorgado Donatário, isentando este Tabelionato de qualquer responsabilidade pelo uso da faculdade de dispensa por eles realizada. Declara, ainda, o outorgante doador sob pena de responsabilidade civil e criminal, não existirem ônus reais ou ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente,

Macário Dias Filho
Tabelião e Registrador Substituto
Rosário Oeste - MT.

Estado de Mato Grosso
2º Serviço Notarial e Registro
da Comarca de Rosário Oeste - MT
REGISTROS CIVIS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTO, TABELIONATO.
Velenice Dias de Almeida e Lima
Tabeliã e Registradora
Rua Marechal Floriano Peixoto, 273 - Centro - CEP 78470-000
Fone/Fax: (65) 3356-1183 - Rosário Oeste - MT

LIVRO: 083 **FOLHA: 195**

ESCRITURA PÚBLICA

conforme preceitua o parágrafo 3º, item V, do artigo 1º do Decreto nº 93240 de 09/09/86. Emitida declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa nº 1.112, de 28/12/2010. O presente imóvel foi avaliado pelas partes em R$41.170,57 (QUARENTA E UM MIL CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes lavrei, li, aceitaram e assinam. Dispensadas as testemunhas na forma da Lei. Custas isentas, conforme item 2.4.3, Seção 4 do Capítulo 02 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso/CNGC. Eu, MACÁRIO DIAS FILHO, 1º Tabelião Substituto, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas: Eu(aa) VELENICE DIAS DE ALMEIDA E LIMA, Oficial Titular, conferi, dou fé e assino. VELENICE DIAS DE ALMEIDA E LIMA-JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO-RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu_____ a extraí, conferi, dou fé e assino.

Em _____ Testemunho da verdade.

MACÁRIO DIAS FILHO
1º Tabelião Substituto

Macário Dias Filho
Tabelião e Registrador Substituto
Rosário Oeste - MT.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 153
Selo de Controle digital
ABA23599 - GRATUITO
Consulte: http:// www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT.
Código da Serventia: 153

MATRÍCULA 19.045

FOLHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSÁRIO OESTE - MT

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oátomo José Canavarros Serra
OFICIAL

ROSÁRIO OESTE, 08 DE julho DE 2011

TJ/MT Fls. 13

TJ/MT NUC Fls.

Lote urbano situado na margem direita do Ribeirão Cotia, na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, com 7.641,16 m2 (sete mil seiscentos e quarenta e um metros quadrados e um mil e seiscentos centímetros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 22,90 metros, confronta com a Av. Otávio Costa, e 40,02 metros com a via de acesso à Prefeitura; fundos medindo 50,00 metros, confronta com a Rua Tiradentes; lado direito medindo 131,36 metros, confronta com o terreno onde está edificado o prédio da Prefeitura Municipal; lado esquerdo medindo 160,80 metros, confronta com área remanescente destinada à Vigilância Sanitária; conforme mapa e memorial descritivo assinados por Vitor Modesto Braz - Técnico em Agrimensura - CREA 1200859340. Proprietário: MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE, com sede na Av. Otávio Costa, s/n.°, inscrito no CNPJ sob n.° 03.180.924/0001-05. Registro anterior: 1-6585 às fls. 01 do livro n.° 2, de 05.02.1985. O Oficial.

R-1-19.045-Prot. n° 53.098- Nos termos da escritura pública lavrada no 2° Serviço Notarial desta cidade às fls. 193/195 do livro n.° 083, em 01.07.2011, o MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Otávio Costa, s/n.°, inscrita no CNPJ sob n.° 03.180.924/0001-05, DOOU o imóvel desta matrícula ao ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 03.507.415/0001-44, pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob n.° 03.535.606/0001-10, com seu endereço no ST/CPA, s/n.°, Bairro CPA, Cuiabá, MT, avaliado por R$ 41.170,57 (quarenta e um mil cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos) . Dou fé R. Oeste, 08.07.2011. O Oficial,

---

REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste ofício.
Rosário Oeste, MT, 08 JUL. 2011

Oátomo José Canavarros Serra
Registrador Imobiliário

ATO GRATUITO
Autenticidade
AAN 97630

TJ/MT
Fls. 14
TJ / MT
Fls 54

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **03.180.924/0001-05** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **06/02/1975**

NOME EMPRESARIAL
ROSARIO OESTE PREFEITURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ROSARIO OESTE PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC MANOEL LOUREIRO	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.470-000	**CENTRO**	**ROSARIO OESTE**	**MT**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **10/06/2011** às **09:48:36** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/06/2011

TJ / MT
Fls. 55

TJ/MT
Fls. 15

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.535.606/0001-10 MATRIZ		05/02/1976

NOME EMPRESARIAL
MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MT TJ GABINETE DO PRESIDENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
108-2 - ORGAO PUBLICO DO PODER JUDICIARIO ESTADUAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST CPA	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.015-285	CPA	CUIABA	MT

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **10/06/2011** às **09:52:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/06/2011

TJ / MT
Fls. 56
TJ/MT
Fls. 46

LEI Nº 998,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

"Autoriza fazer doação de imóvel, bem como realizar convênio entre o Município de Rosário Oeste - MT e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Rosário Oeste – MT, autorizado a doar ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, um imóvel de **5.000,00 M2,** conforme planta e memorial descritivo anexo a esta Lei, incluindo, ainda, todas as edificações nela existentes.

Parágrafo Único - A área descrita no *"caput"* deste artigo, destina-se especificamente a Construção do novo Fórum da Comarca de Rosário Oeste - MT.

Art. 2º - Além da doação descrita no art. 1º desta Lei, fica autorizado à realização de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, consistente no auxílio por parte do **MUNICÍPIO**, seja em cessão de mão de obra ou numerários com o patamar de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O Objetivo do presente Convênio é a participação financeira e estrutural do **MUNICÍPIO** na construção do novo Fórum da Comarca Rosário Oeste – MT, concernente na responsabilidade de aplicar recursos na obra, observando o limite de até 50 % (cinqüenta por cento).

Art. 3º. O valor da construção do novo Fórum da Comarca Rosário Oeste – MT está orçado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que o **TRIBUNAL** arcará com o pagamento de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ou o equivalente a 50 % (cinqüenta por cento) do seu custeio.

TJ / MT
Fls. 57

TJ/MT
Fls. 17

Art. 4°. Caso existam contribuições ou doações por parte da comunidade Rosariense, representada por seus diversos setores, o **MUNICÍPIO** estará vinculado tão somente a responsabilidade do montante faltante para atingir os 50 % (cinqüenta por cento) do valor da Construção.

Parágrafo Único. O **MUNICÍPIO** poderá responsabilizar-se pela construção da Obra, onde o **TRIBUNAL** repassará o valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aos cofres públicos municipais.

Art. 5° - Para a formalização do convênio de que trata esta Lei será elaborado contrato, discriminando os direitos, deveres e obrigações.

Art. 6° - Fica aberto crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Rosário Oeste – MT, exercício de 2005, Lei n° 991 de 20 de Dezembro de 2004, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender o seguinte projeto:

08	**SECRETARIA DEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
001	Sec. de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0020	Construção do Fórum da Comarca de Rosário Oeste	
1029	**Construção do Fórum da Comarca de Rosário Oeste**	
4490.51.00	Obras e Instalações	R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Total		**R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**

Parágrafo Único - Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do artigo nº 43 da Lei n° 4.320/64.

Art. 7°. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os termos da presente Doação e Convênio no Plano Plurianual – PPA (2001-2005) e Lei n° 986/04 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), autorizando o Executivo á reformular os anexos de acordo com os termos desta Lei.

Art. 8°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 21 de fevereiro de 2005.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Prefeito Municipal

TJ / MT
Fls. 58

TJ/MT
Fls. 18

LEI Nº 1.196/2010

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010

"Altera a Lei Municipal nº 998/2005, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da lei Municipal de nº. 998/2005 passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Rosário Oeste – MT, autorizado a doar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, um imóvel de 7635,44 m², conforme planta anexa a esta lei, incluindo ainda todas as edificações nela existentes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 01 de fevereiro de 2.010.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

TJ / MT
Fls. 59

TJ/MT
Fls. 09

Governo

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

09/06/2011 - BANCO DO BRASIL - 12:22:13
066700667 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF.MUN.ROSARIO - CTA MO
AGENCIA: 0667-X CONTA: 4.854-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492418110018120004900116015926750030000003300

NR. DOCUMENTO	60.902
DATA DO PAGAMENTO	09/06/2011
VALOR DO DOCUMENTO	33,00
VALOR COBRADO	33,00

NR. AUTENTICACAO 9.FCA.14A.3B1.150.31C

Assinada por J4977225 JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO 09/06/2011 12:19:22
J5007887 JAKSON DE SOUZA RIBEIRO TEIXEIRA 09/06/2011 12:22:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5007887 JAKSON DE SOUZA RIBEIRO TEIXEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TJ / MT
Fls. 60

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do MT — Web Bol

Dados da ART — Agencia /Código do Cedente 1695/241810-0 — Nosso Número: 24/181000001160159-0 — Recibo do Sacado

TJM Fls 20

Tipo: OBRA/SERVIÇO — Participação Técnica: RESPONSÁVEL — Cart.Vínculo: — ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO — Motivo: NORMAL — Cart.Vínculo: — ART Vínculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO-ORGÃO PÚBLICO

Contratado

Nr.Carteira: MT10012/TD — Profissional: VITOR MODESTO BRAZ
Nr. RNP: 1200859340 — Título: * Técnico em Agrimensura
Empresa: NENHUMA EMPRESA — Nr.Reg.: 0

Contratante..

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
Endereço: AVENIDA OTAVIO COSTA 0 — CPF/CNPJ: 03180924000105
Cidade: ROSARIO OESTE — Bairro: SANTO ANTONIO — CEP: 78470000 — UF: MT

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE — Telefone: -
Endereço: AVENIDA OTAVIO COSTA 0 — CPF/CNPJ: 03180924000105
Cidade: ROSARIO OESTE — Bairro: SANTO ANTONIO — CEP: 78470000 — UF: MT
Finalidade: PÚBLICO — Dimensão: 50.000,00 — Vlr Contrato: 1.000,00 — Honorários: 0,00
Data Início: 30/05/2011 — Prev.Fim: 20/06/2011 — Ent.Classe: 1 — Vencimento: 19/06/11 — Valor ART: 33,00

Ite	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Memorial	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO	50.000,00	M2

Autenticação Mecânica

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Rosario Oeste-MT 09/06/2011	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	Profissional	Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 429/98 do Confea.

CAIXA 104-0 — 10492.41811 00181.200049 00116.015926 7 50030000003300

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA
Cedente: CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agrononia do MT

Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento
30/05/2011	1160159	DM	NÃO	09/06/2011

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	SR	R$		

Instruções:
(Texto de Responsabilidade do Cedente):
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

09/06/2011 ciconta

Vencimento	19/06/11
Agência/Cód.Cedente	1695/241810-0
Nosso Número	24/181000001160159-0
(=) Valor do Documento	33,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: VITOR MODESTO BRAZ — RUA DR. MORAES, 618 - MT — CPF/CNPJ: 89352998120

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

TJ / MT
NULO
Fls. 61

TJ/MT
Fls. 81

MEMORIAI DESCRITIVO

ÁREA DESMEMBRADA

Proprietário: ESTADO DE MATO GROSSO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Área total do memorial: 7.641,16 m²

Perímetro do Memorial: 405,07 metros

Município: Rosário Oeste

Estado: Mato Grosso

ART: 1160159

Memorial Descritivo

Lote Urbano situado na margem direita do Ribeirão Cotia, na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, com área de **7.641,16m²** (sete mil Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e um mil e Seiscentos centímetros quadrados) com os seguintes Limites e confrontações: frente medindo 22,90 metros confronta com a Av. Otávio Costa e 40,02 metros com a via de acesso à Prefeitura; fundos medindo 50,00 metros confronta com a Rua Tiradentes; lado direito medindo 131,36 metros confronta com o terreno onde está edificado o prédio da Prefeitura Municipal; lado esquerdo medindo 160,80 metros confronta com área remanescente destinada à Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OE.
Aprovado sob o nº 348 as fls 190
Do Livro competente de aprovação e plantas
Do Departamento de Viação e Obras Pública
Em 15 de JUNHO de 2011

Secretária Municipal de Viação e Obras

Engº. João Pedro P. Gonçalves
CREA nº 820/D-MT

Rosário Oeste - MT, 09 de Junho de 2011.

Técnico Responsável:

Vitor Modesto Braz
Tec. Em Agrimensura – CREA - 1200859340

TJ / MT
NULO
Fls. 62

TJ/MT
Fls. 22

MEMORIAI DESCRITIVO

ÁREA DESMEMBRADA

Proprietário: ESTADO DE MATO GROSSO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Área total do memorial: 7.641,16 m²

Perímetro do Memorial: 405,07 metros

Município: Rosário Oeste

Estado: Mato Grosso

ART: 1160159

Memorial Descritivo

Lote Urbano situado na margem direita do Ribeirão Cotia, na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, com área de **7.641,16m²** (sete mil Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e um mil e Seiscentos centímetros quadrados) com os seguintes Limites e confrontações: frente medindo 22,90 metros confronta com a Av. Otávio Costa e 40,02 metros com a via de acesso à Prefeitura; fundos medindo 50,00 metros confronta com a Rua Tiradentes; lado direito medindo 131,36 metros confronta com o terreno onde está edificado o prédio da Prefeitura Municipal; lado esquerdo medindo 160,80 metros confronta com área remanescente destinada à Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OE.
Aprovado sob o nº 348 as fls 190
Do Livro competente de aprovação e plantas
Do Departamento de Viação e Obras Pública
Em 15 de JUNHO de 2011

Secretária Municipal de Viação e Obras
Eng°. João Pedro P. Gonçalves
CREA nº 820/D-MT

Rosário Oeste - MT, 09 de Junho de 2011.

Técnico Responsável:

Vitor Modesto Braz
Tec. Em Agrimensura – CREA - 1200859340

TJ / MT Fls. 63

TJMT Fls. 23

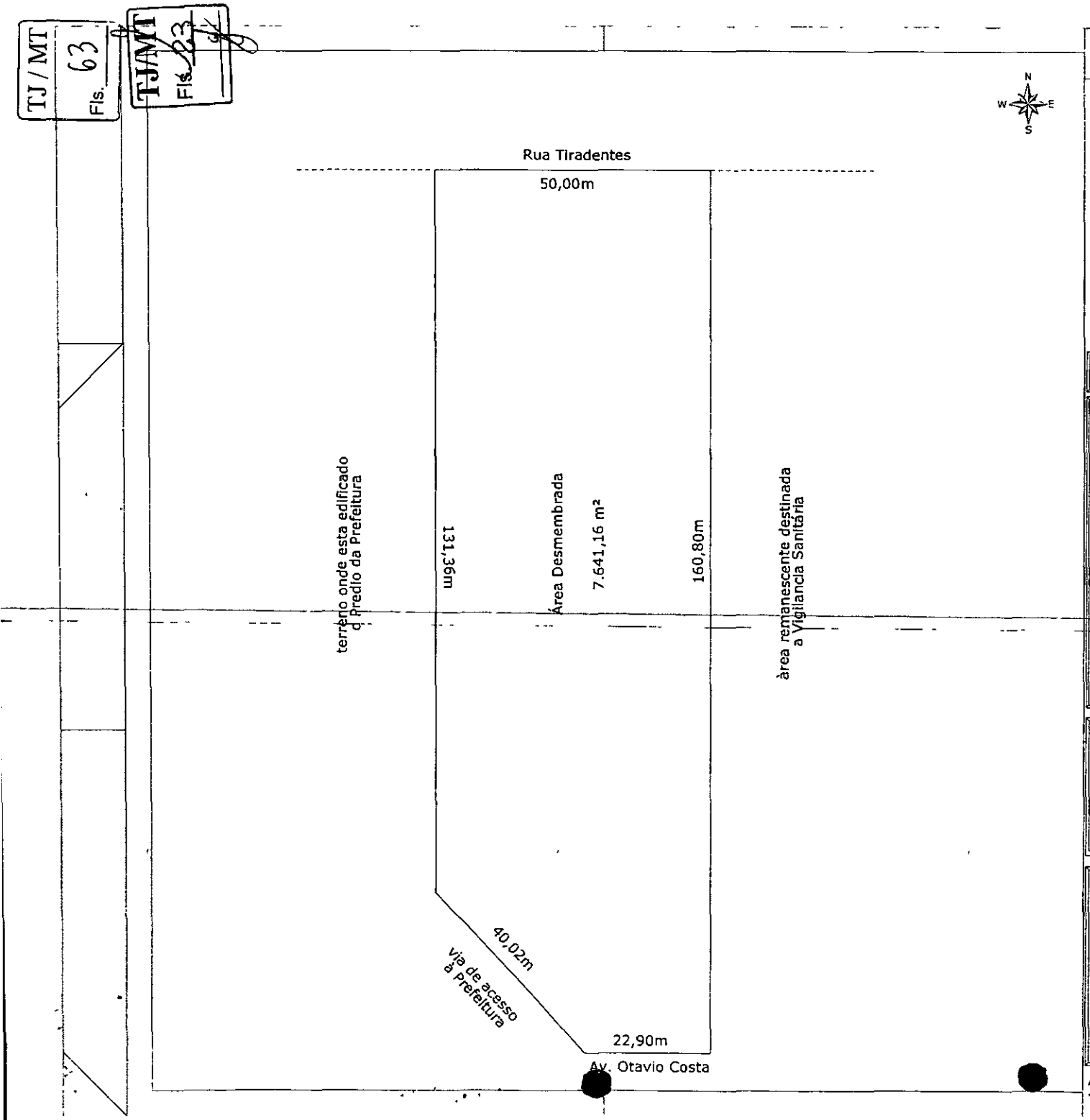

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OE.
Aprovado sob o nº 348 as fls 190
Do Livro competente de aprovação e plantas
Do Departamento de Viação e Obras Pública
Em 15 de JUNHO de 2011

Secretária Municipal de Viação e Obras
Engº. João Pedro P. Gonçalves
CREA nº 820/D-MT

Título:	Folha:
LEVANTAMENTO PLANIMETRICO - GERAL	UNICA

Assunto: ..... DESMEMBRAMENTO

Proprietário: ..... GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Município: ..... ROSÁRIO OESTE

Estado (UF): ..... MATO GROSSO

Registro : 6585

Comarca: ..... ROSÁRIO OESTE

Data: ..... 09/06/2011.

Escala: 1/1.000

Área	Perimetro
7.641,16 m²	403,71 metros

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Vitor Modesto Braz
Téc. em Agrimensura.
CREA 1200859340

ART Nº: 1160159

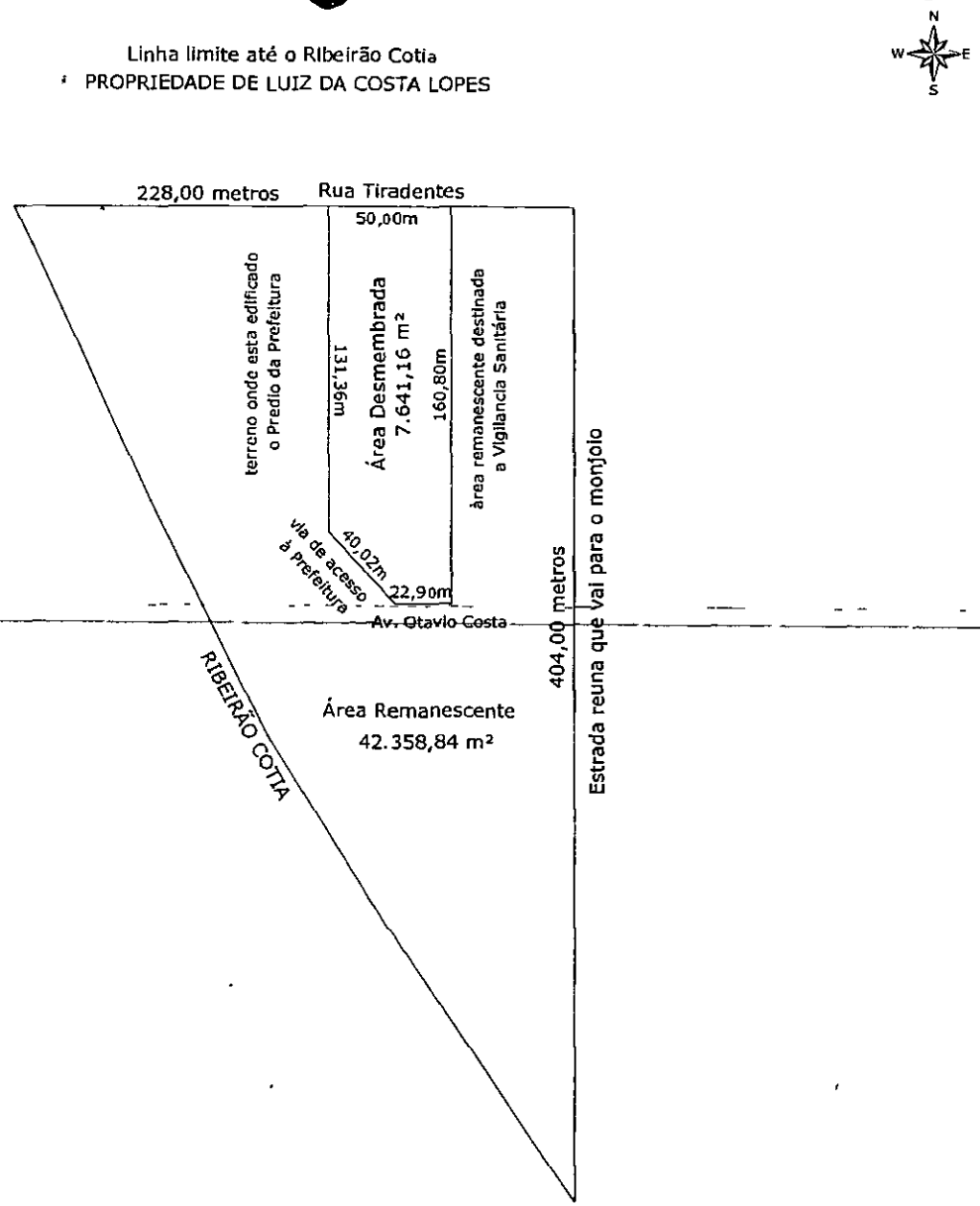

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OE.
Aprovado sob o nº 348 as fls 190
Do Livro competente de aprovação e planta:
Do Departamento de Viação e Obras Pública
Em 15 de JUNHO de 2011

Secretária Municipal de Viação e Obras
Engº. João Pedro P. Gonçalves
CREA nº [illegible]-MT

Título:	Folha:
LEVANTAMENTO PLANIMETRICO - GERAL	UNICA

Assunto: ..... DESMEMBRAMENTO

Proprietário: ..... PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

Município: ..... ROSÁRIO OESTE

Estado (UF): ..... MATO GROSSO

Registro : 6585

Comarca: ..... ROSÁRIO OESTE

Data: ..... 09/06/2011.

Escala: 1/3.000

Área Desmembrada:

Governo do Estado de Mato Grosso / Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Vitor Modesto Braz
Téc. em Agrimensura.
CREA 1200859340

ART Nº: 1160159

TJ / MT
Fls. 64

TJ/MT
Fls. 24

TJ / MT
Fls. 65

TJ/MT
Fls. 65

Fazenda

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSARIO OESTE PREFEITURA
CNPJ: 03.180.924/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:22:57 do dia 07/04/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2011.
Código de controle da certidão: **3A30.3894.B294.790D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

TJ / MT
Fls. 66

TJ/MT
Fls. 26

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 035692011-10001060
Nome: MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 03.180.924/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/05/2011.
Válida até 07/11/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAL

NÚMERO 105
VÁLIDO ATÉ 27/07/2011

TJ/MT Fls. 27

TJ / MT Fls. 67

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - CNPJ 03.180.924/0001-05

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 27/06/2011

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
4542 1.06.009.0001.000	Rua - BOA ESPERANCA	S/N		
4785 1.02.043.0002.000	Rua - AV. OTAVIO COSTA	S/N		
8005 COMEMORAÇÃO DO ANIVI	Rua - AV. OTAVIO COSTA	S/N		
572 1.03.002.0005.000	Rua - FRANCISCA	S/N		

Rosário Oeste(MT), 27 de Junho de 2011.

Marcio José de Oliveira
Diretor do Dept. de Tributos
Port. 26/2010

marcio jose de oliveira

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAL

NÚMERO 105
VÁLIDO ATÉ 27/07/2011

TJ/MT Fls. 28

TJ / MT Fls. 68 NULO

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - CNPJ 03.180.924/0001-05

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 27/06/2011

COMPROVAÇÃO JUNTO A | FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1151 1.02.019.0004.000	Rua - JOAO PESSOA	S/N		
1326 1.02.014.0005.000	Rua - RUA (E)	S/N		
1375 1.03.002.0007.000	Rua - FRANCISCA	S/N		
1376 1.03.002.0008.000	Rua - FRANCISCA	S/N		
1377 1.03.002.0009.000	Rua - AYRTONS SERRA	S/N		
1378 1.03.002.0010.001	Rua - LAURENT SALES	S/N		
1379 1.03.002.0011.001	Rua - AYRTONS SERRA	S/N		
1483	Rua - AV. OTAVIO COSTA	S/N		
1618 1.02.030.0011.001	Rua - RUA (F)	S/N		
1619 1.02.030.0014.000	Rua - RUA (F)	S/N		
1620 1.02.030.0015.000	Rua - RUA (F)	S/N		

Rosário Oeste(MT), 27 de Junho de 2011.

Márcio José de Oliveira
Diretor do Dept. de Tributos

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

Av. Otávio Costa, s/n - Rosário Oeste - Mato Grosso - Cep 78.470-000

www.rosariooeste.mt.gov.br/ - tel: (65) 3356-1171

TJ / MT
NUC
Fls.

TJ/MT
Fls. 29

CERTIDÃO FISCAL VENAL

Nº : 5

Inscrição no Cadastro Geral Imobiliário

Código Imóvel: 4785 Lote: Quadra:

Inscrição Imobiliária: 1.02.043.0002.000

Valor Venal R$

Terreno	Predial	Total
41.170.57	0,00	41.170.57

Localização

Endereço: Rua AV. OTAVIO COSTA

Complemento: Bairro: SANTO ANTONIO CEP: 78470000

Proprietário / Responsável

Contribuinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

Corresponsável:

Tipo Imposto: TERRITORIAL PREDIAL URBANO

CERTIDÃO FISCAL VENAL

A Fazenda do Município de Rosário Oeste , através de seu órgão fiscal competente, setor de Cadastro imobiliário, ' C E R T I F I C A ', a pedido de Prefeitura Municipal de Rosario Oeste - MT ,interessada, que os valores acima lançados são a expressão de verdade. Nada mais a certificar.

Rosário Oeste(MT), 27 de Junho de 2011

Márcio José de Oliveira
Diretor do Dept. de Tributos
Port. 26/2010
Rosário Oeste -MT

DMP

TJ/MT
Fls. 30

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE-MT

Oficio nº. 320/2010/ DF/Ma

Rosário Oeste, 13 de outubro de 2010.

0102408-43.2010.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 15/10/2010 17:10 33
Mat.: 22278
No.: 102408/2010

Senhora Diretora

A fim de dar atendimento ao requerido por Vossa Senhoria e em atendimento a solicitação, encaminho os inclusos documentos referente o imóvel desta comarca.

Atenciosamente

Maria Auxiliadora de Oliveira
Gestora Administrativa III

A
Ilustríssima Senhora
ATANILDES DE MORAES SOUSA
DD. Diretora do Departamento de Material e Patrimônio
Egrégio Tribunal de Justiça
Cuiabá-MT.

lançado na planilha e arquivado no Sedex.
29/11

Recebemos 18/10/10.
Departamento de Material e Patrimônio
do Tribunal de Justiça

TJ/
Fls. 31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO – COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Oátomo José Canavarros Serra
Registrador Público

Rosina Urbana de Arruda Oliveira
Substituta

Wanilda Batista da Silva
Escrevente

Rosário Oeste, 22 de setembro de 2010.

16:02 04/10/2010 085741 FORUM DE ROSARIO OESTE

Ofício n.º 147/2010
Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Angelo Judai Junior
M.M. Juiz de Direito da Comarca de Rosário Oeste, MT.
Do Registrador Público da Comarca de Rosário Oeste, MT.

Ofício n.º 315/2010/RO/DF/MA

Senhor Juiz,

Em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência a certidão de escritura do livro n.º 14, fls. 81v.º/83, de 17.12.1974.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Oátomo José Canavarros Serra
Registrador Público

Rua Antonio Bruno, 384 – Rosário Oeste/MT
Cep 78470-000 – Tel (65) 3356-1395 – (65) 3356-1469

TJ/MT
Fls. 32

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que por determinação da MMª. Juíza Substituta desta Comarca de Rosário Oeste –MT., eu Avaliador e depositário deste Juízo ao final assinado, vistoriando as condições do imóvel onde está sediado o Fórum pertencente ao Poder Judiciário desta Comarca , constatei que o referido imóvel encontra- se nas condições abaixo descritas , bem como o valor da avaliação e benfeitorias nele realizados, conforme segue:

- Um terreno com 365,40mts2 (trezentos e Sessenta e cinco metros e Quarenta Centímetros Quadrados) , tendo a configuração de um retângulo e com as seguintes confrontações: pela frente medindo 18 metros (dezoito metros), cofiando com a Praça Manoel Loureiro ;pelos fundos com 18 metros (dezoito metros) , confinando com o terreno doado ao Banco do Brasil S/A; pelo lado direito com 20,30 mth (vinte metros e trinta centímetros) confinando a Missão Franciscana e pelo lado esquerdo com 20 ,30 metros (vinte metros e trinta centímetros) , confinando com a Nova Agência do Banco do Brasil S/A.

- Todo o imóvel encontra-se construído de Alvenaria com 365,40 (**Trezentos e Sessenta e Cinco Metros e Quarenta Centímetros Quadrados**) , contendo as seguintes divisões :

a) Sala de Distribuidor ; **b)** Corredor da Entrada; **c)** Sala Civil e Criminal ; **d)** Saguão do Plenário; **e)** Sala do Gabinete do Juiz com banheiro; **f)** Sala de Audiência ; **g)** Sala do Contador; **h)** Corredor Central com (02) dois banheiro masculino e feminino ; **i)** Copa Cozinha ; **j)** Sala do Depósito de Armas; **l)** Sala de Arquivo Morto ; **m)** Sala dos Oficiais de Justiça , Assistente Social e dos Advogados ; **n)** Sala dos Juizado Especial ; **o)** Sala de Recepção; **p)** Banheiro

Gonçalo dos Santos
Avaliador e Depositário

Público ; **r)** Sala da Promotoría de Justiça com portão do lado esquerdo; **s)** Sala da Diretoria do Fórum e Corredor da Entrada Lateral.

Certifico ainda que, todo o Prédio encontra –se devidamente reformado, com pinturas novas, piso novo e forro em ótimas condições, sendo que na parte interna do prédio todas as salas foram pintadas com tintas acrílica semi brilho de cor areia; na parte externa com tinta acrílica de cor azul real fosco, piso de cerâmica anti-derrapante 30x30 cm, de cor marrom e os forros parte de cédrinho e parte de pvc plástico.

Ficando Avaliado o referido imóvel, bem como as benfeitorias nele existente no valor de **R$ 31.405.000,00 (Trinta Um Mil e Quatrocentos e Cinco Reais).**

O referido é verdade e dou fé .
Rosário Oeste – MT, em 27/04/00.

GONÇALO DOS SANTOS
Avaliador e Depositário .

República Federativa do Brasil

COMARCA DE ROSÁRIO OESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

TJ/MT Fls. 34

TABELIONATO SERRA

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
TABELIÃO: OÁTOMO JOSÉ CANAVARROS SERRA
RUA ANTONIO BRUNO, 384 - CNPJ: 14. 961. 767 / 0001 - 91
TELS.: (65) 356-1395 - FAX: (65) 356-1469

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
014	081/083	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	FOLHAS
003	000	000

CERTIDÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Certifico a pedido de pessoa interessada que sob numero e folhas acima encontra-se lançada a escritura do teor seguinte: Saibam quantos esta pública escritura virem que no ano do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e quatro, aos dezessete dias do mês de dezembro, nesta cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso,em meu Cartório perante mim Tabeliã Substituta, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como outorgante doadora a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, deste Estado, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Sr. Milton Borges de Figueiredo, brasileiro, solteiro, portador do CIC. n.º 008.326.341, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Manoel Loureiro, n.º 12 e de outro lado, como outorgado donatário, o Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu governador Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B sob n.º 87-CIC. n.º 003698281, residente e domiciliado em Cuiabá, MT, neste ato representado pelo procurador Dr. Egydio de Souza Neves, brasileiro, casado, promotor de justiça, residente em Cuiabá, servindo no Departamento Jurídico do Estado, conforme procuração lavrada no Cartório do 3º Oficio de Cuiabá, livro n.º 113, fls. 111, Tab. Pedro D'Abadia Maciel, em 16/12/74, que fica arquivada nestas notas, registrada no Livro n.º 1 de registro de procuração deste Cartório às fls. 38. Os presentes meus conhecidos e das testemunhas ao final indicadas e assinadas, estas, igualmente minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgada doadora, por seu representante me foi dito: I – Que é senhora e legítima possuidora de um terreno com 365,40 m² (trezentos e sessenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), tendo a configuração de um retângulo e com a seguintes confrontações: Pela frente com 18 mts(dezoito metros), confinando com a Praça Manoel Loureiro, pelos fundos com 18 mts (dezoito metros), confinando com terreno doado ao Banco do Brasil S/A; pelo lado direito com 20,30 mts (vinte metros e trinta centímetros) confinando com Missão Franciscana e pelo lado esquerdo com 20,30 mts (vinte metros e trinta centímetros), confinando com a nova agência do Banco do Brasil S/A. II – Que o terreno acima descrito e caracterizado pertence ao Patrimônio do Município de Rosário Oeste, havido com a sua criação em 25 de junho de 1861. III – Que assim como possui o dito terreno, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judicial ou extrajudicial e devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 144/74, de 11 de dezembro de 1974, transcrito ao final, doa, como de fato doado o tem, sem ônus ao outorgado donatário, o Estado de Mato Grosso, pelo que lhe transfere, por força desta escritura e da cláusula constituti, todo o domínio, posse, direito e ação que até então exercia sobre o referido imóvel, comprometendo-se a colocá-lo a paz e a salvo de dúvidas e contestações futuras. IV – Pelo outorgado donatário por seu mencionado representante me foi dito, em presença das testemunhas, que aceita esta escritura nos termos acima e como ela se acha redigida. Lei n.º 144/74 de 11 de dezembro de 1974. Autoriza o poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao Governo do Estado de Mato Grosso. O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara municipal de vereadores em cessão extraordinária do dia 11 de dezembro de 1974, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei : Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Rosário Oeste, autorizado a doar uma área de terra de 18 mts de frente por 20,30 mts, de comprimento. Artigo 2º - A referida área está localizada na Praça Manoel Loureiro, s/n.º pela esquerda a nova agência do Banco do Brasil S/A, pela direita com a Missão Franciscana, pelos fundos com terreno doado ao Banco do Brasil S/A., Artigo 3º - na área doada encontra-se edificado o prédio onde funcionava a agência do Banco do Brasil S/A. Artigo 4º - o referido imóvel será destinado para instalação do Forum da Comarca de Rosário Oeste. Artigo 5º - esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, 11 de dezembro de 1974 (a) Milton Borges de Figueiredo-Prefeito Municipal. Assim disseram do que dou fé, pediram outorgante e outorgado lhes lavrasse esta escritura, a qual sendo lhes lida por mim na presença das testemunhas, acharam-na conforme, aceitaram-na e assinam com as testemunhas Adão da Silva Pinto e Osvaldo Soares da Silva, brasileiros, o primeiro casado, o segundo solteiro, funcionários e residentes nesta cidade, comigo Tabeliã Substituta que escrevi e assino. (C$ 50,00). Rosário Oeste(MT), 17 de dezembro de 1974.(aa) MAURICIA ALVES-TABELIÃ SUBSTITUTA (aa)MILTON BORGES DE FIGUEIREDO (aa) EGYDIO DE SOUZA NEVES(aa) ADÃO DA SILVA PINTO (aa) OSVALDO SOARES DA SILVA". Era o que se continha em dita escritura, está tudo conforme ao original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,----------Tabelião do Primeiro Oficio, conferi, assino e subscrevo em público e raso. Rosário Oeste, 22 de setembro de 2010.

Em testemunho----------da verdade.

Oátomo José Canavarros Serra
Tabelião do Primeiro Oficio

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rosário Oeste - Mato Grosso
Oátomo José Canavarros Serra - Registrador Público
Rosina Urbana de Arruda Oliveira - Substituta
Wanilda Batista da Silva - Escrevente

Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Atos de Notas e Registros - Selo de Autenticidade
AAN 97171

C.I. 109/2013-DMP, DE 24/06/2013 PTG – 0102408-43.2010.811.0000

Vistos etc.,

I. O Diretor do Departamento de Material e Patrimônio encaminha, por meio da C.I. 109/2013-DMP, de 24/06/2013, a Escritura Pública de Doação de imóvel urbano correspondente a uma área de terra, onde está edificada a sede do Fórum da Comarca de Rosário Oeste-MT, cujo doador é o Município de Rosário Oeste-MT e o donatário Estado de Mato Grosso;

II. É necessária a regularização e o registro da Escritura Pública que abriga o Fórum da Comarca de Rosário Oeste-MT no Departamento de Material e Patrimônio, conforme previsto na Instrução Normativa SPA 02/2011 e Portaria 941/2010/C.ADM (Marco Regulatório do Departamento de Material e Patrimônio);

III. Na Lei Municipal de Rosário Oeste nº 998, de 21 de fevereiro de 2005, que se encontra anexa à Escritura Pública de doação, consta em seu art. 2º, *verbis:*

*"**Art. 2º** - Além da doação descrita no artr. 1º desta Lei, fica autorizado à realização de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, consistente no auxílio por parte do MUNICÍPIO, seja em cessão de mão de obra ou numerários com o patamar de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).*

***Parágrafo único.** O objetivo do presente Convênio é a participação financeira e estrutural do **MUNICÍPIO** na construção do novo Fórum da Comarca de Rosário Oeste-MT, concernente na responsabilidade de aplicar recursos na obra, observando o limite de até 50% (cinqüenta por cento)."*

C.I. 109/2013-DMP, DE 24/06/2013 PTG – 0102408-43.2010.811.0000

IV. Portanto, metade dos recursos destinados para a construção do prédio do Fórum de Rosário Oeste adveio, em tese, de convênio celebrado com o Município.

V. A Instrução Normativa SPA 02/2011 prevê no Capítulo II – Procedimento nas unidades:

*"2. **Os bens imóveis construídos**, adquiridos ou recebidos pelo Poder Judiciário, **mediante recursos de convênios** ou outras fontes similares e que não tenham de ser devolvidos, após sua vigência, **deverão ter o número da matrícula e respectivas averbações cadastradas no GP, indicando o número do convênio, quando houver**;*

*2.1. Quando da formalização do **Termo de Doação**, a unidade recebedora deverá encaminhar a primeira via ao DMP e, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, providenciar a documentação hábil relativa à escritura pública, contendo o valor venal ou de avaliação do bem, encaminhando-a, de imediato, ao DMP para registro no GP, nos termos do art. 6º. § 5º, da Portaria nº 941/2010/C.ADM.*

*3. Quando da conclusão de **construção/reforma/ampliação de bem imóvel**, caberá à Coordenadoria de Infraestrutura, de imediato, enviar ao DMP a planta baixa atualizada e digitalizada, bem como a indicação do valor venal da obra visando registro no GP.*

*4. **No caso de construção ou reforma**, a Coordenadoria de Infraestrutura encaminhará às Comarcas o projeto básico, planta baixa e demais documentos relacionados ao empreendimento visando a efetivação da escritura pública junto às Serventias Extrajudiciais, a qual deverá ocorrer sem ônus para o Poder Judiciário (Lei Estadual 8.485/2006 - art. 1º - que isenta o Estado e seus Municípios do pagamento de emolumentos pela prática de atos notariais e de registro)".*

VI. A Portaria nº 941/2010-C.ADM. prevê no Capítulo III – Do Sistema de Gestão de Material Patrimonial:

"Art. 6º (...)

*§ 5º Compete ao DMP, **somente se prestadas as informações pela Coordenadoria de Infraestrutura**, proceder ao registro e atualização dos dados relativos aos bens imóveis no GP, consignando-se todas as especificações necessárias à sua caracterização, bem como dos agentes responsáveis por sua guarda e administração, inserindo, no mínimo, as seguintes informações:*

I - características principais do imóvel (dimensões, localização);

II - título de propriedade/doação/documento que autorize a posse;

III – valor venal do imóvel (terreno e área construída);

IV - registro patrimonial em Cartório;

V - nome do responsável pela administração e guarda do imóvel;

VI - reformas e ampliações, pelo seu valor total, quando resultarem mutação patrimonial;

VII - número, valor, vencimento da apólice de seguro e natureza do seguro (total, parcial, etc.), se houver."

VII. No caso, são duas situações: a doação do terreno onde está edificado o prédio do Fórum, cujos documentos hábeis para o registro no GP, como a Escritura Pública de Doação do imóvel (lote urbano), o registro da escritura pública na matrícula do imóvel, a Certidão de avaliação imobiliária, já se encontram presentes, faltando apenas as informações a serem prestadas pela Coordenadoria de Infraestrutura; e a construção do edifício do Fórum com metade dos recursos sendo do próprio do TJMT e a outra metade advinda por meio de Convênio, cujos documentos deverão ser providenciados pela Coordenadoria de Infraestrutura, nos termos do Capítulo II da Instrução Normativa SPA 02/2011.

VIII. Assim, encaminhe-se o expediente ao Departamento Administrativo para registrar, autuar, certificar e informar, especialmente quanto a existência de Convênio celebrado entre o Município de Rosário Oeste e o Tribunal de Justiça, para a construção do Fórum;

C.I. 109/2013-DMP, DE 24/06/2013 PTG – 0102408-43.2010.811.0000

IX. Após, remetam-se os autos à Coordenadoria de Infraestrutura para prestar informações, nos termos da Instrução Normativa SPA 02/2011 e do art. 6º, §5º da Portaria nº 941/2010/C.ADM.;

X. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de julho de 2013.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

TERMO DE REMESSA

Aos **16** dias do mês de **julho** do ano de **2013**, faço remessa destes autos ao **Departamento Administrativo** para as providências de estilo. Do que eu, _____ (Vera Lúcia Pereira da Silva), Analista Judiciária, lavrei e subscrevi o presente termo.

RECEBIMENTO

Aos **17** dias do mês **julho** de **2013**, recebi este expediente no Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **24** dias do mês de **julho** de **2013** que, em cumprimento ao despacho de fls. 35/38-TJ, procedi ao registro e autuação deste expediente como **Processo Administrativo n. 247/2013 – CIA 0102408-43.2010**, tendo como assunto *"C.I. n. 109/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Rosário Oeste-MT".* Dou fé, do que eu,_____ Evaildes Guimarães Campos – Técnico Judiciário da Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **23** dias do mês de **julho** de **2013** que, em cumprimento ao despacho de fls. 35/38-TJ, após consulta ao Sistema CIA – Sistema de Controle de Informações, foi encontrado o registro e autuação dos seguintes autos:

1) **Processo Administrativo n. 239/2013 – CIA 0103642-60.2010**, tendo como assunto "C.I. n. 89/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Apiacás-MT".

9) **Processo Administrativo n. 74/2009 – CIA 211.722**, tendo como assunto "*Cópia da escritura pública de doação do imóvel, bem como a certidão de registro do fórum da comarca de Juscimeira/MT*".

Dou fé, do que eu, _____ Evaildes Guimarães Campos – Técnico Judiciário da Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **23** dias do mês de **julho** de **2013**, que foi encaminhada, via e-mail, a certificação do expediente à Coordenadora Administrativa e ao Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, informando-os a respeito da autuação deste pleito, conforme se comprova a fls. 42-TJ. Dou fé, do que eu,_____ Evaildes Guimarães Campos – Técnico Judiciário da Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

Zimbra **depto.administrativo@tjmt.jus.br**

TJ/MT
Fls. 42

Informação - Processo Administrativo n. 247/2013 - CIA 0102408-43.2010

De : Departamento Administrativo <depto.administrativo@tjmt.jus.br> Qua, 24 de Jul de 2013 18:09

Assunto : Informação - Processo Administrativo n. 247/2013 - CIA 0102408-43.2010

Para : Geyza Bianconi <geyza.bianconi@tjmt.jus.br>, Marcos Gomes <marcos.gomes@tjmt.jus.br>

INFORMAÇÃO

–

Ilmos. Srs.

GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI – Coordenadora Administrativa.

MARCOS PINTO GOMES JÚNIOR – Diretor do Departamento de Material de Patrimônio.

Informo a Vossas Senhorias que a C.I. n. 109/2013-DMP, tendo como assunto "*C.I. n. 109/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Rosário Oeste-MT*", foi registrada e autuada como **Processo Administrativo n. 247/2013 – CIA 0102408-43.2010**, podendo ser consultado diretamente no Sistema CIA - Controle de Informações Administrativas.

Atenciosamente,

Vittor Arthur Galdino

Diretor do Departamento Administrativo

-

-

-

-

REMESSA

Aos **24** dias do mês de **julho** de **2013**, em cumprimento ao Item IX, do despacho de fls. 35/38-TJ, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA**, para informação. Eu,_____ **Vittor Arthur Galdino** – Diretor do Departamento Administrativo, a subscrevi.

Processo Administrativo n. 247/2013 CIA: 0102408-43.2010.811.0000

Remetam-se os autos ao Departamento de Obras para informar se houve algum tipo de construção, reforma ou ampliações no edifício que abrigar o Fórum da Comarca de Rosário Oeste/MT. Em caso positivo, encaminhe-se, em anexo à informação, cópia A4 das plantas baixas e cópia digitalizada dos mesmos armazenados em CD-ROM.

Cuiabá, 26 de julho de 2013.

Roberto Cyríaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura

Remessa

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2013, faço remessa do presente expediente ao Departamento Obras. Eu, _____ Thaiza Kiromi Miyakawa Pinheiro, Assessora da Coordenadoria de Infraestrutura, lavrei e subscrevi o presente termo.

TJ/MT
Fls. 45

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

Ofício nº 452/2013- DF.

Rosário Oeste, 10 de Dezembro de 2013.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em atendimento ao Ofício Circular n. 32/2013. C. ADM, na qual se faz necessária a regularização imobiliária (escrituras e termos de cessão de uso), de todos os imóveis pertencentes/utilizados pelo Poder Judiciário, solicito com máxima **urgência**, certidão/documento do valor atualizado da edificação do Prédio do Fórum, localizado à Avenida Otávio Costa, em cumprimento ao que determina a Instrução normativa SPA nº 02/2011 e a Portaria nº 941/2010.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração, **aguardo resposta.**

Atenciosamente.

EDNEI FERREIRA DOS SANTOS
JUIZ SUBSTITUTO / DIRETOR DO FORO

Ao Ilustríssimo Senhor
ROBERTO CIRIACO - Diretor do Departamento do Setor de INFRAESTRUTURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 247/2013 (Id. 0102408-43.2010.8.11.0000)

Vistos, etc.,

1. Ao Departamento Administrativo para:
2. Alterar o registro e a autuação do presente processo, passando de Processo Administrativo para Escrituração de Imóveis;
3. Cumpra-se aparte final do item VIII, do despacho de fls. 37;
4. Após, conclusos.
5. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2013.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

TERMO DE REMESSA

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de **2014**, faço a remessa destes autos ao Departamento Administrativo. Do que eu, _____ (Geyza Alice Pacheco Bianconi), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

RECEBIMENTO

Aos **07** dias do mês **janeiro** de **2014**, recebi este expediente no Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **08** dias do mês de **janeiro** de **2014**, que em atendimento ao item 2 do despacho da *Ilma. Sra. Geyza Alice Pacheco Bianconi – Coordenadora Administrativa*, a fls. 45-TJ, procedi a **reclassificação** deste **Processo Administrativo 247/2013 – CIA 0102408-43.2010** como **Escrituração de Imóveis n. 7/2014 – CIA 0102408-43.2010.** Dou fé, do que eu D'Arc L. J. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda, Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **08** dias do mês de **janeiro** de **2014** que, em cumprimento a parte final do item VIII do despacho de fls. 37-TJ, após consulta ao Sistema CIA – Sistema de Controle de Informações, foi encontrado o registro e autuação do seguinte processo:

1) **Convênio TJ n. 11/2005 ID 37534** tendo como objeto *"Encaminhando documentos referentes ao convênio para a construção do novo Fórum da Comarca de Rosário Oeste"*.

Dou fé, do que eu D'Arc L. J. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

REMESSSA

Aos **08** dias do mês de **janeiro** de **2014**, faço remessa destes autos a **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, em cumprimento ao item 4 do despacho de fls. 45-TJ. Eu D'Arc L. J. de Arruda p/ **Vittor Arthur Galdino** – Diretor Administrativo, a subscrevi.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis nº. 07/2014 CIA 0102408-43.2010.8.11.0000

Vistos etc.,

I. Da análise dos autos, me parece que consta tanto a Escritura Pública de Doação do prédio antigo, quanto à do prédio atual do Fórum da Comarca de Rosário Oeste-MT.

II. Penso que a escritura de fls. 50/52 é do prédio atual do Fórum de Rosário Oeste-MT, enquanto que a de fls. 34 seria do prédio antigo.

III. Se assim for, depois de ouvida a Coordenadoria de Infraestrutura, necessário o desmembramento dos autos, com o registro e autuação de um deles em apartado, fazendo constar na autuação qual dos prédios se refere.

IV. Além disso, na escritura de fls. 34, consta como donatário o Estado de Mato Grosso, sendo que, s.m.j., para a regularização de tal situação, ou se procede à solicitação de doação ao Exmo. Sr. Governador do Estado ou firma-se Termo de Cessão de Uso, nos mesmos moldes de outros Fóruns.

V. Assim, diante da peculiaridade da matéria tratada na Portaria 941/2010/C.ADM e na Instrução Normativa SPA nº 02/2011, bem como da gama de documentos necessários para a perfeita regularização, tais como valor venal atualizado, planta baixa e etc., encaminho os autos à Diretoria Geral para conhecimento e deliberação.

Cuiabá, 31 de março de 2014.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

Trata-se de processo de regularização de escritura pública que abriga o Fórum da Comarca de Rosário Oeste, doado ao Poder Judiciário pelo referido Município.

A fim de subsidiar decisão presidencial, encaminhe-se os autos ao Departamento de Obras, para juntada dos documentos abaixo relacionados, necessários à expedição do auto de conclusão ou auto de vistoria, popularmente conhecido como habite-se, junto à Prefeitura Municipal e, em caso negativo, certifique-se.

- REQUERIMENTO - 02 Vias
- CÓPIA DA MATRÍCULA DE REGISTRO DO IMÓVEL
- PLANTAS - 03 vias originais (ASSINATURA DO PROFISSIONAL)
- CÓPIA DA PLANTA EM CD - DWG OU PDF OU JPG
- MEMORIAL DESCRITIVO - 03 vias originais (ASSINATURA DO PROFISSIONAL)
- CÓPIA DA ART/CREA OU RRT/CAU - RECOLHIDA
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE BAIXA DA ART/CREA OU RRT/CAU
- CÓPIA DO CNPJ

TJ / MT
Fls.____

Em Branco

ESPECIFICAÇÃO DOS REVESTIMENTOS

PISOS

1 – PISO GRANILITE COR PALHA, COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA BRANCA ARGENTINA O PISO DO GRANILITE COM 2,5 CM DE ALTURA.
2 – RODAPÉ: 40 X 40 CM, FIX 1, REFERÊNCIA BRANCO LEBRALIS AL CO GRAUS, COR BRANCO QUE ACOMPANHA A MESMA LINHA. REJUNTE CINZENTO FLORAL, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ANTI-FUNGO, COR CINZA FLORAL, REFERÊNCIA REJUNTE FLORAL. QUARTZOLIT DO BRASIL, JUNTA MÍNIMA 2,0 MM
3 – RODAPÉ: 20 X 20 CM, FIX 1, REFERÊNCIA CINZENTO MEDIUM AL CO GRAUS, COR BRANCO QUE ACOMPANHA A MESMA LINHA. REJUNTE CINZENTO FLORAL, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ANTI-FUNGO, COR CINZA FLORAL, REFERÊNCIA REJUNTE FLORAL. QUARTZOLIT DO BRASIL, JUNTA MÍNIMA 2,0 MM
4 – RODAPÉ: PVC TIPO VP10 EMPRÉGADO 2 RECEBIMENTO.
5 – PISO COR ARGENTINA LEVIGADO
6– PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO-TIPO PAVE TAILO-COR NATURAL.

PAREDES

1 – PAREDE DE 3M, TEXTURADO 40 MM ARGAMASSA COM PINTA, REMOVIDO PELO TYCON PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCO.
2 – L.A.E. REFORÇADA COM ENGRAMATOS, COM ACABAMENTO EM PINTURA LÁTEX ACRÍLICO FOSCO BRANCO NEVE.
3-FORRO DE PVC COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, COR TERRA ARGILOSA, EM COR BRANCA COM ADITIVO ACRÍLICO/BORRACHA TÉRMICA.
4-L.A.E. REFORÇADA COM ENGRAMATOS/COM ACABAMENTO EM PINTURA LÁTEX ACRÍLICO FOSCO BRANCO NEVE.
5-FORRO EM GESSO ACARTONADO COM ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA, COR PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO FOSCO NA COR BRANCO NEVE.

TETOS

1 – PAREDE COM ACABAMENTO EM MADEIRA CEREJA BAIX PVA E PINTURA PVA BRANCO NEVE – REFERÊNCIA BRANCO GELO.
2 – PAREDE COM ACRÍLICO BRANCO DO 2 M CM ACIM O FORRO, PINTURA COR BRANCO GELO COR BRANCO DA MESMA COR DO GELO.
3 – ACABAMENTO COM TAMPA MADEIRA DE MADEIRA ACRÍLICA E PINTURA LÁTEX ACRÍLICO COM EFEITO MARMORIZADO COR BRANCO
4 – PAREDE COM ACABAMENTO EM MADEIRA CEREJA COM PVA E PINTURA PVA 1200 – REFERÊNCIA BRANCO GELO.
5– ACABAMENTO COM TETO COR BRANCO NEVE, 3 DEMÃOS.
6 PINTURA EM BRANCO GELO ANTIMOFO

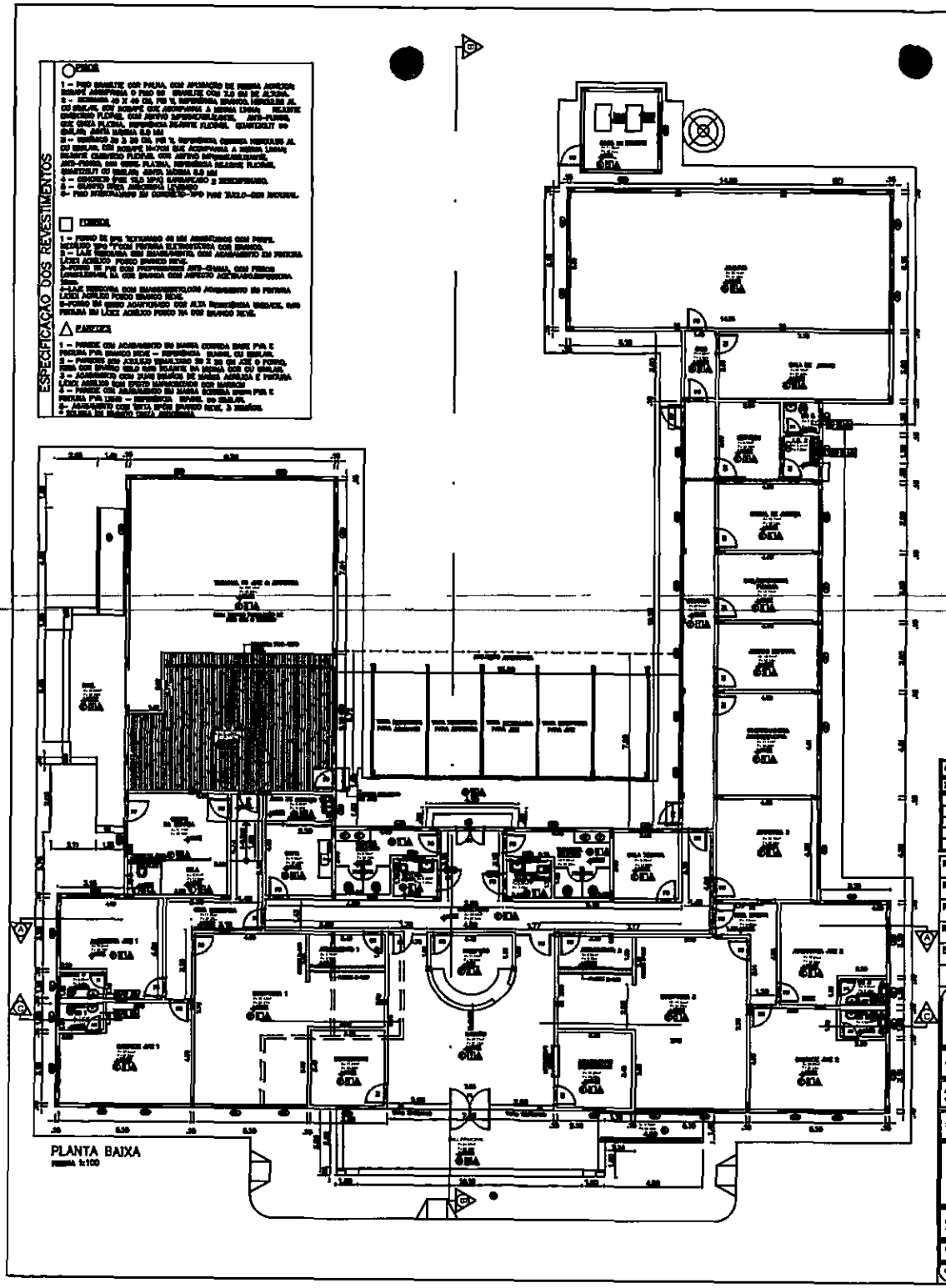

QUADRO DE ESQUADRIAS GERAL

TIPO		LARGURA (m)	ALTURA (m)	PEITORIL (m)	QTD	MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
PORTAS	P1	0,80	2,10	—	3 FOLHAS ABRIR	[illegible]	03
	P2	2,10	2,10	—	1 FOLHA CORRER	[illegible]	02
	P3	0,80	2,10	—	1 FOLHA ABRIR	[illegible]	20
	P4	0,80	2,10	—	1 FOLHA ABRIR	[illegible]	02
	P5	0,80	2,10	—	1 FOLHA ABRIR	[illegible]	03
	P6	0,80	2,10	—	1 FOLHA ABRIR	[illegible]	02
	P7	0,80	2,05	—	1 FOLHA ABRIR C/ BANDEIRA	[illegible]	02
	P8	0,80	2,10	—	1 FOLHA ABRIR	[illegible]	02
	P9	1,60	1,60	—	2 FOLHAS ABRIR	[illegible]	02
	P10	1,60	2,10	—	2 FOLHAS ABRIR	[illegible]	02
	P11	0,80	1,60	—	1 FOLHA ABRIR	[illegible]	04
JANELAS	J1	0,80	0,60	2,10	[illegible]	[illegible]	07
	J2	1,60	0,60	2,10	[illegible]	[illegible]	02
	J3	2,40	1,60	2,10	[illegible]	[illegible]	02
	J4	2,40	0,60	2,10	[illegible]	[illegible]	02
	J5	1,60	1,60	1,60	[illegible]	[illegible]	02
	J6	2,40	1,60	1,60	[illegible]	[illegible]	04
	J7	0,80	1,60	1,60	[illegible]	[illegible]	10
	J8	0,80	1,60	1,60	[illegible]	[illegible]	07
	J9	0,80	2,10	0,60	[illegible]	[illegible]	04
	J10	1,60	2,10	0,60	[illegible]	[illegible]	01
	J11	2,40	1,60	1,60	[illegible]	[illegible]	02
	J12	2,40	1,60	1,60	[illegible]	[illegible]	02

Obs: – Todas as portas devem conter fechadura, maçaneta e demais ferragens de acabamento.
– Todas as janelas devem conter as guarnições (aparo,requadro,caixilho e braços) para o lado interno de construção,deixando exposto no fachada somente o vidro.

QUADRO DE AREAS

INDICE URBANISTICO	PDN	PROJETO
AREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	[illegible]	1.080,00m²
Area do Terreno	[illegible]	7941,02m2
Taxa de Permeabilidade	>20%	86,13%
Coeficiente Medio	<0,05	13,87%
Densidade	150	OK

REVISÃO	04	DATA/HORA	
REVISÃO	03	DATA/HORA	
REVISÃO	02	DATA/HORA	
REVISÃO	01	DATA/HORA	
EMISSÃO INICIAL	0	DATA/HORA	
		FASE	FASEDOPROJETO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE OBRAS

OBRA: PRÉDIO DE ALVENARIA DA CASA DO PÓDER DE JUSTIÇA CUIABÁ

REPRESENTÁRIA: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.404/0001-38

LOCAL DA OBRA: Av. Estado Dutra, Centro Cuiabá-MT

PROJETO: AUTORES DO PROJETO / RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA
EXECUTIVO DE ARQUITETURA: ARQ. DUSVAL PINTO DE ARRUDA JÚNIOR, CONFEA:[illegible] / ARQ. GICELLE TAQUES CALMON CREA: [illegible]

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

ESCALA: INDICADAS

DATA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

PRANCHA: AR-02 /09

TJ/MT
Fls. 57

TJ / MT
Fls. 52

engepoli
consultoria e engenharia ltda.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOCAL DA OBRA: ROSÁRIO OESTE -MT

TIPO DE OBRA: Prédio Público.

RESPONSÁVEIS TECNICOS:

→ Arq° Durval Pinto de Arruda Júnior
CREA 11622/D

→ Arq° Gicelle Taques Calmon
CREA MT020277

→ Eng° Mec. e Seg. Carlos Fernando Teixeira e Silva-
CONFEA 200262893-9

→ Eng° Eletricista Francisco Carlos da Câmara Brazão
CONFEA-200442901-1

→ Eng° Eletricista Floravante Rosa Neto
CREA MT018671

→ Eng° Civil e Seg. Alessandra L.R. M. Castilho
CREA 8.227/D

→ Eng° Civil João Vicente Araújo Lima
CREA RJ 85103214-2 /D

→ Eng° Civil Edlene M.S. Pereira
CREA 1201155860

1. FUNDAÇÕES

1.1. - ESPECIFICAÇÃO:

A locação das estruturas de concreto armado será feita por meio de aparelhos topográficos devendo o Construtor contar com o emprego de topógrafos com experiência comprovada.Locação das estruturas de concreto armado e demais elementos que compõem a obra.

1.2. - MOVIMENTO DE TERRA (ESCAVAÇÃO E REATERRO):

1.2.1. - Generalidades:

As escavações necessárias à construção serão efetuadas de modo que não ocasionem danos a terceiros. As cavas de fundação serão executadas de acordo com os projetos apresentados, natureza do terreno e volume a ser deslocado.

Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.

O reaterro será executado na medida do possível com material proveniente das escavações. A execução das escavações implicará em total responsabilidade do Construtor, pela sua resistência e estabilidade.

1.2.2 - Especificação:

As escavações serão do tipo manual. O reaterro será compactado com soque manual, em camadas de 20cm. O material excedente, proveniente das escavações deverá ser prontamente retirado do canteiro de obras.

1.2.3 - Aplicação:

Para execução das fundações, instalações de esgoto e eletricidade e outros que se fizerem necessários.

Qualquer impedimento porventura encontrado quando da execução das fundações deverá ser imediatamente comunicado à FISCALIZAÇÃO, para as devidas providências. Na confecção do concreto armado, deverão ser observados cuidados especiais quanto ao tipo de madeira a ser utilizado, sendo rejeitadas peças que apresentem elevado número de nós, também o aço será verificado antes de seu emprego, na intenção de se garantir a sua qualidade.
A execução das fundações implica em total responsabilidade do Construtor sobre sua resistência e estabilidade.

1.4.1.2. - Especificação:

Sapatas em concreto armado, definidas em projeto. O concreto das sapatas e das vigas baldrames terão Fck 25 Mpa.

1.4.1.3. - Aplicação:

Na fundação da obra, indicadas no projeto de Estrutura.

2. – ESTRUTURA

2.1. – CONCRETO ARMADO:

2.1.1.- Generalidades:

O concreto a ser empregado será preferencialmente pré-fabricado, a fim de se garantir sua qualidade. Quando a argamassa for confeccionada na obra, esta só será admitida quando preparada em betoneiras elétricas, e com apurado controle tecnológico.
Para aplicação de concreto usinado em formas, o Construtor poderá optar pelo processo de bombeamento, sendo, porém vedado o emprego deste método quando em concretagem de pilares, pois este procedimento pode acarretar em perigosas distorções em seus alinhamentos e prumos.
O Construtor obriga-se a destinar especial cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem, evitando a segregação de seus agregados.
O concreto, quando aplicado em superfícies cujo acabamento seja aparente, obedecerá a um rígido controle de procedência de seus componentes, visando a garantia de uma superfície perfeitamente uniforme.
A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural, somente será admitida após checagem da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como liberação da argamassa após o ensaio de abatimento (Slump-test).
Quanto às formas, deverão apresentar resistência suficiente à não permitir deformações ou deslocamentos. Antes da colocação da armadura, as formas deverão ser verificadas quanto aos seus

O agregado para concreto deverá ser aprovado no ensaio de abrasão de Los Angeles, com índice não superior a 50%.

2.1.3.- Aplicação:

Em peças de concreto armado, de acordo com o apresentado no projeto de estrutura fornecido.

2.2. - LAJES TRELIÇADAS

2.2.1. - Generalidades:

Será formada por trilhos pré-moldados em concreto armado, juntamente com sua respectiva ART de elemento pré-moldado. Após a montagem das lajotas serão colocadas malhas de aço, conforme exigência do fabricante, e por último um capeamento em concreto com espessura média de 5cm.

2.2.2. - Aplicação:

Nas lajes de cobertura, conforme projetos.

3. ALVENARIA

Executada em tijolo cerâmico de 8 (oito) ou 6 (seis) furos de ½ vez, assentes com argamassa mista de cal, areia e cimento no traço 1:2:8. Executar vergas e contra vergas nas portas e janelas.

Caixas de ar condicionado de concreto pré-moldado.

4. COBERTURA

Estrutura composta de tesouras, vigas e terças em estrutura metálica com tratamento anti-ferruginoso.

Telhas de fibrocimento ondulada e= 8mm. Cumeeiras do mesmo material da telha com embolsamento com argamassa mista de cimento, areia e cal no traço 1 : 2 : 8 aditivada com óxido de ferro vermelho.

Calhas e rufos em chapa galvanizada nº 25 com bocais de saída de 100 mm.

TJ / MT
Fls. 56

acabamento em pintura para as portas internas e de banheiro para os mesmos, fechadura Pado, Papaiz, Imab ou Aliança chave tetra, acabamento latonado. Assentes com espuma de poliuretano.

7.3. Porta metálica em chapa dobrada nº12 com acabamento em esmalte sintético, acetinado, cor camurça. Puxador acetinado tipo alça e fechadura Papaiz Trava Tetra.

7.4. Puxador horizontal em barra de aço inox escovado 25 mm, largura 45 cm, para porta de madeira do sanitário. Executar conforme projeto.

7.5. Protetor de impacto para porta de madeira.

7.6. Porta de alumínio anodizado natural do tipo veneziana com fecho do tipo escorpião para os sanitários coletivos.

7.7. Janela do tipo maxim-ar/fixa de alumínio anodizado bronze com vidro comum com película protetora marrom,ref. 3M,superior ou equivalente.Com ferragens.

7.8. Janela do tipo maxim-ar em vidro temperado com coloração marrom, com requadros internos em alumínio anodizado marrom . Inclui ferragens.

7.9. Grades metálicas para cela, em barras de aço redondo e ferro chato CA-25 Ø1.1/2" x 1/4", com travessa em ferro fundido com 10 cm de espaçamento (eixo a eixo) e travamento horizontal a cada 40cm, mais fechadura de alta segurança com trancas em ferro CA25 incluído a porta de 0,80x2,10 corrediça.

7.10. Portão metálico de correr em ferro e grade com proteção antiferruginosa na cor bronze, incluso batente, ferragens, fechadura e cadeado.

7.11. Paraciclo e bate rodas com peças executadas em tubo de aço carbono 2, espessura 2,25mm com pintura automotiva na cor bronze, fixada no piso através de base de concretas dimensões 30x30cm.

7.12. Corrimão em tubo aço Ø1.1/2" incluído acabamento recurvado nas extremidades 30cm, fixado em guarda corpo e paredes para rampa.

para cisterna e reserva de incêndio de 8.000 litros. Pintura interna de fundo epóxi e acabamento epóxi, pintura externa fundo epóxi e acabamento esmalte sintético cor branca. O fundo do reservatório deverá ser pintado com alcatrão de ulha.A base (insert) de fundação deverá ser executada com aço SAC 300 espessura mínima de chapa de 8 mm. O cálculo das fundações deverá ser feito com base nos relatórios de sondagem.

8.1.9. Instalações dos Sanitários Adaptados deverão seguir os requisitos abaixo:

8.1.9.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA ACIONADA POR PRESSÃO

Torneira para lavatório, com regulador de vazão, Decamatic, fabricante Deca ou Pressmatic, fabricante DOCOL ou equivalente.

Todos os metais sanitários, torneira, registros, etc. terão acabamento cromado. Sifões, engates e válvulas serão metálicos, fabricante Deca ou equivalente.As torneiras de lavatórios adaptados serão acionadas por alavanca.O comando da torneira deve estar no máximo a 0,50 m da face externa frontal do lavatório.Referência: Torneira linha Pressmatic Benefit, referência Chrome (00185106), fabricante Docol ou equivalente.Deverão ser seguidas as instruções e recomendações do fabricante para manuseio, instalação e conservação do produto.

8.1.9.2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA

Será instalado dispenser para papel higiênico, fabricante Lalekla, referência 30175768, fabricante Columbus, ref PH-3000 ou equivalente, este deve estar alinhado com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado.

8.1.9.3. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA-OBJETO COM PRATELEIRA EM VIDRO E APOIO METÁLICO CROMADO

Será instalado porta-objetos, junto ao lavatório, a uma altura entre 0,80 e 1,20 m, com profundidade máxima de 0,25 m, em local que não interfira nas áreas de transferência e manobra e na utilização das barras de apoio.

Referência: Porta-objetos com prateleira em vidro e apoio metálico cromado, linha Izy, referência 2030C37, fabricante Deca ou equivalente; linha Docol Luxo, referência 00219806, fabricante Docol ou equivalente.

9.6. Polisten imbuia nas esquadrias de madeira.

9.7. Cinza grafite claro nas grades de proteção.

9.8. Os materiais utilizados deverão ser os de primeira linha dos fabricantes Suvinil, Coral, Renner ou Eucatex.

10.VIDROS

Os vidros das esquadrias dos sanitários deverão ser do tipo comum com película protetora na cor marrom.

O vidro do guichê de atendimento deverá ser temperado 6 mm incolor.

11. INSTALAÇÕES

11.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A presente Discriminação Técnica objetiva fixar as condições para a execução das instalações elétricas de Iluminação interna e externa, Instalações elétrica para tomadas de energia para computadores, impressoras, tomadas de uso geral, e de ar condicionado do prédio do Fórum, Implantação de Redes de Alimentação Elétrica dos Quadros (QDG, QD-01,QD-02 e etc) de Energia do Fórum, da Casa de Bombas de Combate a Incêndio(QD-BB-INC), para atenderem a implantação geral do FÓRUM DA COMARCA DE ROSÁRIO OSTE

As redes dos Projetos abaixo deverão estar em eletrodutos ou dutos metálicos retangulares.

Energia Elétrica Iluminação Interna do prédio do Fórum;

Energia Elétrica de Iluminação externa do estacionamento do Fórum;

Energia Elétrica de alimentação das tomadas de computadores e impressoras

Energia Elétrica de alimentação das tomadas de força de ar condicionado do Fórum

Energia Elétrica de alimentação dos quadros de distribuição do Fórum;

Posto de transformação rebaixador de tensão de 112,5 kVA do Tribunal de Justiça

Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, sem uso, de 1º qualidade, em completa obediência a estas Especificações, Normas da ABNT e exigências das concessionárias locais.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto conforme descrições.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre as cotas.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como, dessas especificações, deverá ser feita sem consulta prévia e autorização, pôr escrito, da fiscalização e departamento técnico da empresa.

Em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, através de determinada marca, tipo, denominação ou fabricação, fica submetida à alternativa ou rigorosamente similar, a critério da fiscalização.

Todas as instalações elétricas deverão ser executados com esmero e bons acabamento, conforme recomenda a boa técnica.

Somente deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, fornecidos por fabricantes idôneos e de reconhecido conceito no mercado, devidamente qualificados .

Os condutores deverão ser instalados de tal forma que os isentes de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento.

terra e barra para interligação dos disjuntores.Plaquetas de identificação dos quadros, do tipo acrílico, pantografadas, transparentes, com letras pretas.

Sobre tampa, com recorte para acionamento dos disjuntores protegendo o operador de contato com as partes energizadas. Porta em aço com espessura mínima de 1,5 mm(16 USG), com trinco ou fenda.

Deverá ter as conexões adequadas para sua montagem tais como, trilhos para disjuntores, réguas de bornes, anilhas de identificação dos cabos, terminais tipo olhal, pino ou tubular, canaletas, etc. Todos os circuitos derivados dos quadros deverão ser protegidos por disjuntores nas capacidades indicadas em projeto.Os barramentos de todos os quadros deverão ser pintados nas seguintes cores: fase A - vermelha, fase B – azul e fase C - branca. Serão afixadas nas faces internas dos quadros, legendas dos circuitos e elementos instalados, em papel digitado via computador e plastificado.

11.1.2. CONDUTORES ELÉTRICOS

Todos condutores elétricos serão de cobre eletrolítico, têmpera mole, pureza de 99%. Os condutores elétricos em geral, instalados em eletrodutos em áreas cobertas, serão do tipo flexível, composto de fios de cobre eletrolítico nu de têmpera mole, encordoamento classe 4, com isolamento em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), tipo BWF, para tensão até 750V e temperatura de até 70 graus Centígrados.

Para conexão entre lâmpadas fluorescentes e reatores, deverá ser empregado o cabo antichama flexível com a seção nominal de 2,5 mm2, com isolação em composto termoplástico de PVC, tipo BWF.

Todas as emendas ou derivações em condutores de bitola igual ou inferior a 4,0 mm^2 serão soldadas com estanho e a seguir, protegida adequadamente com fita de alta fusão e fita isolante de 1ª qualidade (3M,Pirelli,Ficap). Para condutores com bitola superior àquela, deverão ser empregados conectores de compressão, fita de alta fusão e fita isolante de 1ª qualidade.

Qualquer emenda ou derivação em condutores elétricos só poderá ocorrer no interior das caixas de passagem, caixas de piso, caixas dos interruptores, das tomadas ou das luminárias, mas nunca no interior de dutos e eletrodutos.

Para facilitar a passagem de condutores elétricos em eletrodutos, deverá ser colocado no interior dos mesmos, arame galvanizado de bitola nº 14 BWG, para circuitos de iluminação e tomadas e de nº 12 BWG em circuitos alimentadores de Quadros de Distribuição, com pontas de no mínimo 1 m para cada lado.

Os condutores elétricos só serão instalados nos eletrodutos, estando esses completamente isentos de umidade e corpos estranhos.

Deverão ser observadas as seguintes cores para os condutores; exceto para os condutores de alimentação do quadro de distribuição:

- Condutor Fase: **Vermelho,Preto ou Branco.**
- Condutor Neutro: **Azul Claro**

Os eletrodutos aparentes, em áreas com ou sem forro, serão fixados à laje através de braçadeiras tipo D, distanciadas de 1,50m entre si.As tubulações serão instaladas de forma à não formar cotovelos. Qualquer emenda deve garantir resistência mecânica equivalente à da tubulação, vedação suficiente, continuidade e regularidade da superfície interna. As dimensões indicadas em projetos se referem aos diâmetros internos dos eletrodutos. Nos cruzamentos das tubulações manterem sempre o sistema de cabeamento estruturado por cima dos demais sistemas. Tubulações elétricas instaladas embutidas nos pisos externos, de canteiros e de estacionamentos serão flexíveis de polietileno de alta densidade (PEAD).

11.1.4. CAIXAS DE PASSAGEM METÁLICAS

As caixas com dimensões de 4"x2"x2" (10x5x5cm) e de 4"x4"x2" (10x10x5cm), serão metálicas, estampadas, acabamento esmaltado à quente, com "orelhas", dotadas de tampa cega plástica. Salvo menção contrária, serão sempre instaladas embutidas em alvenaria com as bordas no mesmo plano do reboco acabado.

A caixa de passagem com dimensão de 20x20x15cm, ou maior, será de chapa metálica lisa de nº 18 BWG, pintada com líquido antiferruginoso e esmalte sintético na cor da parede local. Terá porta e fecho do tipo fenda.

Todas as caixas instaladas embutidas na parede serão de padrão comercial, metálicas, estampadas e acabamento esmaltado a quente, instaladas nas alturas indicadas no projeto.

Para tomadas de uso especifico embutidas nas paredes, deverão ser utilizadas caixas de formato retangular dimensões 4"x2"x2",com a maior dimensão (4"), posicionada na vertical; e deverão facear a alvenaria.

Todas as caixas de tomadas deverão ser embutidas de tal forma que suas bordas fiquem rigorosamente no mesmo plano do reboco pronto.

Deverão ser vedadas com buchas de papel, durante a fase de concretagem e revestimento.

Para caixas de uso aparente fora do forro ou para os projetos onde forem especificadas serão do tipo conduletes de alumínio fundido com entradas múltiplas ref. Dailete de FAB. Daisa, equivalente ou superior.

Para instalações aparentes de tomadas serão utilizados Rodapés metálicos modelo padrão com perfil de 120x30mm, com 3 divisões iguais de 30x40mm, com tampa de encaixe, ref. VL 3.02-120x30- triplo; montados com Caixas de derivação embutida ou de sobrepor, caixas de tomadas de sobrepor, Mata juntas, Tes, Curvas, Luvas e Terminais para acabamento de final de rodapé triplo de 120x30mm; todos de fabricação Valemam, equivalente ou superior.

As caixas de passagem embutidas em piso externo serão de alvenaria de tijolos maciços de 1/2 vez revestida com argamassa de cimento e areia 1:3 com adição de impermeabilizante, inclusive tampa de concreto armado, fck 25 mpa, h=7.0 cm.

soquetes.

d) A luminária deverá possuir fiação em cabo de seção transversal de mínimo 0,5 milímetros quadrados.

e) A luminária deverá atingir um fator de utilização de 0,70 para K=5,00 e padrão 751 para teto, parede e piso.

f) Para as luminárias especificadas anteriormente serão empregadas lâmpadas fluorescentes 32W, 84 super 84, linha TLDRS 32/84 - Série 80, da marca, Philips, equivalente ou superior, com fluxo luminoso de no mínimo 2.900 lumens.

Os reatores a serem empregados para as lâmpadas fluorescentes serão duplos de alto fator de potência (0.98), eletrônico de partida instantânea, garantia de no mínimo três anos.

O respectivo certificado de garantia deverá ser entregue ao TJ como parte integrante da obra.

Os soquetes terão o corpo plástico, contatos elétricos de aço escovado vulcanizado (proteção contra a oxidação) e com dispositivos antivibratórios.

Os aparelhos de iluminação não poderão servir como condutos de passagem ou caixas para proteger emendas de condutores estranhos à própria instalação.

Todo aparelho de iluminação será provido de arremate junto ao forro ou à parede, exceto quando forem claramente inadequadas ao modelo empregado.

Será responsabilidade da Executora da obra, dimensionar e executar a estrutura para fixação das luminárias, de forma a garantir a estabilidade e rigidez das mesmas. Não será permitido o apoio da luminária na estrutura do forro.

Todas as luminárias deverão ser aterradas.

Toda a instalação deverá ser entregue devidamente testada e em condições de uso imediato.

O módulo será fixado à luminária da mesma forma como fixadas os reatores.

A bateria pode ser fixa com adesivo dupla face (espessura mínima 1,5mm) ou através de braçadeiras de nylon.

11.1.6. INTERRUPTORES E TOMADAS

Os interruptores serão instalados em caixas de chapa de ferro de formato retangular (4"x2"x2") ou quadrada(4"x4"x2") embutidas em paredes.

Os interruptores e tomadas serão fabricados com placas em termoplásticos cinza claro, contatos de prata e com demais componentes de função elétrica em liga de cobre e com parafusos de fixação apropriados.

O aterramento deverá ser vistoriado e medido para verificação da resistividade, a qual não deverá ultrapassar a 5 ohms em qualquer época do ano. No entanto, caso o mesmo não se concretize, caberá à Contratada acrescer a referida malha o número de hastes a ser cravada. Sendo de sua inteira responsabilidade chegar ao resultado satisfatório.

As hastes para aterramento serão de cobre da Copperweld de 3/4"x 2400mm com um mínimo de 254 micra de revestimento de cobre e afastamento de 2,4m entre elas".

11.1.9. MONTAGEM DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO REBAIXADOR DE ENERGIA

O presente projeto é determinado, para a instalação elétrica de um Posto de transformação com potência total de 150 KVA e tensões de 13,8 KV na AT e 220/127V na BT, com freqüência de 60 Hz.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

A alimentação primária é do tipo aéreo, derivada da Rede de Distribuição de 13,8 KV da concessionária local;

PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO

A proteção dos equipamentos elétricos contra sobre tensões devido às descargas atmosféricas e sobre tensões de chaveamento será feita mediante a instalação de 03 (três) pára-raios de distribuição, classe 12 a 15 KV isomérico, corrente mínima de descarga de 5 KA, possuindo desligador automático e com neutro aterrado, sendo utilizado um para cada fase e instalados sobre cruzetas, aterrados através de condutores de cobre nu de 50 mm² e malha de terra.

PROTEÇÃO CONTRA CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECORRENTES

ALTA TENSÃO: A proteção geral em AT será feita mediante a instalação de 03 (três) chaves fusíveis para operação com Load-Buster de 300A – 15KV, ligadas logo após os pára-raios, que servirão também para seccionar, com elo fusível 15K, capacidade de interrupção de 15KA, com ferragens galvanizadas instaladas no poste da REDE/Cemat, na derivação do ramal do consumidor.

BAIXA TENSÃO: A proteção será feita através da instalação de Disjuntor tripolar de 400 Amp/600V, montado em quadro apropriado para proteção, com galvanização a fogo.

CONDUTORES DE ALTA TENSÃO

O condutor de Alta Tensão do Ramal Aéreo será considerado os cabos de alumínio nu, com alma de aço de bitola mínima de 2 AWG, existentes. Instalação de cabos XLPE com isolamento de 15 KV para interligação das chaves, pára-raios e transformador, protegidos por buchas isoladoras para 15 KV.

TRANSFORMADOR

Será um transformador de 150 KVA, a óleo mineral tensão Primária 13,8 KV/13,2/12.6 KV, com ligação em delta e 220/127V na BT, com ligação em estrela e neutro solidamente aterrado.

ALIMENTAÇÃO SECUNDÁRIA

A bitola do cabo da malha de aterramento embutido no solo deverá ser de 70mm² enterrado a uma profundidade de no mínimo 50 cm e a bitola do cabo que passara no telhado e interligara os terminais aéreos e descidas será de 50mm².

No reservatório de água será instalado um captor tipo Franklin através de um mastro e uma descida será interligada a malha de aterramento.

11.2. INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA

11.2.1. Materiais, Equipamentos e Componentes Para Rede Lógica.

Conector RJ-45 macho rígido:

Conector para cabo do tipo par trançado sem blindagem, UTP.

Conector RJ45 para crimpagem com alicates apropriados;

Conector 8 pinos (4 pares) padrão ANSI/TIA/EIA- 568-B.2-1;

Possuir contatos que permitam crimpagem ao cabo rígido UTP cat. 6 sem blindagem;

Possuir contatos banhados a ouro;

Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories), comprovada por documentação.

Tomada RJ-45:

Tomada para conector RJ-45.

Possuir conector RJ45 fêmea, padrão de montagem de T568 A/B

Conector 8 pinos (4 pares) padrão ANSI/TIA/EIA- 568-B.2-1;

Possuir requisitos físicos e elétricos da norma para cabos rígidos UTP, ANSI/TIA/EIA- 568-B.2-1

Possuir contatos que permitam conexão ao conector RJ45 macho sem blindagem, categoria 6;

Possuir contatos banhados a ouro;

Ser do tipo para crimpagem (através de ferramentas de inserção apropriada)

Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories), comprovada por documentação.

Path Cord (PC Cord): Cabo par trançado com terminações do tipo RJ-45 para conexões padrão ETHERNET, conforme norma IEEE 802.3 tipo 1000 BaseT, para ligações hub x patch painel.

Ser do tipo par trançado sem blindagem (UTP) categoria 6;

Possuir 4 pares de fio UTP, **flexível**, com classificação por cores padrão ANSI/TIA/EIA- 568-B.2-1;

Obedecer aos requisitos físicos e elétricos da norma para cabos UTP, ANSI/TIA/EIA- 568-B.2-1 categoria 6;

Possuir bitola do condutor 23 AWG ;

Possuir impedância de 100 ±15 Ohms;

Suportar freqüência de até 1000 MHz;

Suportar velocidades de 1Gbps até 10Gbps

Possuir terminador do tipo RJ-45 com contatos banhados a ouro;

Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories), comprovada por documentação;

O tamanho do Path Cord pode variar de 30 cm a 1,5 m, devendo ser confeccionado adequadamente durante a instalação.

Atender a Norma DIN j414394 e DIN 40050;

Possuir requisitos físicos e elétricos da norma ANSI/TIA/EIA- 568-B.2-1;

Possuir venezianas nas laterais e portas traseiras;

Possuir capacidade de travamento nas portas com fechaduras com chaves, em todas as portas;

Possuir pés com parafuso de nivelamento;

Possuir calha ou anéis guia para acomodação e gerenciamento de cabos;

Possuir perfurações nas colunas com furos 9x9;

Possuir fechamento lateral, traseiro e tampa com chapa bitola 19;

Possuir 02 calhas de tomadas com um mínimo de 10 tomadas 2 P+T padrão BR com capacidade mínima de 10 A na parte traseira interna, cada uma;

Possuir altura mínima de 36U's, de modo a poder acomodar adequadamente os equipamentos da rede de tecnologia (tais como: modem, roteador, switch, hub, etc..; e ainda possuir reservas para montagens futuras;

Possuir perfis verticais para 2º plano fixação;

Possuir porta frontal em acrílico cristal com fechadura e chaves;

Todos os furos 09 deverão vir acompanhados de suas respectivas porcas de fixação;

Possuir Painel Frontal de Tomadas na parte inferior com, no mínimo, 2 tomadas 2P+T padrão BR de 10 Amp e 1 disjuntor termomagnético de 16 A;

Possuir 02 bandejas para acomodação de equipamentos;

Possuir certificado ISO 9000;

Possuir reserva de 30% (trinta por cento) acima dos equipamentos a serem instalados.

11.2.2. TESTES E CERTIFICAÇÕES DA REDE LÓGICA

Deverão ser feitos todos os testes apresentados a seguir, no recebimento dos serviços.

Verificação física da quantidade e localização dos pontos: terminados os serviços de implantação da infra-estrutura, de posse da planta ("as-built") de localização dos pontos, a primeira verificação a ser feita é a verificação in loco da localização e quantidade dos pontos. Nesta verificação será confrontados a instalação acabada com as especificações e detalhes de projeto. Esta verificação não exime o responsável pela implantação da rede da obrigação de acompanhar cada passo da execução do projeto, fazendo as correções oportunas.

Esquema de ligação dos pontos: este teste verificará a correta conexão de cada um dos quatro pares de cada cabo UTP 100Ω cat. 6 e fornecerá para cada um dos oito condutores:

Continuidade;

Curto circuito entre dois ou mais fios;

Pares transpostos: ocorre quando os dois condutores de um par estão conectados na posição de um par diferente;

100,0	21,6		24,0

Paradiafonia (NEXT)

Paradiafonia ou NEXT (Near End Crosstalk) é a degradação do sinal causada pela interferência de um par sobre outro no mesmo cabo. A medida fornecida pelo equipamento testador de cabos é a relação em dB entre a intensidade do sinal injetado em um par ativo e a intensidade de sinal induzido em um par inativo.

Desta forma quanto maior o valor do NEXT melhor será o desempenho da conexão.

VALORES MÍNIMOS DE PERDA POR NEXT, PARA O PIOR PAR, PARA CABOS UTP CAT 6, EM FREQUÊNCIAS ESPECÍFICAS DENTRO DA BANDA DE INTERESSE.

Freqüência MHz	Conexão Básica UTP 100Ω cat 6 NEXT mínimo Db (1)	Conexão de Canal UTP 100Ω cat 6 NEXT mínimo dB (2)
1,0	60,0	60,0
4,0	51,80	50,6
8,0	47,1	45,6
10,0	45,5	44,0
16,0	42,3	40,6
20,0	40,7	39,0
25,0	39,1	37,4
31,25	37,6	35,7
62,5	32,7	30,6
100,0	29,3	27,1

Fornecimento de documentação:

Será fornecida ao TJ, após o término dos serviços uma pasta que conterá os seguintes documentos e desenhos:

Projeto lógico (cópia colorida e mídia);

Esquema lógico;

Localização física;

Ocupação do rack;

11.3.4. CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO.

Será instalada no interior da Edificação, conforme indica o projeto, com o centro a 130cm do piso acabado.

Terá os mesmos detalhes construtivos do DG, porém com dimensões e acessórios conforme detalhe do projeto.

11.3.5. RAMAIS DE PABX

Os ramais de PABX serão instalados em cabeamento estruturado do tipo Cat 6 e serão concentrados no rack junto com os pontos lógicos, sendo definidos através dos patch cord's. as tomadas serão montadas em caixas metálicas estampadas de 4"x4"x2" de fabricação PASCHOAL THOMEU, com o centro a 30 cm do piso acabado, dotadas de tomadas de RJ-45 com placas plásticas, padrão Cat 6 quando em parede.

11.3.6. TUBULAÇÕES.

Os eletrodutos a serem empregado em instalações internas de energia, aparentes ou embutidas em paredes ou piso interno, serão de PVC rígido do tipo pesado, em barras com rosca nas duas pontas e luva, conforme NBR6150.

As luvas e curvas serão do mesmo material e terão as mesmas características e especificações dos eletrodutos.

Os eletrodutos rígidos só deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas e arestas deixadas nas operações de corte.

Todas as emendas em eletrodutos deverão ser feitas por meio de luvas apropriadas e nas mudanças de direção utilizar caixas de passagem.

Durante a fase de revestimento e/ou concretagem, as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas com buchas de papel.

Nas junções de eletrodutos com caixas metálicas (caixas de passagem, de luminárias, tomadas e interruptores), deverão ser empregadas buchas e arruelas metálicas e nas extremidades de eletrodutos em caixas de passagem subterrâneas, deverão ser usadas apenas buchas metálicas.

Os eletrodutos deverão estar completamente limpos e sem qualquer umidade, quando da passagem de condutores elétricos. Para sua secagem ou limpeza, deverão ser apenas usados materiais tais como, buchas de estopa ou tecido puxados com arame galvanizado.

Em áreas pavimentadas, os eletrodutos no piso deverão ser instalados no contra-piso.

Os eletrodutos sobre o forro, serão fixados à laje através de braçadeiras tipo D, distanciadas de 1,50m entre si.

***Caixas de Passagem Metálicas**

As caixas com dimensões de 2"x4"x2" (5x10x5cm) e de 4"x4"x2" (10x10x5cm), serão metálicas, estampadas, acabamento esmaltado à quente, com "orelhas", dotadas de tampa cega plástica. Salvo menção contrária, serão sempre instalados embutidos em alvenaria com o centro da mesma a 2,40 cm do piso acabado e com as bordas no mesmo plano do reboco acabado.

A caixa de passagem com dimensão de 15x15x12cm, ou maior, será de chapa metálica lisa de nº 18 BWG, pintada com líquido antiferruginoso e esmalte sintético na cor da parede local.

Todas as caixas instaladas embutidas na parede serão de padrão comercial, metálicas, estampadas e acabamento esmaltado à quente, instaladas nas alturas indicadas no projeto e todas as caixas instaladas aparentes serão do tipo Condulete de alumínio fundido.

As tomadas de alimentação das fontes serão embutidas nas paredes, deverão ser utilizadas caixas de formato retangular, dimensões 4"x2"x2",com a maior dimensão (4"), posicionada na vertical; e deverão facear a alvenaria.

Todas as caixas de tomadas deverão ser embutidas de tal forma que suas bordas fiquem rigorosamente no mesmo plano do reboco pronto.

Deverão ser vedadas com buchas de papel, durante a fase de concretagem e revestimento

11.4 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

11.4.1 LOCAL

Esta especificação visa determinar as condições técnicas de fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos para a retomada da obra ampliação e reforma do prédio inacabado do Fórum da Comarca de Rosário Oeste - no endereço descrito neste memorial.

11.4.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Deseja-se ao final dos serviços obter um sistema totalmente operacional, de modo que o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra deverão ser previstos de forma a incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não claramente citados sejam necessários para atingir o perfeito funcionamento de todo sistema.

Omissões ou falta de especificações pressupõe que o proponente tem pleno conhecimento das condições básicas aqui indicadas e das normas de execução no que forem pertinentes, e as aplicará na execução da instalação.

Deverão ser observadas as Normas e Códigos de Obras aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as prescrições da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços, ou fornecimento de materiais e equipamentos.

Na falta de normas específicas da ABNT, as recomendações da ANSI, ARI, ASHRAE, ASTM, AMCA, DIN e SMACNA serão consideradas como padrões de referência.

11.4.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Para instalação do sistema de climatização deverão ser executados os seguintes serviços:

A –Fornecimento e instalação de toda a rede frigorígena com isolamento térmico, alimentação e interligação elétrica e drenos;

EB-273/82 – Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar condicionado (NBR-7541)

EB584/84 – Tubo de cobre e de ligas de cobre, sem costura – requisitos gerais (NBR-5020)

As bitolas das tubulações estão sugeridas no projeto, mas deverão ser confirmadas pelo fabricante de cada equipamento e para as distâncias indicadas no desenho.

As conexões serão forjadas, de fabricação industrial, fornecidos de acordo com a norma EB-366/77 - Conexões Para Unir Tubos de Cobre por Soldagem ou Brasagem Capilar.

As linhas de refrigerante deverão ser montadas com suas inclinações específicas, em torno de 2% de modo a permitir escoamento e retorno de óleo refrigerante ao compressor.

A linha de gás, proveniente de descarga, deverá apresentar um sifão de coleta de óleo junto ao compressor e terá inclinação no sentido do condensador, isto é, o óleo será drenado para frente.

A linha de líquido proveniente da condensação terá inclinação no sentido do evaporador, isto é, óleo drenado de volta ao compressor.

Deverá ser executado isolamento térmico nas linhas de **sucção** e de **líquido**. Serão executadas com borracha de engenharia elastomérica preta, blindada, com espessura mínima de 10 mm. Para as tubulações aparentes deverá ser aplicada uma proteção mecânica de fita adesiva aluminizada para as partes protegidas do sol e de fita de alta resistência tipo Silver Tape para as partes expostas ao sol.

O isolamento térmico deverá ser aplicado sem que sejam feitos cortes longitudinais. Quando essencialmente necessário tal corte, o revestimento deverá ser colado com cola especial para esta finalidade, indicada pelo fabricante.

A emenda de trechos longitudinais também deverá ser feita com cola antes da aplicação da fita.

11.4.3.2 REDES DE DRENO

As redes de dreno serão executadas em tubos e conexões de PVC rígido, soldável, com diâmetro mínimo de 3/4", formando um sifão com fecho hídrico. As drenagens deverão ser executadas individualmente para cada bandeja de condensado.

Trechos horizontais de redes de drenos embutidas em paredes ou sobre forros deverão ter caimento mínimo de 5% e serem isoladas termicamente com isolamento térmico de espuma de poliuretano.

11.4.3.3 REDE ELÉTRICA

A bitola da fiação utilizada deve ser devidamente dimensionada de acordo com a norma NBR5410 (NB-3) assim como os dispositivos de corte de energia elétrica (disjuntor, chave seccionadora...).

O ponto de força deverá ser próximo ao evaporador.

O ponto de força deve ser protegido por disjuntor devidamente dimensionado de modo que atenda a norma NBR5410 (NB-3).

Na parte plana (moldura), deverão ser lisos, não apresentando cavidades ou saliências, rebites, parafusos ou soldas que não permitem um perfeito acabamento condizente com o padrão dos ambientes.

Não serão admitidos acessórios de fabricação artesanal, sendo somente aceitos os dispositivos fabricados por empresas especializadas, que publiquem catálogos com dados técnicos do desempenho deles.

11.4.3.4.2 DUTO FLEXÍVEL

Os dutos flexíveis deverão ser de alumínio corrugado superflexível. Deverão ser fornecidos nas bitolas adequadas aos microexaustores.

11.4.5.5 MICRO EXAUSTOR AXIAL

11.4.5.5.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

TIPO:	De embutir, axial
MODELO:	MURO 120
VAZÃO:	175 m3/h
POTÊNCIA EFETIVA:	0,02 kW
MARCAS:	MULTIVAC, equivalente ou superior

11.4.4 ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS:

11.4.4.1 TIPOS E MARCAS DOS EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS

As especificações foram elaboradas levando-se em conta as reais necessidades do adquirente e quando mencionam ou indicam marca ou equipamento e/ou seus componentes ou materiais, são mencionados as que melhor atendam aos requisitos exigidos e que, no entanto, poderão ser substituídas por outros equivalentes desde que, no mínimo, de igual desempenho, características e capacidade, inclusive quanto às suas dimensões físicas.

11.4.8 GENERALIDADES

DA EXECUÇÃO

A execução das instalações deverá atender ao contido nas especificações de projetos e tecnologia de materiais e equipamentos integrantes deste caderno de especificações, às prescrições dos fabricantes dos materiais e equipamentos, bem como às especificações e detalhamentos dos projetos específicos.

Deverão ser fornecidos todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra e supervisão necessárias à instalação.

Todas as instalações hidráulicas deverão seguir exatamente os esquemas isométricos constantes no projeto.

Todos os pontos das extremidades, destinados à instalação das peças sanitárias, serão executados com conexões de PVC rígido azul com bucha de latão, a fim de se evitar as rachaduras durante a instalação e / ou manutenção dos aparelhos.

Os pontos de utilização deverão obedecer às alturas cotadas nos esquemas isométricos e definidas na tabela constante no projeto, prevalecendo as cotas sobre as tabelas, onde houver alguma divergência entre as mesmas.

O projeto hidráulico foi dimensionado utilizando o programa Hydros da empresa AutoQi com o método de Hanzen-Willians e os pesos dos aparelhos.

11.5.3. - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações sanitárias de todos os compartimentos deverão ser executadas de acordo com os detalhes sanitários constantes no projeto.

As tubulações sanitárias de até 75 mm deverão ter a inclinação mínima de 2%, as maiores que 75 mm e as tubulações de ventilação deverão ter a inclinação mínima de 1%.

Todas as instalações sanitárias serão ventiladas através de colunas de ventilação, com diâmetro mínimo de 50 mm, a sua extremidade aberta deverá ficar acima da cobertura em altura mínima de 0,30m, e deverá possuir terminal tipo chaminé, para impedir a entrada de águas pluviais diretamente ao tubo.

Os efluentes oriundos de pias de cozinha seguirão para caixas de gordura de 40x40cm e só então serão lançados nas caixas de inspeção de esgoto, através de tubos de PVC com diâmetro mínimo de 50 mm, conforme projeto. As caixas sifonadas que coletam despejos de mictórios terão tampas cegas.

Os demais efluentes seguirão para a rede de caixas de inspeção de esgoto em alvenaria de 60x60cm ou 80x80cm, que serão interligadas por tubos de PVC, obedecendo-se os diâmetros constantes no projeto e seguirão para o tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, pois não existe rede de esgoto no local, conforme declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste.

As instalações sanitárias serão ventiladas através de colunas de ventilação com diâmetro mínimo de 50 mm. As ligações das colunas de ventilação deverão ser feitas nos tubos de saídas dos vasos sanitários e/ou desconectores (caixas sifonadas) com as seguintes distâncias máximas:

encaminhado a seguir para o filtro anaeróbio, também por um tempo de 0,50 dias. Daí serão conduzidos para o sumidouro.

A fossa séptica a ser construída será do tipo câmara única, isto é, constituída de um compartimento, no qual se processam, conjuntamente, os fenômenos de decantação e digestão.

A fossa séptica e o filtro anaeróbio atenderão as normas e padrões de segurança, de maneira que o elemento permaneça estável. Deverão ser adotadas medidas que evitem o comprometimento da estrutura seja por trabalhabilidade, seja por infiltrações, de modo a impossibilitar a contaminação do lençol freático por ventura existente no local. A distância mínima da fossa e filtro até divisa do terreno será de 1,50m, conforme norma e projeto.

Os filtros anaeróbios terão a forma circular, com as dimensões internas calculadas a seguir. O elemento filtrante utilizado será brita de n.° 4, sobre fundo falso perfurado conforme planta constante no projeto. As tubulações de entrada e saída serão em PVC com diâmetro de 100 mm, conforme projeto.

11.5.3.2 OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.

É de responsabilidade da administração do fórum fazer a limpeza periódica do sistema de tratamento no intervalo máximo de 01 ano.

FOSSA SÉPTICA:

A remoção do lodo digerido deverá ser feita de forma rápida, sem contato com o operador, por meio de bombas, ou pressão hidrostática.

Filtro Anaeróbio:

A limpeza deste filtro será efetuada através de um sistema de retro-lavagem, especialmente projetado e em horário de menor pique. O material resultante deste procedimento deverá ser transportado por um caminhão tanque e despejado em aterro sanitário da prefeitura local, sem o mínimo de contato com as pessoas que efetuam a limpeza.

11.5.3.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: FÓRUM DE ROSÁRIO OESTE

Av. Otávio Costa, Centro - Rosário Oeste/MT

Números de pessoas: A população da edificação é de 85 pessoas/dia

Volume útil do tanque séptico

TJ / MT
Fls. 72

Tabela 2 - Período de detenção dos despejos, por faixa de contribuição diária.

Contribuição Diária (L)	Tempo de Detenção	
	Dias	Horas
De 0 a 1500	1,00	24
De 1501 a 3000	0,92	22
De 3001 a 4500	0,83	20
De 4501 a 6000	0,75	18
De 6001 a 7500	0,67	16
De 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,50	12

Tabela 3 - Taxa de acumulação total de lodo (K), em dias, por intervalo entre limpezas e temperatura do mês mais frio.

Intervalo entre Limpezas (anos)	Valores de k por faixa de Temperatura ambiente (t), em °C		
	$t \leq 10$	$10 \leq t \leq 20$	$T \geq 20$
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

Habitação:

Tipo de habitação	**Número de contribuintes (N)**	**Contribuição diária de despejos (Litros/pessoa.dia)**	**Contribuição total (Litros/dia)**
Escritório	85	50	4250

TJ / MT
Fls. 43

V = Volume útil do filtro

N = número de contribuintes

C = contribuição de despejos (litros/pessoa x dia)

T = período de detenção em dias

Habitação:

Tipo de habitação	Número de contribuintes (N)	Contribuição diária de despejos (Litros/pessoa.dia)	Contribuição total (Litros/dia)
Escritório	85	50	4250
Total			4250

Dados Adicionais:

Temperatura do mês mais frio: 15°C

Tempo de detenção hidráulica: 0.83 dias

Dimensões:

Volume útil calculado (m³)	Volume útil efetivo (m³)	Formato do filtro	Diâmetro (m)	Altura total do leito (m)	Altura do fundo falso (m)	Altura do vão (m)	Altura da calha (m)
5.644	6.12846	Circular	2.55	1.2	0.6	0.3	0.05

Conclusão: O filtro anaeróbio será do tipo circular com entrada única de esgoto, com diâmetro de 2,55m e 1,20m de profundidade útil, portanto, o volume útil efetivo do filtro será de 6.128,00 litros. O elemento filtrante utilizado será brita de n.° 4, sobre fundo falso perfurado, conforme detalhes em projeto. As tubulações de entrada e saída serão em PVC com diâmetro de 100mm.

B) Dimensionamento do sumidouro:

Habitação:

11.6 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

11.6.1 OBJETIVO

Pretende o TJ com o presente projeto contratar os serviços de fornecimento e instalação de materiais e equipamentos do projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da obra de instalação do Forum de Rosário Oeste no endereço indicado no cabeçalho deste memorial.

11.6.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Para instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico deverão ser executados os seguintes serviços:

1 – Fornecimento e instalação da sinalização de rota de fuga e saídas de emergência;

2 – Fornecimento e instalação dos extintores de incêndio e de suas respectivas sinalizações;

3 – Fornecimento e instalação do sistema de alarme contra incêndio, incluindo detectores, central de alarme, sirenes, acionadores manuais e toda a instalação de interligação;

4 – Fornecimento e instalação do sistema de iluminação autônoma de emergência;

5 – Fornecimento e instalação do sistema de hidrantes, incluindo caixa d'água, bomba, rede hidráulica, hidrantes, sistema de acionamento e de alimentação e interligação elétrica.

11.6.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Não será permitida a sub-empreitada global, podendo a empresa contratada fazê-la parcialmente em serviços de menor vulto ou serviços especializados ficando mantida sua responsabilidade junto ao TJ.

Quando houver, além da contratada, mais de um empreiteiro realizando serviços haverá necessidade de entendimentos preliminares entre as partes, a fim de se obter um bom entrosamento e compatibilidade no andamento dos trabalhos, sem prejudicar ou danificar os serviços concluídos e/ou a concluir. O TJ estará isento de qualquer responsabilidade técnica, financeira e/ou jurídica, caso ocorram os problemas acima abordados.

A contratada deverá, antes do início das obras, verificar junto às empresas fornecedoras dos materiais especificados, sobre a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos não podendo alegar, a posterior, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição e aplicação como motivos que justifiquem atrasos no cronograma acertado.

A firma contratada se obrigará a facilitar o trabalho de fiscalização do TJ, prestando esclarecimentos sobre a execução dos serviços e compra de materiais e equipamentos, oferecendo livre acesso à documentação e dependências da obra.

Nenhum serviço diferente dos especificados (extra - contratuais), mesmo os que sejam necessários à consecução de etapas e itens de trabalho, poderá ser executado sem prévio conhecimento e autorização da TJ, sob pena de não pagamento do mesmo.

Não serão aceitos pelo TJ os serviços que não satisfaçam as condições contratuais ou a boa norma técnica.

Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer todos os trabalhos não aceitos, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes destas providências.

A CONTRATADA tomará todas as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra observando as recomendações de segurança aplicáveis por leis Federais, Estaduais ou Municipais. A CONTRATADA é a única responsável pelos serviços a serem executados ficando o TJ isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais, decorrentes da execução das obras aqui contratadas.

A CONTRATADA obriga-se a satisfazer todas as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Seguros de Acidentes de Trabalho, de acordo com a Legislação em vigor.

A CONTRATADA será responsável por si e seus sub - empreiteiros, pelos pagamentos de encargos sobre mão-de-obra requeridos por leis Trabalhistas em vigor, ou que durante o período de construção venha a vigorar.

Será incluído na proposta, sem despesas suplementares para o TJ, o pagamento de todos os Impostos Federais e Municipais relacionados com a obra e contrato. Inclui-se nestes impostos, o valor do registro do contrato.

Fica perfeitamente claro que quaisquer detalhes ou serviços expressos nos projetos e desprezados por estas especificações deverão ser considerados pela CONTRATADA em sua proposta, já que esta é a única responsável pelos custos de suas execuções.

A CONTRATADA manterá na obra um diário, no qual fará anotações de todas as ocorrências e instruções do TJ. O TJ receberá a primeira via destas anotações, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela obra.

A CONTRATADA executará todos os ensaios de materiais preconizados pelas Normas Brasileiras ou solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

Naquilo que forem aplicáveis, ficam fazendo parte integrante das presentes especificações:

As Normas Brasileiras, regulamentadas pela ABNT (NBR 9077/93; NBR-10.898 e NBR-13.437. NBR 10898/90).

As Especificações Técnicas, regulamentadas pela ABNT;

Os regulamentos, especificações, recomendações e normas das Companhias Concessionárias dos Serviços de Luz e Força, Corpo de Bombeiros e órgãos municipais.

11.6.3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

11.6.3.1 ALIMENTAÇÃO DE OPERÁRIOS

Fornecer alimentação para operários em serviço.

11.6.3.2 SEGURANÇA DO TRABALHO

Será obrigatório o uso do EPI (Equipamento de Proteção Individual – botas, luvas, capacetes, óculos, cinto, etc.) pelos operários. A CONTRATADA fará toda divulgação/orientação, inclusive com placas alusivas à segurança do trabalho, bem como, fornecer os equipamentos a todos os operários e visitantes.

11.6.3.3 IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAL

Todos os funcionários da CONTRATADA (operários, encarregados e engenheiros) deverão utilizar uniformes da empresa durante o horário de trabalho de maneira que sejam perfeitamente identificáveis,

Natureza dos Prédios Vizinhos: O prédio projetado está localizado no centro do terreno com afastamentos laterais mínimos de 7,0 metros de cada lado.

Fundos – Rua Tiradentes

Frente – Av. Otávio Costa

Lado direito – Terreno da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

Lado esquerdo – Terreno desocupado

11.6.4.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Conforme a Lei 8.399 de 22 de dezembro de 2005, que institui a legislação de segurança contra incêndio e pânico do Estado de Mato Grosso a edificação é classificada da seguinte forma:

Quanto à ocupação:	**H-4** – Repartição Pública;
Quanta à altura:	**Tipo I** – Edificação Térrea;
Quanto à carga de incêndio:	**Risco baixo** – até 300MJ/m²

Este projeto de Prevenção e Combate a Incêndio foi elaborado de acordo com as seguintes exigências:

Saídas de Emergência – NBR 9077/93;

Sinalização de Segurança – NBR 13.434-1/2

Iluminação de Emergência - NBR 10898/90;

Extintores Manuais – NBR 12.693;

Sistema de Hidrantes e Mangotinhos – NBR 13.714.

11.6.5 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

11.6.5.1 Introdução

Este capítulo é destinado a descrever as considerações utilizadas na elaboração deste projeto com relação à NBR 9077/93.

De acordo com a norma saída de emergência é o caminho contínuo, devidamente protegido, proporcionado por portas, corredores, halls, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, a ser percorrido pelo usuário, em caso de um incêndio, de qualquer ponto da edificação até atingir a via pública ou espaço aberto, protegido do incêndio, em comunicação com o logradouro. E descarga são parte da saída de emergência de uma edificação que fica entre a escada e o logradouro ou área externa com acesso a este.

11.6.5.2 Classificação da Edificação:

Quanto à sua ocupação: Repartição Pública – **Grupo H-4;**

Quanto à sua altura: Edificação térrea - **K**;

Quanto às dimensões em planta:

Área ocupada do maior pavimento: **de grande pavimento** – **Q** (Sp > 750,00 m²).

Área ocupada dos pavimentos abaixo da soleira de entrada: **não há.**

Área total: **Edificação média – U** (750,00 m² < St < 750,00 m²).

Deverá ser fornecida com duas lâmpadas de 8W, sendo uma para condição normal e uma para emergência.

Deverá ainda ser fornecida com suporte em L, haste para fixação no teto/parede, acessório para montagem em forro e caixa com grau de proteção IP65.

Deverá ser fornecida para instalação em 110V.

Quanto à condição de permanência de iluminação dos pontos do sistema será utilizado o classificado como "não permanente", onde os aparelhos (luminárias) só acendem quando a energia normal que alimenta o prédio é desligada (concessionária ou desligamento da chave geral). Quando isto ocorre suas lâmpadas acendem automaticamente pela fonte de alimentação própria (bateria). Quando volta o fornecimento da energia normal, as lâmpadas se apagam. Quanto ao tipo de fonte de energia serão utilizados blocos autônomos.

Foi projetado o sistema composto por blocos autônomos com luminárias de 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 8 W, todas acopladas à caixa de comutação instantânea do tipo Unilamp, modelo Unitron (ou equivalente), com autonomia para 02 (duas) horas de funcionamento. As luminárias possuem baterias seladas (12 Ah).

Todas as unidades de Iluminação de Emergência serão ligadas à rede de energia elétrica normal em 100 Vca para manter o sistema de flutuação (manutenção de carga) supervisionado para o circuito integrado de alta precisão. A localização das unidades de Iluminação de Emergência está indicada em projeto (plantas e detalhes) instaladas no teto. O nível mínimo de iluminamento no piso é de 3 Luxes para os locais planos e de 5 Luxes para desníveis.

11.6.6.2 CARATCTERÍSTICAS TÉCNICAS

Acionamento:	Automático, na falta de energia;
Recarga de Bateria:	Através de carregador/flutuador automático;
Alimentação:	110V
Consumo do sistema de carga:	0,07 A
Bateria:	Chumbo – ácida gelatinosa – 6V/4Ah
Autonomia:	mínimo de 2 horas
Desligamento:	Automático com proteção contra descarga excessiva de Bateria;
Chave liga/desliga:	de contato momentâneo;
Indicador de presença de rede:	Através de LED;
Conexão á rede elétrica:	Através de bornes parafusáveis;

11.6.6.3 SINALIZAÇÃO

As sinalizações do projeto de combate à incêndio serão confeccionadas em etiquetas auto-adesivas de vinil de grande durabilidade e elevado poder de fixação, com alta resistência aos raios ultravioletas, óleos, ácidos fracos, álcalis e solventes comuns.

As superfícies de fixação deverão ser lisas e previamente limpas.

Deverão ter superfície brilhante com ótimo acabamento e definição de imagem.

B - Sinalizações de alerta

A sinalização de alerta apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura de 1,50 m medida do piso acabado à base da sinalização, próxima ao risco isolado ou distribuída ao longo da área de risco generalizado, distanciadas entre si em, no máximo, 13m.

11.6.7.4 Sinalização adotada

As indicações das rotas de saída serão fixadas na parede em local visível e a uma altura de 2,20m medida do piso acabado, localizadas de acordo com projeto em anexo.

11.6.8 SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTOR MANUAL

11.6.8.1 Introdução

Este capítulo é destinado a descrever as considerações utilizadas na elaboração deste projeto com relação a lei 8.399 de 22 de dezembro de 2005.

11.6.8.2 Descrição de sistema

Por se tratar de uma edificação com classe de incêndio "**A**", quanto ao perigo de incêndio, serão utilizados extintores manuais de água pressurizada (H_2O) e Pó Químico (PQS) para os riscos existentes, fixados em parede, donde:

H_2O – para uso em fogo envolvendo materiais combustíveis sólidos, tais como madeiras, tecidos, papéis, borrachas, plásticos e outras fibras orgânicas, que queimam em superfície e profundidade, deixando resíduos.

PQS e CO2 – para uso em fogo envolvendo equipamentos elétricos energizados como aparelhos de ar condicionado, computadores e similares; líquidos e/ou gases inflamáveis ou combustíveis.

Para a localização dos extintores manuais foram feitas as considerações abaixo:

Cada unidade extintora deverá proteger uma área máxima de 500 m^2;

A distância máxima para o alcance do operador será de 25m;

Mínima possibilidade de fogo bloquear o seu acesso;

Boa visibilidade quanto à sua localização;

Não locá-los nas circulações de maneira a não obstruir a circulação de pessoas;

A posição da alça de manuseio não deve exceder 1,60m do piso acabado;

Não deve ficar em contato direto c/ o piso e, sua parte inferior deve guardar distância de no mínimo 0,20 m do piso acabado.

O uso de sinalização para indicação da localização dos aparelhos extintores é de prática obrigatória devendo observar o que prevêem os detalhes anexos do projeto.

11.6.8.3 Instalação

Serão instalados 09 extintores, sendo 01 unidade de CO2 de 6kg, 04 unidades de Pó Químico de 4 kg e 04 unidades de água pressurizada de 10 litros.

Os extintores de água pressurizada serão utilizados nas áreas de preponderância de uso de materiais sólidos. Nas áreas de uso misto, será usado o extintor de PQS. Os extintores de CO2 serão utilizados

TJ / MT
Fls. 79

O sistema de detecção de fumaça e gás é um dispositivo que instalado em um ambiente deverá ser capaz de acusar a presença de partículas de fuligem, visíveis ou invisíveis, e de gás, que possam ter origem em um princípio de incêndio.

Foi definida a utilização de sistema composto de central de alarme e um conjunto de detectores iônicos de fumaça que em caso de princípio de incêndio acionará automaticamente a sirene de alarme. E que ainda deverá ser previsto sistema de acionamento manual de emergência.

11.6.9.2 Dimensionamento

Para efeito de dimensionamento do sistema foram utilizados os conceitos da NBR 9.441/1998.

A área máxima admitida para instalação de cada detector foi de 81 m2, considerando-se um quadrado com lado de 9,0 m, inscrito em um circulo cujo raio será igual a 0,7 vezes o lado do quadrado.

Considerou-se ainda que os ambientes divididos com paredes ou divisórias deveriam ser previstos como ambientes estanques para efeito da quantidade de detectores

Não foram consideradas vigas aparentes nem tetos com inclinações para efeito de dimensionamento dos detectores.

11.6.9.3 Especificações

11.6.9.3.1 Detectores iônicos de fumaça

O detector iônico de fumaça deverá ser constituído de duas câmaras: uma aberta, externa, de medição, e outra interna, semi selada, de referência, e uma pequena fonte radioativa de baixa atividade, que ioniza o ar dentro da câmara de medição, criando um fluxo elétrico entre as câmaras quando o detector está ligado.

À medida que a fumaça entra na câmara exterior, o fluxo diminui e a tensão sobe. O sistema é monitorado por um circuito eletrônico que levará o detector ao estado de alarme quando a densidade de fumaça aumenta para os níveis determinados.

Mais indicados para fogo de alta energia, com chamas e produção de elevadas partículas de fuligem.

11.6.9.3.2 Central de alarme

A central de detecção de fumaça e controle do sistema deverá ter as seguintes funções mínimas:

- Receber, indicar e registrar o sinal de perigo enviado pelo detector;

- Transmitir o sinal recebido por meio de equipamento de envio de alarme de incêndio para dar alarme automático no pavimento afetado, dar alarme temporizado para os demais pavimentos do prédio, controlar o funcionamento do sistema indicando em painel ilustrativo a localização do acionador manual e possibilitar testes dos indicadores luminosos e dos sinalizadores acústicos;

O local de instalação deverá ser de fácil acesso, no pavimento térreo, próximo ao corredor de acesso à retaguarda.

Não será permitida a instalação de materiais inflamáveis próximo à central de alarme.

Deverá constar de painel ilustrativo indicando a localização dos acionadores manuais e/ou detectores dispostos na área da edificação. Este painel poderá ser substituído por display da central que indique a localização do acionamento.

11.6.9.3.3 Fonte de alimentação

O sistema de detecção e de alarme deve ter duas fontes d alimentação de energia que garantam em qualquer circunstância o seu funcionamento de forma permanente. Podem ser: A principal, em circuito exclusivo que provém da rede de tensão alternada da concessionária; A auxiliar, que pode ser formada

TJ / MT
Fls. 80

Pelo menos uma vez ao ano deverá ser realizado teste de funcionamento do sistema, com manutenção preventiva e substituição dos dispositivos que já perderam validade ou a troca dos elementos que apresentem defeitos.

11.6.11 SISTEMA DE HIDRANTES

11.6.11.1 Classificação da Edificação

Segundo a Lei 8.399, edificações destinadas a uso como repartição pública, deverão possuir, além dos extintores manuais, hidrantes como dispositivos de combate a incêndio, sendo que todos estes dispositivos deverão ser devidamente sinalizados e, ainda, segundo a NBR 13714 a edificação pertence ao grupo H, devendo ser protegida por sistema tipo 1, dotada de pontos de tomada de água de engate rápido para mangueira de 40 mm (1 1/2"), com requintes de 13mm.

11.6.11.2 Reserva

A reserva de incêndio foi prevista para atender à rede de hidrantes.

Para estimativa da reserva de incêndio é necessário classificar a que grupo pertence à edificação. Conforme a NBR 13714, o Edifício do Fórum enquadra-se no grupo H e deverá ter uma reserva de estimada de 12.000 l (doze mil litros), considerando funcionamento simultâneo de duas saídas por um tempo de 60 min, tendo que cada saída possui uma vazão de 100 l/min.

Toda a reserva de incêndio se localizará no reservatório cilíndrico a ser instalado no pátio do Forum, nos fundos da edificação conforme indicado nos desenhos..

11.6.11.3 Sistema de bombeamento

A fim de atender a uma pressão mínima de 15 m.c.a, o sistema será pressurizado e dimensionado para atender a este valor de pressão no Térreo e no pavimento superior do prédio do Forum. As bombas se localizarão em casa de bombas especialmente construída para esta finalidade exatamente ao lado do reservatório de água. Deverão ser previstas duas bombas, sendo ambas de acionamento elétrico.

11.6.11.4 Locação

Foram previstos hidrantes nos seguintes pontos:

1 Hidrante próximo á entrada do Tribunal do Juri;
1 Hidrante no Hall de entrada do Forum;
1 Hidrante em frente à sala de coordenadoria administrativa;
1 Hidrante de recalque no meio do jardim dos fundos do Forum.

Preliminarmente os hidrantes foram locados de forma a garantir que a distância do mesmo até o ponto mais distante não ultrapassasse 37 m, sendo 30 m referentes ao comprimento máximo da mangueira e 7 m o alcance do jato.

11.6.11.5 Encaminhamento da tubulação

A tubulação que abastecerá aos hidrantes correrá horizontalmente ao longo de uma rede que a partir da casa de bombas fará a distribuição ao prédio.

11.6.11.6 Descrição do Sistema

O sistema consistirá de uma rede de tubulações e hidrantes, sendo estes dispostos de maneira a atingir todos os pontos do prédio, em conformidade com os regulamentos vigentes.

TJ / MT
Fls. 81

Consertos ou substituições decorrentes de uso inadequado

Testes de segurança que ultrapassem os exigidos na data inicial do contrato

Modernização ou aperfeiçoamento do equipamento, requeridas ou não por órgãos oficiais de fiscalização ou Companhia de seguros, inclusive se determinadas pelo desenvolvimento da técnica que venha a tornar obsoletas partes do atual equipamento.

Substituições ou adaptações eventuais de peças ou sistemas importados, sempre que a importação esteja proibida.

11.6.13 MÃO DE OBRA E SUPERVISÃO TÉCNICA:

A empresa instaladora deverá fornecer toda a mão de obra para a execução dos serviços, feito por pessoal comprovadamente qualificado.

A supervisão técnica ficará a cargo de no mínimo um Engenheiro mecânico, que deverá acompanhar a obra desde o início até o seu término, a partida inicial, as regulagens que se fizerem necessárias, bem como todos os detalhes complementares e demais serviços pertinentes às instalações dos sistemas em questão.

11.6.14 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

A eficiência final da instalação será de responsabilidade da Contratada.

No final do serviço, a empresa instaladora deverá fornecer o "as built" da instalação, devidamente acompanhado dos certificados de garantia dos equipamentos e da instalação.

TJ / MT
Fls 82

CONFEA **CREA-MT**

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do MT

ART Nr.: **1015830**

Web Bol

Dados da ART — Agencia /Código do Cedente: 3499-1/000465009-3 — Nosso Número: 14372241001015830 — Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO — **Participação Técnica:** RESPONSÁVEL — **Cart.Vinculo:** — **ART Vinculo:**
Coovênio: NÃO É CONVÊNIO — **Motivo:** COMPLEMENTAR — **Cart.Vinculo:** MT11622/D — **ART Vinculo:** 566611
Caracteristica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Nr.Carteira: MT11622/D — **Profissional:** DURVAL PINTO DE ARRUDA JUNIOR
Nr. RNP: 1204313008 — **Título:** * Técnico em Edificações * Arquiteto e Urbanista
Empresa: ENGEPOLI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA — **Nr.Reg.:** 3206

Contratante

Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO/FUNAJURIS
Endereço: BLOCO RUA 01 0 — **CPF/CNPJ:** 01872837000193
Cidade: CUIABA — **Bairro:** CENTRO POLITICA ADMI — **CEP:** 78050970 — **UF:** MT

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO/FUNAJURIS — **Telefone:** -
Endereço: AVENIDA OTAVIO COSTA 0 — **CPF/CNPJ:** 01872837000193
Cidade: ROSARIO OESTE — **Bairro:** CENTRO — **CEP:** 78470970 — **UF:** MT
Finalidade: PÚBLICO — **Dimensão:** 0,00 — **Vlr Contrato:** 1,00 — **Honorários:** 0,00
Data Início: 20/09/2010 — **Prev.Fim:** 22/10/2010 — **Ent.Classe:** 1 — **Vencimento:** 24/10/10 — **Valor ART:** 31,50

Ite	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Projeto	Edificações - Arquitetura	1.060,00	M2
2	Projeto	Lay-Out na Indústria da Construção Civil	1.060,00	M2
3	Mensuração	Edificações - Arquitetura	1.060,00	M2
4	Projeto	Arquitetura Paisagística *	1.480,19	M2

Autenticação Mecânica

Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

24 SET. 2010	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo 24 SET. 2010
Local e Data	Profissional	Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue no CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 01437.224106 01015.830183 1 47650000003150**

Local de Pagamento: **PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**
Cedente: **CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT**

Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento
20/09/2010	1015830	DM	NÃO	24/09/2010

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18-019	R$		

Instruções:

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Vencimento	24/10/10
Agência/Cód.Cedente	3499-1/000465009-3
Nosso Número	14372241001015830
(=) Valor do Documento	31,50
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: ENGEPOLI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA — RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 350 - MT

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

TJ/MT
Fls. 83

CONFEA **CREA-MT**

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do MT

ART Nr.: 1016905

Web Bol

Dados da ART — Agencia /Código da Cedente: 3499-1/000465009-3 — Nosso Número: 14372241001016905 — Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO — **Participação Técnica:** CO-RESPONSÁVEL — **Cart.Vinculo:** MT11622/D — **ART Vinculo:** 1015830
Convênio: NÃO É CONVÊNIO — **Motivo:** NORMAL — **Cart.Vinculo:** — **ART Vinculo:**
Caracteristica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Nr.Carteira: MT020277 — **Profissional:** GICELLE TAQUES CALMON
Nr. RNP: 1208127586 — **Título:** * Arquiteto e Urbanista
Empresa: NENHUMA EMPRESA — **Nr.Reg.:** 0

Contratante

Nome: ENGEPOLI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 350 SALA 40 — **CPF/CNPJ:** 37.436.037/0001-77
Cidade: CUIABA — **Bairro:** CENTRO — **CEP:** 78005180 — **UF:** MT

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO/FUNAJURIS — **Telefone:** -
Endereço: AVENIDA OTÁVIO COSTA 0 S/ NÚMERO — **CPF/CNPJ:** 01.872.837/0001-93
Cidade: ROSARIO OESTE — **Bairro:** CENTRO — **CEP:** 78470970 — **UF:** MT
Finalidade: PÚBLICO — **Dimensão:** 0,00 — **Vlr Contrato:** 1,00 — **Honorários:** 0,00
Data Início: 20/09/2010 — **Prev.Fim:** 22/10/2010 — **Ent.Classe:** 1 — **Vencimento:** 27/10/10 — **Valor ART:** 31,50

Ite	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Projeto	Edificações - Arquitetura	1.060,00	M2
2	Projeto	Arquitetura Paisagística *	1.480,19	M2

Autenticação Mecânica

Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
27 SET 2010	Gicelle Taques Calmon — Profissional	Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA.
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 01437.224106 01016.905182 1 47680000003150**

Local de Pagamento: PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento: 27/10/10
Cedente: CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT				Agência/Cód.Cedente: 3499-1/000465009-3
Data: 20/09/2010	Nr.Doctto: 1016905	Espécie DOC: DM	Aceite: NÃO	Data Processamento: 27/09/2010 — Nosso Número: 14372241001016905
Uso Banco	Carteira: 18-019	Espécie: R$	Quantidade	Valor — (=) Valor do Documento: 31,50
Instruções:				(-) Desconto/Abatimento
				(-) Outras Deduções
				(+) Mora/Multa
				(+) Outros Acréscimos
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(=) Valor Cobrado
Sacado: GICELLE TAQUES CALMON			AVENIDA PORTUGAL, 16 - MT	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

TJ/MG
FLS. 84

Nesta página há
um envelope com cópia
de 1 CD

TJ / MT
Fls. 85

CERTIDÃO

Certifico que este Departamento de Obras não possui os documentos elencados às fls. 49, referente à expedição de "habite-se" do Fórum da Comarca de Rosário Oeste; exceto: cópia da planta baixa em CD, cópia das ART's recolhidas e cópia do Memorial Descritivo; que estão juntados às fls. 51 a 84.

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 27 de junho de 2014.

Sheila Duarte Monteiro
Diretora do Departamento de Obras

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis nº. 7/2014 **CIA nº. 0102408-43.2010.8.11.0000**

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **sete** dias do mês de **outubro** do ano de **2014**, faço a **conclusão** destes autos à **Ilustríssima Senhora Márcia Regina Coutinho Barbosa – Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Mato Grosso,** para conhecimento e deliberação quanto ao despacho de folhas 48-TJMT. Do que eu, _____ (Geyza Alice Pacheco Bianconi), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

RECEBIDO EM 09/10/14
ÀS 13h40
DIRETORIA GERAL

TJ/MT
Fls. 87

Escrituração de Imóveis n° 7/2014 (CIA 0102408-43.2010)

Após análise dos autos, constata-se haver escrituras públicas referentes ao prédio antigo e ao prédio novo (que é o prédio atual) da Comarca de Rosário Oeste.

Com relação ao prédio antigo e ao terreno em que está edificado, foi doado pela Prefeitura de Rosário Oeste ao Estado de Mato Grosso, com destinação específica de abrigar a sede do Fórum da Comarca. **Esta escritura deve ser desentranhada dos autos para ser autuada com "escrituração de imóveis - Comarca de Rosário Oeste - Prédio Antigo"**, providencia esta necessária para a adoção das providências devidas à regularização da escritura pública de doação.

Com relação ao prédio novo, constata-se haver escritura pública de doação formalizada, na qual estão corretamente grafados o doador e o donatário, e há o registro da escritura pública na matrícula do imóvel (fl. 13).

Ainda não foi outorgada procuração à Autoridade Judiciária Diretora do Foro para adotar as providências necessárias à formalização da averbação da edificação do prédio do Fórum.

Encaminhe os presentes autos ao Departamento de Obras para cumprir despacho presidencial.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2015

Roberto Cyríaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura

Remessa

Aos **03** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2015**, faço remessa destes autos ao **Departamento de Obras**. Eu, _____ Ellane Maria da Cruz Alencar, lavrei e subscrevi o presente termo.

TJ / MT
Fls. 89

Remessa

Em 06/02/2015, encaminho estes autos à Coordenadoria de Administrativa a pedido.

Eu, Maira Moraes Rocha, subscrevi o presente termo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis n. 7/2014 **CIA n. 0102408-43.2010.8.11.0000**

TERMO DE REMESSA

Aos **vinte e seis** dias do mês de **outubro** do ano de **2015,** faço a **remessa** destes autos ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Aristeu Dias Batista Vilella** – Juiz Auxiliar da Presidência, a pedido. Do que eu, MP Peixoto (**Marluce Peixoto de Assis**), Coordenadora Administrativa, lavrei o presente.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

Escrituração de Imóveis n.º 7/2014 (CIA 0102408-43.2010.8.11.0000)

VISTO

Ao Departamento Administrativo para imediato cumprimento da determinação constante do segundo parágrafo da decisão de fl. 87, devendo observar se trata de matéria correlata ao pedido consignado nos autos do Processo Administrativo n.º 47/2013 (CIA 0006178-31.2013.8.11.0000).

Após, à Coordenadoria de Infraestrutura para cumprimento da determinação constante do último parágrafo da referida decisão.

Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de novembro de 2015.

ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA
Juiz de Direito Auxiliar da Presidência
Portaria nº. 417/2015-PRES, DJE nº. 9589

Escrituração de Imóveis n. 07/2014 – CIA 0102408-43.2010

REMESSA

Aos **cinco** dias do mês de novembro de **2015**, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, à pedido. Eu, _____ **Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo,** Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis 7/2014 **CIA n. 0006178-31.2013.8.11.0000**

Visto.

1. Considerando ter sido feita, nesta data (11/12/2015), a conclusão dos Autos do Processo Administrativo 47/2013 (CIA 0006178-31.2013.8.11.0000) ao Exmo. Sr. Desembargador Paulo da Cunha, Presidente deste Tribunal, será dado cumprimento ao primeiro parágrafo da decisão de fl. 91 posteriormente, quando os autos acima referenciados retornarem a esta Coordenadoria, para que seja, assim, efetivamente cumprido o segundo parágrafo da decisão de fl. 87.

2. Em cumprimento da determinação constante do segundo parágrafo da decisão de fl. 91, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Infraestrutura, para cumprimento da determinação constante do último parágrafo da decisão de fl. 87.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.

Marluce Peixoto de Assis
Coordenadora Administrativa

Ao Departamento de Obras, para cumprir a determinação constante no último parágrafo do r. despacho Presidencial, acostado à fl. 87/TJMT.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2015.

Ângela Cristina Gaspar Nogueira
Coordenadora de Infraestrutura

Informação nº 55/2016 – D.O.

Contrato n. 33/2015 - Cia n. 0102408-43-2010.8.11.0000

Assunto: "C.I. n. 109/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Rosário Oeste-MT".

Ilustre Senhora Coordenadora do Departamento de Infraestrutura.

Informo que conforme a certidão de fls. 85-TJMT, não consta neste departamento, além dos documentos encaminhados na mídia em CD às fls. 84-TJMT, cópia da matrícula de registro do imóvel onde foi edificada a atual sede da comarca de Rosário Oeste, solicitada as fls. 49-TJMT destes autos como necessária a obtenção do Habite-se.

Informo ainda, que em cumprimento ao despacho de fls. 94 procedemos a busca nos autos do contrato 63/2011, id 234.780, porém não encontramos os documentos solicitados às fls. 49-TJMT, seguem na contracapa destes autos, plantas baixas do edifício do Fórum impressas no formato A0.

Cuiabá, 20 de maio de 2016.

Paulo R. Bulhões Neiva
Diretor do Departamento de Obras

Remessa

Em 20/05/2016, faço a remessa destes autos à Coordenadoria de Infraestrutura, para conhecimento da Informação nº 55-2016-DO. Eu, _____, Isaquela do Espírito Santo S. Oliveira, Gestor Administrativo 03 do DO, subscrevi o presente.

Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 3617-3568/3617-3419/3617-3438
E-mail: Coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

Escrituração de Imóveis 7/2014 CIA 0102408-43.2014.8.11.0000

Ciente e de acordo com a Informação nº 55/2016, á fl, 95-TJ/MT, prestada pelo Departamento de Obras, em atendimento a determinação constante no último paragrafo da decisão de fl. 87-TJ/MT.

Remeto o presente a Coordenadoria Administrativa para prosseguimento do feito.

Cuiabá, 29 de novembro de 2016.

ANGELA CRISTINA GASPAR NOGUEIRA
Coordenadora de Infraestrutura

Primeiramente insta clarear que todos os Processos de Escrituração de Imóveis em andamento foram requisitados por esta Coordenadoria durante a gestão do biênio 2015-2016, para que fosse elaborado um Relatório Geral da situação fática das escrituras de cada Comarca, a pedido da Alta Administração à época.

Os presentes autos tratam da Comarca de Rosário Oeste, assim, segue transcrito o trecho do aludido relatório – qual resultou no Processo Administrativo n. 154/2016 – CIA 0077842-20.2016.8.11.0000 – no tocante a Comarca em questão:

> **III-Q-16) ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº 7/2014 (CIA 0102408-43.2010.8.11.0000) – COMARCA DE ROSÁRIO OESTE**
>
> Há nos autos escritura pública de doação da área em que está edificado o prédio novo (prédio atual) do Fórum da Comarca de Rosário Oeste, e estão corretamente grafados o outorgante doador e o outorgado donatário, e há o registro da escritura pública na matrícula do imóvel (fl. 13). Com relação à expedição de HABITE-SE pela Prefeitura e averbação do prédio do Fórum na matrícula, a CINFRA informou não ter os seguintes documento: 1) cópia da matrícula de registro do imóvel; 2) cópia da certidão de baixa da ART/CREA ou RRT/CAU; 3) cópia do CNPJ. Em que pese não tenha sido informado pela CINFRA, não há nos autos a CND do INSS (construção). Em suma, por se tratar de prédio novo, a CINFRA deverá envidar esforços para obter toda a documentação necessária para a expedição do HABITE-SE e AVERBAÇÃO do prédio do Fórum à margem da matrícula, até mesmo pelo busca em processos administrativos (contratos) que tenham por objeto a construção do Fórum da Comarca. Ainda não ouve outorga

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2017, às 09h18min, recebi estes autos na Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação da Presidência. Eu, _____ (Matheus Montalvão Guedes Cézar) estagiário da Assessoria, lavrei e subscrevi este termo.

DESPACHO N. 114/2017/ATJL
ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS 7/2014– CIA 0102408-43.2010.8.11.0000
Solicitante: Diretor do Departamento de Material e Patrimônio
Solicitado: Coordenadora Administrativa
Assunto: "C.I. n. 109/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Rosário Oeste-MT".

Senhor Presidente:

Trata-se de processos relativos à regularização das escrituras públicas dos imóveis que abrigam os fóruns das comarcas deste Poder.

Tendo sido encontradas situações diversas, há comarcas em que a escritura de doação contém erros na pessoa do donatário, necessitando ser retificada.

Há comarcas em que o prédio do fórum, construído no terreno doado, não foi averbado na matrícula do imóvel, pois os cartórios exigem para averbação dessas edificações nas matrículas dos imóveis (lotes urbanos) a CND do INSS e o HABITE-SE, e para a obtenção do HABITE-SE são necessários documentos tais como:

- Cópia da Matrícula de Registro do Imóvel;
- Certidão do INSS;
- Plantas – 03 vias originais (Assinatura do Profissional);
- Cópia da Planta em CD;
- Memorial descritivo – 03 vias originais (Assinatura do Profissional);
- Cópia da ART/CREA ou RRT/CAU – recolhida
- Cópia da Certidão de baixa da ART/CRE ou RRT/CAU;
- Cópia do CNJ

Providências foram ultimadas no sentido de deixar os processos regulares; todavia, persistem situações que, a princípio, impossibilitam tal

com poderes de representação para que os outorgados possam pedir providencias, juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas, para a retificação e ratificação das escrituras.

É o que temos a considerar sobre o assunto.

Cuiabá, 24 de maio de 2017.

Dalila de Oliveira Matos
Assessora Técnico-Jurídica de Licitação

TERMO DE REMESSA

Aos 24 dias do mês de maio de 2017, faço remessa destes autos à Presidência. Eu, _____, Assessora Técnico-Jurídica de Licitação da Presidência, lavrei e subscrevi este termo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº 02/2011

Versão: 01
Publicação: DJE nº de __/___/2012
Unidade Responsável: Departamento de Material e Patrimônio - DMP

I – FINALIDADE

Dispor sobre os procedimentos e controles relacionados às atividades relativas à incorporação, registro, controle e alienação de bens imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange o Departamento de Material e Patrimônio vinculado à Coordenadoria Administrativa e todas as unidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

III – CONCEITOS

Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

1. Bens imóveis

São os imóveis em geral, tais como os terrenos, edificações, benfeitorias e instalações incorporadas ao ativo permanente.

2. Alienação

Transferência do direito de propriedade do imóvel por venda ou permuta.

TJ/MT
Fl. 103

9. Incorporação

É a inclusão de um bem imóvel no acervo patrimonial do Poder Judiciário e a adição de seu valor ao ativo imobilizado, e tem como fatos geradores a compra, a doação e a avaliação.

a) A doação é a incorporação de um bem cedido por terceiro ao Poder Judiciário, em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira.

b) A avaliação decorre da atribuição de valor monetário ao bem imóvel, reconhecidamente pertencente ao Poder Judiciário, que não dispõe de documentação específica e/ou não se encontra registrado no Sistema de Gestão de Controle Patrimonial.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

- Lei 4.320/64 (estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), art. 75 e 76;
- Lei Federal 8.666/93 (institui normas para licitação e contratos da Administração Pública), art. 17 e outros;
- Decreto-Lei nº 200/67 (dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências);
- Portaria nº 941/2010/C.ADM. – Marco Regulatório Patrimonial;
- Código Civil – art. 1.164;
- Lei nº 8.485/2006 (isenta Estado e Municípios de arcar com as custas dos emolumentos – atos notariais e de registro).

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

TJ/MT
Fl. 104

pelas atividades relativas ao registro e controle de bens imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições contidas no Marco Regulatório Patrimonial – Art. 6º - Portaria nº 941/2010/C.ADM.

CAPÍTULO II – PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES

1. As formas de ingresso de bens imóveis no patrimônio do Poder Judiciário de Mato Grosso serão as seguintes:

a) compra;
b) permuta;
c) doação;
d) construção (benfeitorias) ou ampliação;
e) outras formas admitidas por lei.

2. Os bens imóveis construídos, adquiridos ou recebidos pelo Poder Judiciário, mediante recursos de convênios ou outras fontes similares e que não tenham de ser devolvidos, após sua vigência, deverão ter o número da matrícula e respectivas averbações cadastradas no GP, indicando o número do convênio, quando houver;

2.1. Quando da formalização do Termo de Doação, a unidade recebedora deverá encaminhar a primeira via ao DMP e, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, providenciar a documentação hábil relativa à escritura pública, contendo o valor venal ou de avaliação do bem, encaminhando-a, de imediato, ao DMP para registro no GP, nos termos do art. 6º. § 5º, da Portaria nº 941/2010/C.ADM.

3. Quando da conclusão de construção/reforma/ampliação de bem imóvel, caberá à Coordenadoria de Infraestrutura, de imediato, enviar ao DMP a planta baixa atualizada e digitalizada, bem como a indicação do valor venal da obra visando registro no GP.

4. No caso de construção ou reforma, a Coordenadoria de Infraestrutura encaminhará às Comarcas o projeto básico, planta baixa e demais documentos

TJ/MT
Fl. 105

a) Sendo doação de parte do imóvel, deverá ser providenciada, pelo Juiz Diretor da Comarca, a averbação à margem da matrícula do imóvel no Cartório competente;
b) Nos casos de doação integral do imóvel será providenciada a transferência, pelo Juiz Diretor do Fórum, junto ao Cartório competente;
c) Em ambos os casos, será encaminhada a documentação ao DMP para atualização ou baixa no registro cadastral.

CAPÍTULO III – PROCEDIMENTOS NO DMP

A. QUANDO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

1. Verificar se a documentação encaminhada pelas unidades está de acordo com as disposições contidas no Marco Regulatório Patrimonial – Art. 6° - Portaria n°. 941/2010/C.ADM;

1.1. Se a documentação não estiver em conformidade, o DMP solicita às unidades, as providências a serem adotadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, indicando os aspectos a serem regularizados.

2. No caso de doação, verificar se foi cumprido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, estipulado no Capítulo II, com base no respectivo Termo de Doação.

2.1. Não havendo o encaminhamento da documentação dentro do prazo estipulado, cabe ao DMP, reiterar a solicitação ao Juiz Diretor do Fórum, e não sendo atendido, comunicar ao Presidente do Tribunal de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

B. QUANDO DO CADASTRAMENTO

1. Após a transcrição dos dados no GP deverá ser emitido relatório para sua conferência, mediante confrontação com a documentação física.

2. Até o décimo dia do mês subsequente ao cadastramento, os dados do GP

CAPÍTULO IV – DA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1. Condicionada ao justificado e expresso interesse público, a alienação de bens imóveis será precedida de avaliação e, quando destinada a órgãos da administração direta, autarquias e fundações, ficará sujeita à autorização legislativa.

Nos demais casos, inclusive para entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação, na modalidade concorrência, ficando dispensada esta no caso de permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos do inc. X, do art. 24 da Lei 8.666/93.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos conjuntamente pela Coordenadoria Administrativa e o Departamento de Material e Patrimônio.

2. Integram esta Instrução Normativa os seguintes documentos:

- Anexo I: Fluxograma de registro, controle de bens imóveis do Poder Judiciário;
- Anexo II: Fluxograma de alienação de bens imóveis do Poder Judiciário;

3. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2011.

EUZENI PAIVA DE PAULA SILVA
Coordenadora Administrativa

Aprovada em ___/___/2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

ANEXO II – SPA Nº 02/2011

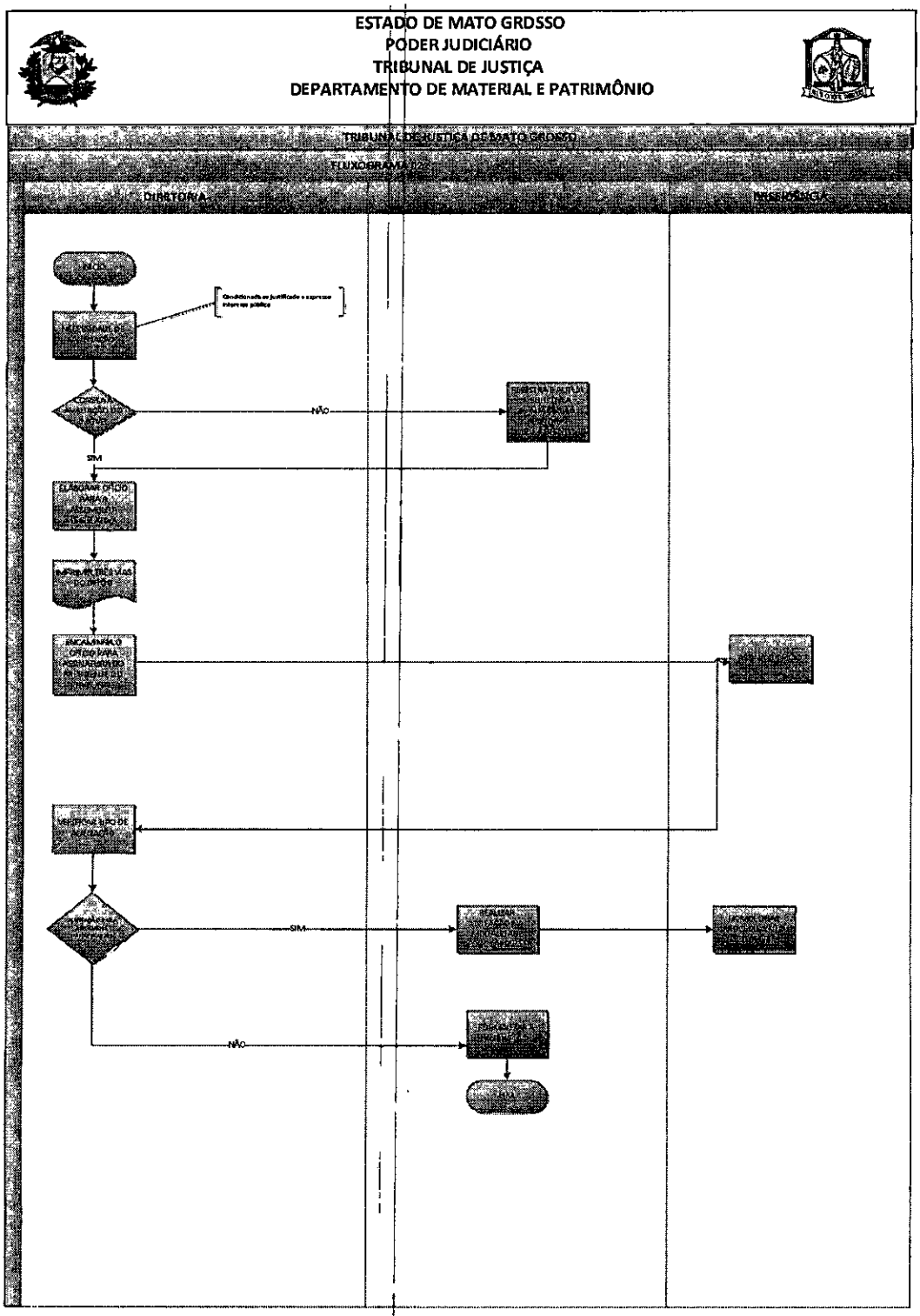

TJ/MT
Fls. 108

Cia. 0077842-20.2016 – Processo Administrativo n. 154/2016
Assunto: Escrituração dos Imóveis pertencentes ao Poder Judiciário Estadual.

Vistos, etc.

Trata-se do documento elaborado pela Coordenadoria Administrativa deste Sodalício, que retrata a situação atual dos processos de Escrituração de Imóveis pertencentes ao Poder Judiciário Estadual.

Aludido relatório foi submetido ao Presidente à época, o qual determinou:

a) Encaminhamento de procurações aos Juízes Diretores dos Fóruns das Comarcas, com poderes específicos para a regularização dos imóveis;

b) Identificação da parte donatária que deverá constar nas escrituras públicas;

c) Necessidade de manter a Presidência desta Corte informada acerca das ações executadas no exercício do mandato;

d) Confecção das procurações.

Elaborada a minuta de procuração, esta não foi aprovada pelo Presidente à época, em razão de ter conferido poderes além dos especificados na decisão anterior (fl. 100-TJMT).

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Contudo, para dar andamento em todos os processos que demandam providências, aproximadamente setenta e nove, entendo pertinente constituir comissão que ficará responsável pela gestão dos referidos processos.

Tendo em vista que a matéria não é específica de uma determinada Coordenadoria, a comissão deverá ser multisetorial, ou seja, formada pelas Coordenadorias Administrativa, de Planejamento e de Infraestrutura, pela Diretoria Geral, sob a coordenação de um Juiz Auxiliar da Presidência.

Desse modo, visando imprimir agilidade e efetivo andamento ao processo, **nomeio** o Juiz Auxiliar da Presidência Dr. **João Thiago de França Guerra** para presidir a comissão que será composta pelos servidores ocupantes dos cargos de Diretora Geral **Claudenice Deijany Farias de Costa,** Coordenador de Planejamento **Afonso Maciel,** Coordenadora Administrativa **Marluce Peixoto de Assis,** Pregoeiro **Luciano Pereira Belic,** bem como pela Coordenadora de Infraestrutura **Ângela Cristina Gaspar Nogeira.**

Assim, **determino**:

a) **Expeça-se** a portaria nomeando a comissão;

b) **Comuniquem-se** os membros, via e-mail institucional;

c) **Encaminhem-se** os autos ao Presidente da Comissão, ora nomeado, para as providências que julgar pertinentes.

d) **Remetam-se** todos os feitos referentes à Escrituração de Imóveis à Coordenadoria Administrativa para que sejam impulsionados pela Comissão ora constituída.

TERMO DE JUNTADA

Aos **04** dias do mês de **julho** de **2017**, faço juntada a estes autos, dos seguintes documentos:

- Portaria n. 350/2017-PRES - fls. 111-TJMT;
- Publicação da Portaria n. 350/2017-PRES no DJE - fls. 112-TJMT.

Do que eu MCN, **Mateus Costa Nascimento**, Estagiário, lavrei o presente.

MCN

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 350/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada no Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000)

CONSIDERANDO a problemática enfrentada atualmente em relação à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, sobre as irregularidades constatadas em quase todas as Comarcas do Estado, bem como neste E. Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão multisetorial que será responsável pela **gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis pertencentes a este órgão.**

Art. 2º - A Equipe será presidida pelo Juiz Auxiliar da Presidência – Dr. João Thiago de França Guerra, matrícula 8246 e composta pelos seguintes servidores:

I – Claudenice Deijany Farias de Costa, matrícula 5789 (Diretora Geral);

II – Afonso Maciel, matrícula 6393 (Coordenador de Planejamento);

III – Marluce Peixoto de Assis, matrícula 11227 (Coordenadora Administrativa);

IV – Luciano Pereira Belic, matrícula 7076 (Pregoeiro);

V – Ângela Cristina Gaspar Nogueira, matrícula 6521 (Coordenadora de Infraestrutura).

/06/2017, para a Cidade de Brasília-DF, a fim de participar do "1º Seminário Brasileiro de Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Administração Pública" conforme decisão proferida no expediente 48/2017 - CIA 0067685-51.2017 Ao Funajuris com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas
Pedido de Pagamento de Diárias - 14/06/2017 - ID: 0072875-92.2017.8.11.0000
Requerente: LUCIANA CRISTINA MENDES DE SOUSA PINTO
Cargo/Função: Demais Participantes (AUDITOR DE CONTROLE INT.)
Lotação: Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno SOCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)
Finalidade: 1º Seminário Brasileiro de Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Administração Pública
Período: 27/06/2017 a 30/06/2017
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s) à servidora LUCIANA CRISTINA MENDES DE SOUSA PINTO, matrícula 5733, em deslocamento nos dias 27/06 a 30/06/2017, para a Cidade de Brasília-DF, a fim de participar do "1º Seminário Brasileiro de Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Administração Pública", conforme decisão proferida no expediente 48/2017 - CIA 0067685-51.2017 Ao Funajuris com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 350/2017-PRES
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada no Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000)
CONSIDERANDO a problemática enfrentada atualmente em relação à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, sobre as irregularidades constatadas em quase todas as Comarcas do Estado, bem como neste E. Tribunal de Justiça
RESOLVE
Art. 1º - Instituir Comissão multisetorial que será responsável pela gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis pertencentes a este órgão.
Art. 2º - A Equipe será presidida pelo Juiz Auxiliar da Presidência – Dr. João Thiago de França Guerra, matrícula 6246 e composta pelos seguintes servidores:
I – Claudenice Deijany Farias da Costa matrícula 5789 (Diretora Geral);
II – Afonso Maciel, matrícula 6393 (Coordenador de Planejamento);
III – Marluce Peixoto de Assis matrícula 11227 (Coordenadora Administrativa);
IV – Luciano Pereira Belic matrícula 7076 (Pregoeiro).
V – Ângela Cristina Gaspar Nogueira, matrícula 6521 (Coordenadora de Infraestrutura).
Art. 3º - Cabe à Comissão gerenciar e imprimir agilidade e efetivo andamento aos processos objetos do artigo 1º desta Portaria, autuada sob os autos do Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000), observando-se as respectivas competências.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de junho de 2017
Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça

Edital

Ata de Registro de Preços n. 4/2017 – 0010313-47.2017.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Cyan Papelaria e Materiais de Informática EIRELI - EPP
CNPJ: 20.357.366/0001-20
Conclusão da decisão: "Assim, (...), acolho o Parecer 511/2017-ATJL e indefiro o pedido de reequilíbrio financeiro dos preços registrados – itens 01 e 02 – na ARP 4/2017 formulado pela licitante Cyan Papelaria e Materiais de Informática Eireli-EPP. Determino, ainda, a convocação da segunda empresa do cadastro de reserva do Pregão 69/2016. (...). Cumpra-se. Cuiabá 29 de junho de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO – Presidente do Tribunal de Justiça/MT"
Cuiabá, 03 de julho de 2017.
Márcia Regina da Silva dos Santos
Diretora do Departamento Administrativo
Em substituição legal

Extrato

ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 25/2017
CIA 0014134-59.2017.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A.
CNPJ 66.781.069/0001-15
Jornal: Edição n. 2701B, de 11/05/2017
DJE Edição n. 10017 de 12/05/2017
Onde se lê: CIA 0013555-58.2017.8.11.0000;
Leia-se: CIA 0014134-59.2017.8.11.0000;
Cuiabá-MT 03 de julho de 2017
Márcia Regina da Silva Santos Diretora do Departamento Administrativo Em substituição legal

Supervisão dos Juizados Especiais

Turma Recursal Única

Intimação

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única
Processo Número: 0502065-63.2015.8.11.0001
Parte(s) Polo Ativo:
EDITE MOREIRA BONS OLHOS (RECORRENTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
BRUNO JOSE RICCI BOA VENTURA OAB - 0009271-A/MT (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
ESTADO DE MATO GROSSO (RECORRIDO)
Outros Interessados:
MPEMT - CUIABÁ - JUIZADO ESPECIAL (CUSTOS LEGIS)
Magistrado(s):
VALDECI MORAES SIQUEIRA

Vistos, etc. Processo retirado da pauta do dia 30/06/2017 em razão da necessidade de mais acurada análise do feito. Façam-se os autos conclusos para inclusão em pauta no momento oportuno. Intimem-se as partes. Valdeci Moraes Siqueira Juíza Relatora

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única
Processo Número: 0503064-53.2015.8.11.0001
Parte(s) Polo Ativo:
TEOBALDO CORDOBA DA SILVA (RECORRENTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
BRUNO JOSE RICCI BOA VENTURA OAB - 0009271-A/MT (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
ESTADO DE MATO GROSSO (RECORRIDO)
Outros Interessados:
MPEMT - CUIABÁ - JUIZADO ESPECIAL (CUSTOS LEGIS)
Magistrado(s):
VALDECI MORAES SIQUEIRA

Vistos, etc. Processo retirado da pauta do dia 30/06/2017 em razão da necessidade de mais acurada análise do feito. Façam-se os autos conclusos para inclusão em pauta no momento oportuno. Intimem-se as partes. Valdeci Moraes Siqueira Juíza Relatora

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE JUNTADA

Aos **31** dias do mês de **julho** de **2017**, faço juntada a estes autos, do seguinte documento:

- E-mail encaminhado ao Exmo. Dr. João Thiago – fl. 114-TJMT.

Do que eu MCN, **Mateus Costa Nascimento**, Estagiário, lavrei o presente.

Zimbra **coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br**

Processos de Escrituração de Imóveis

114

De : Coordenadoria Administrativa <coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br>

Qua, 19 de jul de 2017 10:19

2 anexos

Assunto : Processos de Escrituração de Imóveis

Para : Joao Thiago de Franca Guerra <joaothiago.guerra@tjmt.jus.br>, Thiago Fabricio dos Santos <thiago.santos@tjmt.jus.br>

Exmo. Sr. Dr. João Thiago, bom dia.

Informo que em virtude da r. decisão Presidencial exarada nos autos do Processo Administrativo n. 154/2016 - CIA 0077842-20.2016.8.11.0000, os processos de Escrituração de Imóveis que estavam lotados na Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e Presidência foram solicitados por esta Coordenadoria, tendo em vista a formação da Comissão Multidisciplinar estabelecida pela Portaria n. 350/2017-PRES.

Neste sentido, informamos que estamos à disposição para as devidas providências quais Vossa Excelência haja por bem ser tomadas.

Atenciosamente,

Marluce Peixoto de Assis
Coordenadora Administrativa

Portaria n. 350.2017-PRES comissao para gestao de processos de Escrituracao de Imoveis..pdf
62 KB

0077842-20.2016 - Processo Administrativo n. 154.2016 - Escrituracao de Imoveis - Relatorio - Comissao.doc
72 KB

Escrituração de Imóveis n. 7/2014 **CIA 0102408-43.2010.8.11.0000**

TERMO DE REMESSA

Aos **dezesseis** dias do mês de **outubro** do ano de **2018**, faço **remessa** destes autos ao **DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, para conhecimento as providências. Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis), Coordenadora Administrativa**, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que estes autos foram recebidos neste Departamento em 18/10/2018, para dar cumprimento à remessa da Coordenadoria Administrativa encartada às fls. 115/TJMT. **CERTIFICO**, ainda, a juntada da Portaria atualizada nº 104/2019-PRES, encartado às fls. 117/118/TJ-MT. **CERTIFICO**, ainda mais, a juntada da Publicação da Portaria nº 104/2019-PRES, encartado às fls. 119/TJ-MT. **CERTIFICO** que estes autos estão aguardando novas deliberações da Comissão Multisetorial, conforme foi instituída pela Portaria acima citada. Do que eu _____ Belª **MICAL MACIEL** – Chefe de Divisão, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 117

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 104/2019-PRES

Dispõe sobre a composição da Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão Presidencial prolatada no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000);

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos relativos à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, que deu origem ao Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000), descrevendo as irregularidades e inconformidades encontradas em grande parte das escriturações dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 3º Compete à Comissão Multisetorial, com observância das competências inerentes aos cargos descritos nos incisos I a VIII do artigo 2º:

I - a gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

II – a regularização das escrituraçoes dos imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O presidente do Tribunal de Justiça poderá outorgar aos Juízes Diretores dos Foros, por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, a prática de atos visando a regularização das escriturações dos imóveis das comarcas respectivas perante os cartórios e órgãos públicos locais.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 350/2017-PRES.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça

TJ/MT
Fls. 119

de Pessoal inclua no cronograma de pagamento, os valores devidos a título de URV, concernente ao período de 03/1995 a 03/1997, respeitando a ordem cronológica dos créditos e a Resolução n. 01/2010/TP.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS
Vice-Diretor-Geral do TJMT

DECISÃO N. 2331/2018-VDG
PEDIDO DE PAGAMENTO DE URV N. 67/2018
CIA N. 0048320-11.2017.8.11.0000

A Sra. JOVANICE ALVES DOS SANTOS , requereu informações dos valores disponíveis da servidora aposentada MAURÍCIA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 1987, falecida em 03/04/2017.

O Departamento de Pagamento de Pessoal registrou na informação n. 1709/2018-DPP, que constam pendências de pagamento de verbas rescisórias, já atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC até o mês de agosto de 2018, no montante de R$ 5.247,56 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Pontuou que, em cumprimento à decisão administrativa do Tribunal Pleno do dia 15/12/2016, foi determinada a realização do reprocessamento da URV do período de 03/1998 a 12/2008 e 13º/2008, os quais foram atualizados com correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor e juros até o mês de julho/2018 gerando um crédito de URV no valor de R$ 156.593,15 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Informou, ainda, que em consulta ao Sistema de Gestão de Pagamento de Pessoal-GPP, verificou-se que a "de cujus" recebeu a URV do reprocessamento, no valor de R$ 72.578,76 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em 02/01/2017, pois encontrava-se ativa em folha, ficando um saldo remanescente de R$ 84.014,39 (oitenta e quatro mil, quatorze reais e trinta e nove centavos).

É o relato.

Decido.

Diante do exposto, DETERMINO que o Departamento de Pagamento de Pessoal inclua no cronograma de pagamento dos passivos os valores devidos a título de verbas rescisórias e de reprocessamento da URV do período de 03/1998 à 12/2008 e 13/2008, respeitando a ordem cronológica dos créditos e a Resolução n. 01/2010/TP.

Por derradeiro, ressalte, ainda, que quando o Departamento de Pagamento de Pessoal for efetivar o pagamento das verbas rescisórias e da URV, é importante constatar que o Superior Tribunal de Justiça manifestou a respeito da aplicação da Lei n. 6.858/80, prioritariamente à lei civil, nos seguintes termos:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PIS/PASEP. VALOR NÃO RECEBIDO EM VIDA. LIBERAÇÃO AOS DEPENDENTES DO DE CUJUS PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL. LEI Nº 6.858, DE 1980. O montante do crédito que o falecido tinha junto ao Fundo PIS/PASEP, não recebido em vida, deve ser liberado aos respectivos dependentes, assim considerados aqueles habilitados perante a Previdência Social, independentemente de inventário ou arrolamento; o levantamento só depende de autorização judicial se não houver dependentes habilitados, hipótese em que serão recebidos pelos sucessores previstos na lei civil, mediante alvará a ser requerido ao juízo competente para o inventário ou arrolamento. (CC-36.332/SP, Segunda Seção, Rel. Min. Ministro Ari Pargendler, DJ 30/11/05)

Nesse contexto, verifica-se que, no caso de falecimento de servidor ou pensionista, os valores decorrentes da relação de trabalho, deverão ser pagos a quem de direito, dependentes ou sucessores, e deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

1. Declaração de dependente habilitado pela Previdência Social ou se for o caso, pelo órgão encarregado, na forma da legislação própria, do processamento do benefício, por morte (Lei Complementar Estadual n. 04/90), de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto 85.845/81;

2. Alvará judicial, conforme artigo 5º do Decreto 85.845/81, que dispõe sobre o pagamento aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares.

Note, também, que a falta das documentações discriminadas ensejará o dever do órgão de pagar novamente, no caso de quitação para pessoa não habilitada em virtude do errado procedimento e inexistência de cautela. Assim, torna-se condição necessária a apresentação dos documentos citados.

No que concerne à legitimidade para receber os direitos advindos da morte de servidor ou pensionista, há que ressaltar que, eles serão pagos, em cotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em Alvará Judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.

Nesse contexto, cientifique a requerente para que providencie, havendo ou não inventário ou arrolamento em curso, pedido de alvará judicial atualizado, devendo o Departamento de Pagamento de Pessoal fornecer certidão, que deverá constar todas as verbas pendentes de adimplemento (URV).

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS
Vice-Diretor-Geral do TJMT

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 104/2019-PRES

Dispõe sobre a composição da Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão Presidencial prolatada no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000);

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos relativos à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, que deu origem ao Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), descrevendo as irregularidades e inconformidades encontradas em grande parte das escrituraçoes dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 350/2017-PRES, publicada à página 92 do DJe-MT Edição nº 10052, disponibilizado em 04/7/2017, e estabelecer suas atribuições, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A Comissão Multisetorial será presidida pelo Exmo. Sr. Túlio Duailibi Alves Souza, Juiz Auxiliar da Presidência, matrícula 10591, e composta pelos seguintes membros:

I - Claudenice Deijany Farias de Costa, Diretora-Geral, matrícula 5789;

II - Renatta Souza Carvalho Tirapellá, Assessora Sênior da Presidência, matrícula 24668;

III - Aforiso Maciel, Coordenador de Planejamento, matrícula 6393;

IV - Marluce Peixoto de Assis, Coordenadora Administrativa, matrícula 11227;

V - Roberto Cyriaco da Silva, Coordenador de Infraestrutura, matrícula 7950;

VI - Wermison Ferreira Cesar, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, matrícula 7950;

VII - Mical Maciel, Chefe de Divisão, matrícula 38108;

VIII - Luciano Pereira Belic, Analista Judiciário, matrícula 7076;

IX - Thiago Fabrício dos Santos, Assessor Técnico Jurídico, matrícula 22262.

Art. 3º Compete à Comissão Multisetorial, com observância das competências inerentes aos cargos descritos nos incisos I a VIII do artigo 2º:

I - a gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

II - a regularização das escrituraçoes dos imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O presidente do Tribunal de Justiça poderá outorgar aos Juízes Diretores dos Foros, por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, a prática de atos visando à regularização das escrituraçoes dos imóveis das comarcas respectivas perante os cartórios e órgãos públicos locais.

CERTIDÃO

CERTIFICO, ao dia 08 mês de outubro de 2019, que estes autos estão paralisados no Departamento de Material e Patrimônio aguardando novas deliberações da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 104/2019-PRES, que serão adotadas após o oferecimento de resposta, pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT), à consulta formulada pelo Exmº Senhor Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, Presidente deste Tribunal, por meio do Ofício 1582/2019-PRES, datado de 11 de setembro de 2019, encartado às fls. 121/125/TJMT. Do que eu _____ Belª **MICAL MACIEL** – Chefe de Divisão, lavrei a presente.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

OFÍCIO Nº 1582/2019-PRES. Cuiabá, 11 de setembro de 2019.
Referência: 0058817-16.2019.8.11.00000 (TJMT)

A Sua Excelência o Senhor
WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno
Procuradoria-Geral do Estado
78049-903 - Cuiabá - MT

Assunto: Consulta sobre processos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Senhor Subprocurador-Geral,

1. Tramita neste Tribunal de Justiça o Processo Administrativo nº 154/2016 (Número Único CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), que tem por objeto relatório sobre a situação atual dos processos de escrituração de imóveis existentes no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

2. No Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020 deste Poder está inserido o Plano de Gestão 2019-2020, que tem entre uma de suas metas a execução do Projeto 5.3, cujo escopo é a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso e que tem como área responsável a Coordenadoria Administrativa (C. ADM) e como executor o Departamento de Material e Patrimônio (DMP) deste Tribunal, integrando também os trabalhos para a execução do projeto acima referido, uma Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio deste Poder, instituída por esta Presidência por meio da Portaria n° 104/2019-PRES.

3. Em análise realizada nos processos administrativos de escrituração de imóveis deste Poder, todos descritos no RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DOS PROCESSOS

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código A0649046

b. **Existência de escritura pública de doação do lote urbano e da edificação do prédio do Fórum (que não tenha sido construído pelo Tribunal de Justiça)** - que tenha propiciado o ingresso formal dos imóveis no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária respectiva;

c. **Existência de averbação da edificação do prédio do Fórum (que tenha sido construído pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso) à margem da matrícula do imóvel, ou descrição dos dados da edificação na própria escritura pública de doação** que tenha propiciado o ingresso formal do imóvel (lote urbano) no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

d. Nos casos dos itens a, b e c acima especificados, foi analisado, nas escrituras públicas de doação que propiciaram o ingresso formal de imóveis doados no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, se as partes doadora e donatária são detentoras de personalidade jurídica, com capacidade para transmitir e receber direitos, conforme previsto no artigo 41, II, do Código Civil, que determina quais as pessoas jurídicas de direito público interno (dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso, a União, o próprio Estado de Mato Grosso e seus Municípios). Dessa forma, analisou-se se constou corretamente das escrituras públicas de doação, como parte doadora (outorgante doador), algum particular (no caso de doação de um bem privado, feita para integrar o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário) ou, no caso de doação de bem público, alguma das pessoas detentoras de personalidade jurídica prevista no Código Civil. Da mesma forma, nas doações formalizadas com destinação ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, analisou-se a obrigatoriedade de que nas escrituras públicas de doação, conste, como parte donatária (outorgado donatário), o "ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO, – TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com especificação do CNPJ do Tribunal qual seja 03.535.606/0001-10", ou o "ESTADO DE

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://ofa.tjmt.jus.br/public/ValidarDocumento e utilize o código A0645046

iii. memorial descritivo (da construção) em 03 (três) vias originais, com assinatura do profissional responsável pelo projeto;

iv. cópia da ART/CREA ou RRT/CAU, devidamente recolhida (DARF de recolhimento da taxa devida e comprovante de pagamento);

v. cópia da certidão de baixa da ART/CREA ou RRT/CAU;

vi. certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente à área construída, para efeito do inciso II, alínea "c", do artigo 47 da Lei 8.212, de 24/7/1991 e legislação complementar.

vii. Auto de Conclusão e Vistoria (HABITE-SE), e Alvará de Construção, expedidos pela Prefeitura Municipal local.

g. Se foram, ou não, outorgados poderes de representação pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mediante procuração, aos Juízes(as) Diretores(as) dos Fóruns das Comarcas, para adoção de todas as providências necessárias para assinar escritura pública de retificação, rerratificação, unificação, fusão, registro e averbação de áreas doadas para edificação dos Fóruns das Comarcas de Mato Grosso, bem como para averbação da edificação do prédio do Fórum das Comarcas na matrícula dos imóveis respectivos, para assinar em nome do outorgante, caso necessário melhor descrever e caracterizar os imóveis; requerer, retirar e apresentar certidões, promover registros e averbações, representá-lo junto a Prefeituras, Tabelionatos e Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, CREA-MT, Receita Federal, ou seja, para desempenho de todo e qualquer ato necessário para a perfeita realização do ato de Retificação, Registro e Averbação da Construção, assinando e requerendo quaisquer documentos, prestando declarações, dando e solicitando informações, pagando taxas se houver, ou seja, representar o outorgante no que preciso for, praticando

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://ca.tjmt.jus.br/publico/validarDocumento e utilize o código A06645046.

exigidos pelas Prefeituras Municipais e pelos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis para formalizar, respectivamente, a expedição do HABITE-SE e a AVERBAÇÃO das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas nas matrículas dos imóveis (lotes urbanos), e considerando ainda que a resolução desta questão implicará em dispêndio de recursos humanos, financeiros e de tempo, a Coordenadoria Administrativa sugeriu que, num primeiro momento, fossem encaminhadas aos Juízes(as) Diretores(as) dos Fóruns das Comarcas procurações outorgadas pela Presidência deste Tribunal, concedendo às Autoridades Judiciárias outorgadas, poderes de representação para realizar as lavraturas das escrituras públicas de doação (ou o registro dos títulos concessivos de posse e propriedade) dos imóveis (lotes urbanos) doados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e, se já formalizadas as escrituras ou registrados os títulos, providenciarem as retificações (rerratificações) das escrituras públicas ou dos registros dos títulos, para que ficassem corretamente grafados, como partes doadora e donatária, pessoas detentoras de personalidade jurídica, com capacidade para transmitir e receber direitos, isto é, particulares ou, conforme previsto no artigo 41, II, do Código Civil, as **pessoas jurídicas de direito público interno (que dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso são a União, o próprio Estado de Mato Grosso e seus Municípios)**.

9. Dessa forma, nas doações de imóveis formalizadas com destinação ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, a Coordenadoria Administrativa ainda afirmou que as Autoridades Judiciárias destinatárias dos poderes de representação outorgados pela Presidência deste Tribunal precisariam estar cientes da **necessidade de que, nas escrituras públicas de doação, bem como nos registros de títulos concessivos de posse e propriedade de bem imóvel destinado a integrar o patrimônio imobiliário deste Poder, constasse, como parte donatária (outorgado donatário), o "ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, representado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ nº 03.535.606/0001-10, com endereço localizado no Centro Político Administrativo, s/n, em Cuiabá – MT..."**.

10. Quanto às demais providências, afirmou ainda a Coordenadoria Administrativa que por certo demandariam a formação de um grupo de trabalho que envolvesse também a

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://ca.jus.br/public/validarDocumento e utilize o código A0645046

ao Poder Judiciário de Mato Grosso/Tribunal de Justiça – o que não se afigura correto, haja vista o Poder Judiciário não ser detentor de personalidade jurídica – e também sobre a falta de averbações das edificações dos prédios dos Foruns das Comarcas, bem como dos documentos necessários para formalizar essas averbações.

15. A partir do relato de que a minuta da procuração que seria outorgada por mim – na condição de Presidente deste Tribunal – delegando poderes de representação aos Juízes Diretores dos Foros das Comarcas teria sido questionada pelo Cartório do 6º Ofício de Cuiabá, ao argumento de que o Presidente do TJMT não é o representante legal do Estado de Mato Grosso – representação essa que cabe ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso – foi afirmado por Vossa Excelência e pelo Exmo. Sr. Alexandre Luis Cesar que a retificação das escrituras públicas de doação, para que delas passasse a constar como outorgado donatário o Estado de Mato Grosso, deveria necessariamente passar pela outorga de poderes de representação pelo próprio Governador do Estado a outorgados que, então, poderiam representar o Estado de Mato Grosso nas retificações/rerratificações ou averbações a serem feitas nas escrituras públicas de doação (ou nos registros dos títulos concessivos de posse e propriedade).

16. Discutiu-se também como, após a regularização das escrituras públicas (ou dos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade) dos imóveis (lotes urbanos) que já integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, poderia ser realizada a **afetação desses imóveis (lotes urbanos) e das construções neles edificadas (que foram também doadas a este Poder ou construídas pelo próprio Poder Judiciário de Mato Grosso, com recursos próprios ou mediante celebração de convênios).** Os servidores do TJMT presentes à reunião falaram em afetação por lei – à semelhança da afetação formalizada por meio da Lei Estadual nº 10.874, de 26.4.2019 (DOC. 04), ao passo que Vossa Excelência e o Procurador Alexandre Luis Cesar afirmaram que essa afetação por lei não seria necessária, e que poderia ser estudada uma outra forma de realizar tal ato, até mesmo por simples averbação nas matrículas das escrituras públicas ou dos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade.

17. Ao final, restou decidido que o Poder Judiciário de Mato Grosso formularia a presente CONSULTA ao Estado de Mato Grosso (Procuradoria Geral do Estado), que seria formalmente respondida pela Procuradoria Geral do Estado e a partir da qual poderia ser

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/public/ValidarDocumento e utilize o código A0645046

TJ/MT
Fls. 124

Escrituração de Imóveis nº 7/2014 - CIA 0102408-43.2014.8.11.0000

JUNTADA

Aos **20** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020,** faço a **juntada** a estes autos dos seguintes documentos:

1) Ofício nº 1.664/GAB/PGE/2019, de 15/10/2019, encaminhado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis da Silva Lopes, Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, em **resposta à consulta** formulada pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, Presidente deste Tribunal, por meio do Ofício nº 1.582/2019-PRES (Referência CIA 0058817-16.2019.8.11.0000), de 11.9.2019, devidamente protocolizada em 12.9.2019 na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, e que teve por objeto os processos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme documentos de fls. 127/136-TJMT;

2) Respostas encaminhadas pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca, em atendimento ao Ofício-Circular 62/2019-PRES emitido pela Presidência deste Tribunal, por meio do qual foi solicitado à Autoridade Judiciária responsável pela Diretoria do Fórum a obtenção de informações junto à Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis, informações essas indispensáveis à execução do Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso), conforme documentos de fls. 137/141-TJMT;

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

OFÍCIO N.° 1664/GAB/PGE/2019

Cuiabá – MT, 15 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Doutor
Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Assunto: Ofício n° 1582/2019-PRES (Referência: 0058817-16.2019.8.11.00000 – TJMT)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n° 1582/2019-PRES, de 11 de setembro de 2019, por ordem do Procurador-Geral do Estado, Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, encaminho a Vossa Excelência resposta à consulta referente regularização de imóveis que integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Parecer n° 11/NP/SGACI/PGE/2019).

Respeitosamente,

ADRIANE MARIA CASASUS MALHEIROS
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Estado

TJ/MT
Fls. 128 fls.

Senhor Subprocurador-Geral,

Teve por nascedouro o presente feito em consulta formulad a esta Instituição pela Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado d Mato Grosso TJMT versando sobre a regularização do patrimônio imobiliári público destinado ao Poder Judiciário Estadual.

Relata o consulente que, objetivando dar cumprimento a Projeto 5.3 do Plano de Gestão 2019-2020 do Planejamento Estratégic Participativo 2015-2020 daquele Poder, que tem por meta a regularização do se patrimônio imobiliário, foi instituída Comissão Multissetorial para gestão d processos administrativos de escrituração de imóveis e elaborado um Relatóri sobre a situação dos mesmos.

Tal documento identificou que os referidos processos está em diferentes fases de tramitação, demandando medidas várias no intuito d regularizar e/ou retificar as escrituras públicas de doação e obter os documento necessários para a devida instrução processual e para averbar as edificações d prédios dos Fóruns à margem das matrículas dos terrenos urbanos em que está construídos, ou mesmo nas escrituras públicas de doação.

Para a análise dos mencionados feitos, estabeleceu-se um classificação de acordo com a modalidade de providência a ser adotada em cad um deles, com o escopo de permitir sua tramitação conjunta de acordo com

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.b

TJ/MT
Fls. 129

Informa ainda a autoridade consulente que, aprovada t medida, foram encaminhadas ao 6º Serviço Notarial e Registral da Comarc desta Capital as minutas de procuração, momento em que houve "questionamento verbal do Cartorário responsável, ao argumento de que representação do Estado de Mato Grosso não poderia ser exercida pel Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mas apenas pelo Governado do Estado".

Diante disso, foi realizada uma reunião entre representante das equipes responsáveis pela questão naquele Sodalício e nesta Instituição, ond foram preliminarmente debatidos aspectos relacionados ao tema, como doaçõe feitas diretamente ao Poder Judiciário ou ao Tribunal de Justiça, competênci para outorgar procuração com poderes relativos ao patrimônio de bens imóve públicos estaduais, forma de afetação de imóveis aos órgãos judiciários etc., co a pactuação da realização da presente consulta e do início de um trabalh conjunto interinstitucional visando coordenar ações voltadas à regularização d patrimônio imobiliário destinado ao Poder Judiciário Mato-grossense.

A consulta busca, pois, elucidar os temas epigrafado esclarecendo ainda se:

> será necessário editar novamente/retificar leis que tiveram por obje doação de bens imóveis (lotes urbanos e/ou construções edificadas) a Poder Judiciário de Mato Grosso, ou mesmo editar novamente/retific termos de cessão de uso por meio dos quais tenham sid destinados/afetados a este Poder esses bens imóveis.

Por derradeiro, após enfatizar a importância da referid

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.043-196
www.pge.mt.gov.b

TJ/MT
Fls. 130

CF), não se enquadram na epigrafada relação, de caráter *numerus clausus*, razã pela qual, a doutrina os têm classificado como órgãos independentes. Senã vejamos:

> Órgãos independentes são os originários da Constituição **representativos dos Poderes de Estado** Legislativo, Executivo **Judiciário** -, colocados no ápice da pirâmide governamental, sen qualquer subordinação hierárquica ou funcional, e só sujeitos ac controles constitucionais de um Poder pelo outro. Por isso, sã chamados de *órgãos primários* do Estado. Esses órgãos detê e exercem precipuamente as funções *políticas, judiciais* e *quas judiciais* outorgadas diretamente pela Constituição, para sere desempenhadas pessoalmente por seus membros (*agentes politico* distintos de seus servidores, que são *agentes administrativos*), seguno normas especiais e regimentais.
> **Nessa categoria encontram-se** as *Corporações Legislativa* (Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federa Assembleias Legislativas, Câmaras de Vereadores), as *Chefias de Executivo* (Presidência da República, Governadorias d Estados e do Distrito Federal, Prefeituras Municipais), os ***Tribuna Judiciários*** *e Juízos singulares* (Supremo Tribunal Federal, Tribuna Superiores Federais, Tribunais Regionais Federais, **Tribunais d Justiça** e de Alçada **dos Estados-membros**, Tribunais do Júri e Var da Justiça Comum e Especial) (...)[1] (destaque)

Logo, tendo natureza jurídica de órgãos estatais, não está legitimados a promover diretamente atos relativos à transmissão de direito patrimoniais incidentes sobre imóveis públicos e privados, exclusiva, neste cas ao Estado de Mato Grosso, este sim, pessoa jurídica de direito público interno por força do que dispõe o supramencionado dispositivo legal.

Tal competência é do Chefe do Poder Executivo, o

1 MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 43 ed. São Paulo: Malheiros, 2018, p. 73.

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

Esta documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original acesse o site

TJ/MT
Fls.
131

> XIX - elaborar minutas e propor ações judiciais, que versem sobr direitos reais, de uso e possessórias, relativamente ao patrimôni imobiliário do Estado de Mato Grosso, remetendo-as Subprocuradoria-Geral Judicial, após a análise de medidas urgentes; (...)

Por essas razões, o Chefe desta Instituição, o Procurado Geral do Estado de Mato Grosso, tem sido nomeado procurador do Governado com poderes especiais para receber ou outorgar, em nome desta Unidad Federada, as Escrituras referentes a bens imóveis, podendo, para tanto, assinar c respectivos instrumentos, imitir o outorgante na posse e no domínio dos mesmc e praticar todos e quaisquer atos ao bom e fiel desempenho do mandato.

Destarte, somente esses agentes políticos possuei legitimidade para a realização dos citados atos registrais, configurando "víci relativo ao sujeito", como preconiza Maria Sylvia Zanella Di Pietro[2], em razã da infringência da regra de competência, a sua efetivação por outros agente órgãos ou Poderes.

Daí porque se insurgiu o citado serventuário responsáv pelo Serviço de Notas quando da busca de outorga de procurações pelo agent político consulente aos Magistrados Diretores de Fóruns para lavratura d Escrituras Públicas de Doação ou registro dos títulos concessivos de posse propriedade dos imóveis doados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Contudo, é preciso consignar que tal prática - com doações

2 PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 31 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 271.

Av. República do Líbano, 2.258. Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original acesse o site

TJ/MT
Fls. 108

> na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.
> (...)
> Art. 27 A Administração Pública Estadual poderá convalidar seus atos inválidos, quando a invalidade decorrer de vício de competência ou de ordem formal desde que:
> I - na hipótese de vício de competência, a convalidação seja feita pela autoridade titulada para a prática do ato e não se trate de competência indelegável;
> II - na hipótese de vício formal, este possa se suprimido de modo eficaz.
> Parágrafo único. Não será admitida a convalidação quando dela resultar prejuízo à Administração Pública Estadual ou a terceiros ou quando tratar de ato impugnado.

Assim, inexistindo impugnação dos atos ou possibilidade de deles decorrer qualquer prejuízo para a Administração Pública Estadual ou para terceiros, poderá o Governador do Estado ou o Procurador Geral do Estado, seu procurador para matérias imobiliárias, em nome do Estado de Mato Grosso, convalidar os referidos atos.

A Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004) aponta o procedimento para isso, através do instituto da retificação de escritura pública, registro ou averbação, *verbis*:

> Art. 212. Se o registro ou a averbação for omissa, imprecisa ou não exprimir a verdade, a retificação será feita pelo Oficial do Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial.
> Parágrafo único. A opção pelo procedimento administrativo previsto no art. 213 não exclui a prestação jurisdicional, a requerimento da parte

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para verificar a autenticidade

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

TJ/MT
Fls. 133

texto, com o registro da recente publicação da Lei nº 10.874, de 26 abr. 201 que autorizou o Poder Executivo a realizar a afetação de bem imóvel localizad no Centro Político Administrativo – CPA ao Poder Judiciário do Estado de Mat Grosso, representado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, par destiná-lo à construção da sede do Juizado Especial Unificado, do Sistema do Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 6.176, de 18 d janeiro de 1993.

Segundo preleciona José dos Santos Carvalho Filho, afetação e a desafetação constituem fatos administrativos, ou sej acontecimentos ocorridos na atividade administrativa independentemente d forma com que se apresentem"[4]. Em que pese diversos autores entenderem necessidade de ato formal para a afetação e a desafetação (esta inclusive atravé de lei formal), é crescente o entendimento voltado a racionalizar e simplificar processo de "preposição de um bem público ao um dado destino categorial d uso comum ou especial"[5].

Daí porque Maria Sylvia Zanella di Pietro afirmar que:

> Pelos conceitos de afetação e desafetação, verifica-se que uma e out podem ser **expressas** ou **tácitas**. Na primeira hipótese, decorrem de a administrativo ou de lei; na segunda, resultam da atuação direta d Administração, sem manifestação expressa de sua vontade, ou de fa da natureza. Por exemplo, a Administração pode baixar decre estabelecendo que determinado imóvel, integrado na categoria dos bens dominicais, será destinado à instalação de uma escola; ou pode

4 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 32 ed. São Paulo: Atlas, 2018, p. 1228.
5 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019, p. 966.

Av. República do Líbano, 2.258. Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original, acesse

TJ/MT
Fls. 134

como forma de convalidar os atos de destinação dos referidos bens;

3. A afetação dos imóveis públicos estaduais como bens d uso especial aos órgãos do Poder Judiciário poderá se dar através de ato normativos infralegais ou registrais, inclusive através da averbação da su destinação à margem da matrícula do imóvel.

Por derradeiro, no que concerne aos demais atos relativos averbação de edificações nas matrículas dos imóveis e à sua regularização junt ao Poder Público Municipal, não se vislumbra nenhum impedimento de qu sejam designados magistrados de piso e/ou serventuários da justiça para a su efetivação, já que não se tratam de atos translativos de domínio.

É o parecer.

ALEXANDRE LUÍS CESAR
Procurador do Estado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original, acesse o site

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

TJ/MT
Fls. 135
PGE
Fls.

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

PROCESSO N°:	453789/2019 - PGENet. 2019.02.009445
INTERESSADO:	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT
ASSUNTO:	Consulta sobre regularização de imóveis que integram patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

DESPACHO

1 R.H.

2 Após detida análise dos autos em epígrafe, **RATIFICO** a recomendação do Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, no sentido de **HOMOLOGAR o PARECER N.° 11/NP/SGACI/PGE/2019**, que trata da *"Consulta sobre regularização de imóveis que integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso"*, da lavra do Procurador do Estado, Dr. Alexandre Luis Cesar, por seus próprios fundamentos.

3 Encaminhem-se ao douto Procurador-Geral do Estado, para os fins de direito.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA. Para visualizar o original acesso a

TJ/MT
Fls. 136

PGE/MT
Fls.

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

margem da matrícula do imóvel do domínio em nome do Estado de Mato Grosso e da afetação ao uso especial do Poder, sem necessidade de alteração dos atos de destinação.

3 - Encaminham-se resposta ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, devidamente instruída com a cópia do parecer.

4 - Após, ao arquivo.

Cuiabá, 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Esta documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES. Para verificar o original, acesse o site

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TJ/MT
Fls. 137

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120194456732
Nome original: Ofício n. 157-2019-DF.pdf
Data: 07/08/2019 18:16:18
Remetente:
CEILA CONSUELO CARVALHO MARTINS
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - ROSÁRIO OESTE
TJMT
Prioridade: Normal
Motivo de envio: Para anexar ao Processo Ofício Circular n. 62/2019-PRES.
Assunto: Ofício n. 157 2019-DF, encaminhando as informações fornecidas pela Prefeitura Municipal e Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Rosário Oeste-MT.

TJ/MT
Fls. 135

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

Ofício nº 157/2019-DF.

Rosário Oeste/MT, 06 de Agosto de 2019.

Assunto: Resposta o Ofício Circular n. 062/2019-PRES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio deste e em atendimento ao Ofício Circular n. 062/2019-PRES, encaminho a Vossa Excelência as informações fornecidas pela Prefeitura Municipal e Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, referente aos itens: 2.1, 2.2, 3 e 4, para instruir o Projeto de Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

RICARDO NICOLINO DE CASTRO
Juiz de Direito e Diretor do Foro

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
MD. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ-MT.

TJ/MT
Fls. 139

Rosário Oeste – MT, 29 de Julho 2019.

Ofício nº. /007 /2019/ /DTAF

Prezado Senhor;

Vimos através desta informar a Vossa Senhoria, em resposta ao oficio 149/2019-DF datado de 24/07/2019, referente a solicitação para o **Habite-se.**

O Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização informa que para a emissão do **HABITA-SE** este Departamento necessita do Alvará de Construção juntamente com a planta do Prédio do Fórum da Comarca de Rosário Oeste – MT.

Sem mais para o momento e me colocando a disposição de Vossa Senhoria, aproveitamos para reiteramos nossos votos de estima e admiração.

Atenciosamente

ELOY SCHULZ
Diretor do Departamento
De Tributação

A
Sra. Ceila Consuelo Carvalho Martins
Gestora Geral da Comarca de Rosário Oeste - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
CNPJ: 03.180.924/0001-05
R. Otávio Costa, S/N - Santo Antônio, Rosário Oeste - MT, 78470-000

TJ/MT
Fls: 140

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 26/2019

Declaramos para os devidos fins que o imóvel urbano denominado de Lote: **002** Quadra: **043** Logradouro: Rua AV OTAVIO COSTA Bairro: SANTO ANTONIO, sob a inscrição imobiliária: **01.002.043.002.1**, valor correspondente a planta de valores do Município de Rosário Oeste.

Valor Venal: R$ 362.640,97

Proprietários:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CPF/CNPJ: 03.535.606/0029-10 Responsável: Sim Percentual: 100,00

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração em (02)duas vias de igual teor e forma.

Rosário Oeste/MT - 23/07/2019

Altamir Ferreira de Arruda
Fiscal de Tributos

Responsável

Emitido por: ALTAMIR FERREIRA DE ARRUDA em:23/07/2019 10:56:43

TJ/MT
Fls. 111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Oátomo José Canavarros Serra
Registrador Público

Wanilda Batista da Silva
Substituta

Jacy Aureliana da Luz
Escrevente

Rosário Oeste, 26 de julho de 2019.

Ofício n.º 133/2019
À Ilustríssima Senhora Ceila Consuelo Carvalho Martins
MD. Gestora Geral do Juízo da Comarca de Rosário Oeste, MT.
Do Registrador Público da Comarca de Rosário Oeste, MT.

Ofício n.º 148/2019-DF de 24.07.2019

Senhora Gestora,

Em atenção ao ofício em epígrafe, informo a Vossa Senhoria que para a averbação da edificação faz-se necessário apresentação do requerimento do interessado, da planta baixa, aprovada pela Prefeitura Municipal, e ART ou RRT e comprovante de pagamento da respectiva taxa, da Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal e da CND do INSS (documentos originais).

A propósito, o art. 1.548 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça relativas ao Foro Extrajudicial - CNGCE - 3ª Edição, disciplina a matéria, acrescentando que "adotando-se, em qualquer caso, rigorosa cautela na verificação da área, medidas, características e confrontações desse imóvel final".

Na oportunidade renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Oátomo José Canavarros Serra
Registrador Público

Rua Antonio Bruno, n.º 384, Rosário Oeste - MT
Cep: 78470-00 - Tel: (65) 3356-1386 - Fax: (65) 3356-1405

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis nº 7/2014 - CIA 0102408-43.2014.8.11.0000

REMESSA

Aos **20** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020,** faço a **remessa** a destes autos à **Coordenadoria de Infraestrutura,** para execução do Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso), notadamente dos trabalhos de **levantamento de custos para obtenção da documentação necessária à averbação das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.** Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis Martins), Coordenadora Administrativa e Integrante da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 104/2019-PRES,** lavrei a presente.

TJMT
Fls. 143

REMESSA

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, por determinação do Coordenador de Infraestrutura, faço remessa do presente autos ao **Departamento de Obras** para que realize o levantamento dos custos das documentações conforme solicitado a fls. 142 _____, Eu Nathalia Zanotto Teixeira, Assessora da Coordenadoria, subscrevi o presente.

Zimbra **depto.obras@tjmt.jus.br**

Solicitação de remessa - Processos de Escrituração - Departamento de Obras

De : Mical Maciel <mical.maciel@tjmt.jus.br> ter, 08 de set de 2020 17:14
Assunto : Solicitação de remessa - Processos de Escrituração - Departamento de Obras 1 anexo
Para : Departamento de Obras <depto.obras@tjmt.jus.br>, Eliane Paim <eliane.paim@tjmt.jus.br>

Boa tarde!!!

Srs.

Tendo em vista solicitação do Diretor do DMP - Sr. Wermisson Ferreira César, pedimos o envio dos Processos físicos de Escrituração de Imóveis abaixo relacionados:

1 ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **7/2014** (CIA 0102408-43.2010.8.11.0000) – COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **58/2014** (CIA 0041574-35.2014.8.11.0000) – COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **74/2014** (CIA 0097728-44.2012.8.11.0000)– COMARCA DE COLÍDER

ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **90/2014** (CIA 0141300-79.2014.8.11.0000)– COMARCA DE DIAMANTINO

Atenciosamente,

Sra. Mical Maciel
Chefe de Divisão
Departamento de Material e Patrimônio
Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Tel:(65) 3716-3766

Zimbra **depto.obras@tjmt.jus.br**

Solicitação de remessa - Processos de Escrituração - Departamento de Obras

De : Mical Maciel <mical.maciel@tjmt.jus.br> ter, 15 de set de 2020 17:16

Assunto : Solicitação de remessa - Processos de Escrituração - Departamento de Obras 1 anexo

Para : Departamento de Obras <depto.obras@tjmt.jus.br>, Eliane Paim <eliane.paim@tjmt.jus.br>

Cc : Departamento de Material e Patrimonio <dmp@tjmt.jus.br>

Boa tarde!!!

Srs.

Tendo em vista solicitação do Diretor do DMP - Sr. Wermisson Ferreira César, pedimos o envio dos Processos físicos de Escrituração de Imóveis abaixo relacionados:

1. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **7/2014** (CIA 0102408-43.2010.8.11.0000) – COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

2. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **38/2014** (CIA 0032216-46.2014.8.11.0000) – COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

3. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **39/2014** (CIA 0099439-55.2010.8.11.0000) - COMARCA DE ITIQUIRA

4. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **72/2014** (Protocolo Atenas 211.937) – COMARCA DE CUIABÁ

5. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **82/2014** (CIA 0139695-35.2013.8.11.0000) - COMARCA DE QUERÊNCIA

6. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **83/2014** (CIA 0118279-11.2013.8.11.0000) - COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM

Atenciosamente,

Sra. Mical Maciel
Chefe de Divisão